



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
03/2020-PMB

FOLHA nº

01 /

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 96/2020-PMB: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PES-
FÍSICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO
FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS À
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, EST-
DO PARANÁ**

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

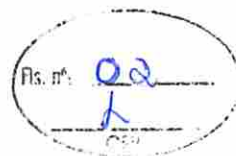
Em 22 de junho de 2020.

Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



Ofício nº 207 /2020

Bandeirantes, 05 de Junho de 2020.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a realização de um Processo tendo em vista a contratação de profissional com formação na área de Fisioterapia, conforme já estabelecido o valor unitário de R\$5,76 e o total de 200 sessões mensais para cada profissional, podendo se chegar ao valor total de R\$ 1.152,00 mensais, com prazo de validade do contrato de 12 meses, sendo necessário a contratação de 8 profissionais nessa área para suprimos a demanda do Município.

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Cristiane Caçador Araújo
Secretária da Saúde
PORT. Nº 12.413/2020

Cristiane Caçador Araújo
Cristiane Caçador Araújo

Secretária Municipal de Saúde de Bandeirantes

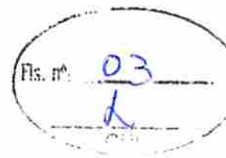
Exmo. Sr.
LINO MARTINS
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná

P.
08/06/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a solicitação para a realização de um processo tendo em vista, a contratação de 8 profissionais com formação na Área de Fisioterapia, onde irão atuar no tratamento e prevenção de doenças e lesões, decorrentes de fraturas ou má-formação ou vícios de postura, pois existe uma grande demanda para atendimento no setor, são realizadas também sessões domiciliares onde exige um maior tempo devida a locomoção dos profissionais. Portanto, é de grande importância a contratação desses profissionais, para que possamos suprir a demanda do município e dessa forma, para que não ocorra filas de espera.

Bandeirantes, 05 de Junho de 2020.

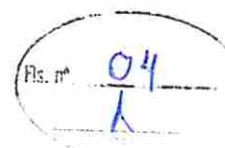
Cristiane Caçador Araújo
Secretaria da Saúde
PORT Nº 12 412/2020
Cristiane Caçador Araújo
Cristiane Caçador Araújo

Secretária Municipal de Saúde de Bandeirantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO nº 3.131/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Ofício nº 76/2019, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, contendo justificativa para credenciamento de profissionais para prestação de serviços especializados de fisioterapia,

DECRETA

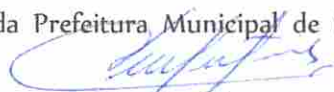
Art. 1º - Fica estipulado o valor máximo de R\$-5,76 (cinco reais e setenta e seis centavos), a sessão de fisioterapia, com 200 (duzentas) sessões mensais, que o município de Bandeirantes(PR), através da Secretaria Municipal de Saúde, assumirá a responsabilidade de pagá-lo.

Parágrafo Único - O valor mencionado no "caput" deste artigo foi baseado no vencimento pago ao ocupante do cargo de Fisioterapeuta, nos termos da Lei Complementar nº 09/2006, de 26/06/2006, com as alterações pela Lei Complementar nº 35/2011, de 05/07/2011, bem como no valor previsto no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraná, em 03 de abril de 2019.

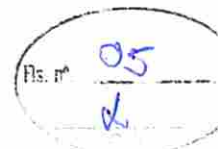
Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do


Lino Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras



Bandeirantes, 08 de Junho de 2020

Ilmo. Sr.

ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO NA ÁREA DE FISIOTERAPIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.**

saúde = {
3380 FR 303
3400 FR 303
4080 FR 303
4100 FR 303

Atenciosamente,



REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS
DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras

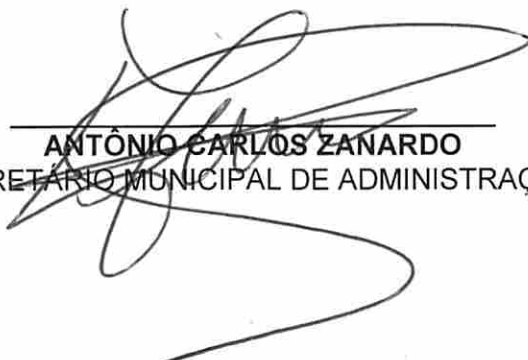


Bandeirantes, 08 de Junho de 2020

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO NA ÁREA DE FISIOTERAPIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,


ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras

Fls. nº 07

Exmo. Sr.

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná

Bandeirantes, 08 de Junho de 2020

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO NA ÁREA DE FISIOTERAPIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

Encaminha-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*



LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 08
h

EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020-PMB - PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

1 - PREÂMBULO

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1.457, Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 1.483/2020, de 08 de janeiro de 2020 com devida autorização expedida pelo Prefeito do Município de Bandeirantes e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608 do Estado do Paraná, suas alterações, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ** conforme especificado no formulário padronizado de requerimento (anexo I), nos termos das condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento Público.

2 – OBJETO

2.1 – O presente Chamamento Público tem por objetivo o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.**

2.2 – O valor máximo a ser pago pela prestação dos serviços especificados no item 2 obedecerá o apontado no quadro abaixo, a saber:

ITEM	QTDD	SESSÕES POR PROFISSIONAIS CONTRATADOS MÊS	SERVIÇO	VLR UNITÁRIO HORA	VLR MENSAL MÁXIMO POR PROFISSIONAL	VLR TOTAL ANUAL POR PROFISSIONAL
01	SESSÕES	200	Sessões Fisioterápic s	5,76	1.152,00	13.824,00
TOTAL						13.824,00

2.2.1 – Fica estabelecido que a quantidade de sessões realizadas(demanda) não poderá exceder de **200 (duzentas) a cada mês para cada credenciado**, sendo que valor constante da coluna "VLR MENSAL" acima



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



será considerado para no mínimo **08 (OITO) CREDENCIADOS**. Caso se apresentem mais de 08 (oito) requerentes será realizado sorteio para determinar quais serão contratadas (Art. 25 da Lei Estadual 15.608, de 16 de agosto de 2007).

2.2.2 - No valor acima estipulado estão incluídas todas as despesas com, impostos, seguros, e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado sendo que a prestação dos serviços deverá ser efetuada no Setor de Fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde de Bandeirantes-PR, vedada a cobrança de quaisquer sobretaxas.

3 - DO PAGAMENTO

3.1 – O pagamento será realizado em até 20 (vinte) dias após a prestação dos serviços e mediante apresentação da respectiva nota fiscal de prestação de serviços ou recibo, observada a ordem cronológica dos empenhos.

3.2 - Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros serviços da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) da empresa proponente, vedada a emissão de boleto bancário contra a Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná.

3.3 - No caso de inadimplemento dos valores a serem pagos, o índice de atualização financeira a ser adotado será escolhido de comum acordo entre o município e a empresa proponente.

4 - DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1 - A prestação dos serviços credenciados será imediata assim que verificada sua necessidade e mediante solicitação/autorização da Secretária Municipal de Saúde respeitada a rotatividade entre todos os credenciados.

5 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO CREDENCIAMENTO.

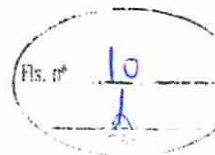
Os proponentes deverão apresentar os documentos de habilitação em envelope lacrado e etiquetado, sendo que a falta de qualquer documento ou a apresentação de certidões vencidas implicará na inabilitação do proponente, exceto para caso das micro e pequenas empresas devidamente identificadas quando lhes será concedido o prazo previsto no § 1º do artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

OBS: DEVIDO A OCASIÃO DA PANDEMIA COVID-19, O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DEVERÁ SER FORNECIDO PARA OS CREDENCIADOS QUE JÁ PRESTAM SERVIÇOS PARA O MUNICÍPIO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E OS DEMAIS POR QUALQUER OUTRA PESSOA JURÍDICA DO RAMO CONFORME ALÍNEA (n) ABAIXO, E OS DOCUMENTOS NÃO NECESSITAM DE AUTENTICAÇÃO DESTES DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, ORIENTAMOS AINDA QUE NÃO HAVERÁ CONFERÊNCIA PRÉVIA DE DOCUMENTAÇÃO, TÃO SOMENTE NO DIA INDICADO PARA A ABERTURA DOS ENVELOPES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



DOCUMENTOS PARA PESSOA FÍSICA:

- a) Requerimento em 1 (uma) via conforme modelo (anexo I);
- b) Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Narrativa de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual;
- e) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- f) Cópia da Cédula de Identidade;
- g) Declaração do proponente de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no Anexo II (em função do disposto no art. 97 da Lei 8666/93).
- h) Declaração assinada pelo proponente de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste Chamamento Público (Anexo III);
- i) Diploma ou certificado de conclusão de curso superior do profissional que irá prestar os serviços;
- j) Comprovante de inscrição junto ao Conselho Regional correspondente à formação profissional;
- k) Certidão de Regularidade perante o Conselho Regional de Classe (Certidão Negativa de Débitos);
- l) Declaração assinada pelo proponente de que cumpre o contido no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 conforme anexo IV.
- m) Formulário com a informação do Banco, Agência, número e tipo de conta (corrente/poupança) e data de abertura da mesma para recebimento dos valores a serem pagos conforme anexo V;
- n) Atestado de Capacidade Técnica redigido conforme anexo VII, fornecido por pessoa jurídica ou órgão público comprovando que o(a) proponente realizou serviços para o atestante devendo conter os dados da empresa ou órgão público.

5.1 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia.

5.2 - Poderão participar do Credenciamento todas as pessoas físicas que tenham a formação acadêmica exigida que tenham como ramo de negócio a prestação dos serviços descritos no item 2.1, desde que atendidos os requisitos exigidos neste instrumento de chamamento.

5.3 Não poderão participar do Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

5.4 Não poderão participar do Credenciamento os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 (aplicável a todas as licitações sob qualquer modalidade, bem como aos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação por força do disposto no art. 97 da mesma Lei).

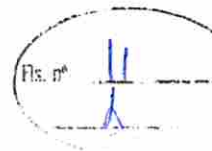
6 - FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

6.1 Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento no Setor de Protocolo da prefeitura, a partir da publicação do presente instrumento no Jornal Folha do Norte Paranaense, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



6.2 Serão considerados credenciadas as pessoas físicas que apresentarem os documentos enumerados no item 5 deste instrumento.

6.3 Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento a qualquer momento, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.

7 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Os documentos de habilitação preliminares supracitados deverão ser acondicionados em envelope lacrado no qual conste, externamente:

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ
ENVELOPE – DOCUMENTAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020-PMB
PROPONENTE:

7.1 Os interessados deverão protocolar os documentos relacionadas no Setor de Tesouraria, no horário das 7h30min às 13h00min, em dias de expediente no setor de protocolo do Município de Bandeirantes, no seguinte endereço: Rua Frei Rafael Proner, 1457, Centro – Bandeirantes– Paraná.

8 - PROCEDIMENTOS DO CADASTRO

O credenciamento será amplamente divulgado, obrigando-se a Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná a proceder no mínimo anualmente, através da imprensa oficial e de jornal de circulação regional o chamamento público para atualização dos registros existentes.

8.1 A atuação do credenciado no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastral;

8.2 A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o credenciamento do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o credenciamento.

9 - CRITÉRIOS DE CADASTRAMENTO

9.1 Os profissionais serão inicialmente credenciados pela ordem de protocolo dos envelopes contendo os documentos de habilitação, junto ao setor indicado no item 7.1 do presente instrumento.

9.2 Nos casos em que a demanda for inferior ao número de credenciados será efetuado sorteio para determinar quais serão convocados para prestar os serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



9.3 A falta de qualquer documento ou declaração previsto no item 5 deste edital inabilitará o proponente.

10 - DO VALOR

10.1 – A remuneração pela prestação dos serviços será aquela definida no item 2.2 do presente instrumento.

11 – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

11.1 - As despesas decorrentes dos serviços, objeto deste contrato, correrão por conta da verba própria do orçamento do Município de Bandeirantes, a saber:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	4080/303	110061030110016083 3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
SAÚDE	3380/303	110011030110016069 3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

11.2 - Tendo em vista que a vigência do contrato a ser firmado ultrapassará o final do presente exercício financeiro, as despesas previstas para o próximo exercício serão cobertas com dotações específicas que constarão da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA daquele exercício.

12 – CRITÉRIOS DE REAJUSTE

12.1 – O valor indicado neste credenciamento somente sofrerá reajuste desde que devidamente justificados, em carta protocolada, em havendo concordância entre as partes e respeito à legislação pertinente.

13 - DAS PENALIDADES

Ao fornecedor total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) advertência;

b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **5%(cinco por cento)** do valor do empenho, cumulável com as demais sanções;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2 (dois)** anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



d) declaração de **inidoneidade** para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

14 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 – Ao credenciado é assegurado o direito de petição, nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93, objetivando a defesa de seus interesses no credenciamento, em requerimento formulado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos termos da Lei.

14.2 – O recurso, que deverá ser protocolado no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, a Rua Frei Rafael Proner, 1457, Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, ou no e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br e será dirigido ao Presidente da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 02 dias (dois) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do recurso. Os prazos a que se referem os itens 14.1 e 14.2 serão contados de acordo com o artigo 110 e parágrafo da Lei nº 8.666/93.

15 – ANEXOS

- a) Anexo I - Modelo de Requerimento para Credenciamento;
- b) Anexo II - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- c) Anexo III - Declaração de Recebimento e/ou acesso a Documentação;
- d) Anexo IV - Declaração que cumpre o contido no Inciso XXXIII do artigo 7º da C F de 1988;
- d) Anexo V - Declaração conta corrente/poupança;
- e) Anexo VI - Minuta do Contrato;
- f) Anexo VII – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, fica eleito o foro da Comarca da cidade de Bandeirantes Estado do Paraná, para dirimir as questões oriundas da execução deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

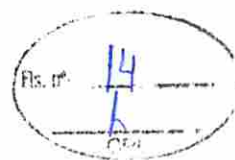
Bandeirantes-PR, 22 de junho de 2020.

Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I (Modelo)

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

Ao Município de Bandeirantes.

A pessoa física e/ou jurídica abaixo qualificada requer sua inscrição no **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ**, instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, nos termos do Chamamento Público nº 03/2020-PMB-PMB

Nome: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

RG nº: _____ CPF: _____

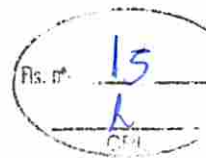
Data Nascimento: ____/____/____.

Assinatura do solicitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II (Modelo)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado declara para os fins de direito, na qualidade de solicitante de **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ**, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, em _____ de _____ de 2020.

(Nome e assinatura do solicitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III (Modelo)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ, sob a modalidade Chamamento Público 03/2020-PMB-PMB instaurado pelo – Município de Bandeirantes, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições legais para o cumprimento das obrigações deste Credenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

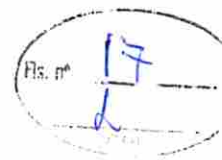
Data: ____/____/____.

(Carimbo e assinatura do solicitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV (Modelo)

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

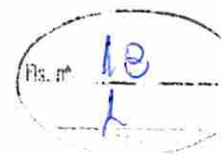
Bandeirantes-PR, _____, de _____ de 2.020.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V (Modelo)

PROPONENTE:
ENDEREÇO.....
CNPJ/CPF:.....FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de requerente do **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020-PMB**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:
Agência nº:
Nome da agência:
Cidade da agência:
Endereço da agência:
Conta nº:
Titular:
Data de abertura:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., de..... de 2020.

(Carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 19

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CREDENCIAMENTO

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Rafael Proner, nº. 1457, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo prefeito municipal senhor Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1330, Centro - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, estabelecido na Rua Prefeito José Mário Junqueira nº 661 – Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 09.520.756/0001-36, neste ato representado pela Secretária de Saúde do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, a Senhora Daiane Fernanda Dela Roza Tomé, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG 6.364.187-1, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 035.035.819-28, adiante assinados, doravante designados **CONTRATANTES** de um lado, e de outro o profissional, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, com suas alterações, assim como pelas condições do edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2020-PMB – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº ____/2020- PMB**, conforme requerimento da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ**, pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, conforme edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020-PMB-PMB**, nos valores e condições estipulados pelo mesmo.

A prestação dos serviços será realizada de forma parcelada, de acordo com a solicitação do **CONTRATANTE** e mediante a rotatividade entre os demais credenciados, a saber:

ITEM	QTDD	SESSÕES POR PROFISSIONAIS CONTRATADOS MÊS	SERVIÇO	VLR UNITÁRIO HORA	VLR MENSAL MÁXIMO POR PROFISSIONAL	VLR TOTAL ANUAL POR PROFISSIONAL
01	SESSÕES	200	Sessões Fisioterápic s	5,76	1.152,00	13.824,00
TOTAL						13.824,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO:

Fazem parte integrante do presente Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 20

- a- Chamamento público nº 03/2020-PMB e
- b- Inexigibilidade de Licitação nº ____/2020-PMB.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A prestação dos serviços ora contratados deverá ser imediata assim que verificada sua necessidade e mediante solicitação/autorização do Secretário(a) Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - o Credenciado, profissional liberal, atuará de forma autônoma e sem qualquer vínculo hierárquico ou funcional com o município.

PARÁGRAFO SEGUNDO - a prestação dos serviços deverá ser efetuada no Setor de Fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde de Bandeirantes-PR

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados mensalmente em até 20 (vinte) dias após a apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços ou do Recibo do mês imediatamente anterior e observada a ordem cronológica dos empenhos.

Os pagamentos serão realizados através de crédito na conta corrente (poupança) nº _____ de titularidade da CONTRATADA na agência nº _____ no Banco _____.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

O presente Contrato vigorará para o período de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que haja concordância entre as partes e que seja respeitada a legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR CONTRATUAL:

O valor do presente Contrato é de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA SÉTIMA - CRITÉRIO DE REAJUSTE:

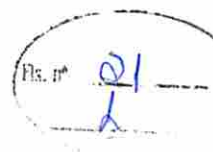
Os preços ora contratados somente poderão ser reajustados desde que devidamente justificados em carta protocolada, desde que haja concordância entre as partes e que seja respeitada a legislação em vigor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



O não cumprimento dos prazos e das condições ora acordadas no presente Contrato sujeita a **CONTRATADA** à multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato, limitado a 20 (vinte) dias de atraso, ressalvados os casos fortuitos e força maior, devidamente comprovados e aceitos pelo **CONTRATANTE**.

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município de Bandeirantes poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 % sobre o valor do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO:

O presente Contrato será rescindido de pleno direito pelo **CONTRATANTE**, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei nº 8.666/93, ressalvados os casos fortuitos e de força maior, devidamente comprovados e aceitos pelo **CONTRATANTE** ou ainda, no caso de cancelamento do credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas decorrentes dos serviços, objeto deste contrato, correrão por conta da verba própria do orçamento do Município de Bandeirantes, a saber:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	4080/303	110061030110016083 3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
SAÚDE	3380/303	110011030110016069 3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Caso a vigência do contrato ultrapasse o final do presente exercício financeiro, as despesas previstas para o próximo exercício serão cobertas com dotações específicas que constarão da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO e Lei Orçamentária Anual -LOA daquele exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES SUPLETIVAS:

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Bandeirantes, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** de pleno acordo com o disposto neste instrumento, firmam-no, juntamente com duas testemunhas, em 01 (um) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Bandeirantes, _____ / _____ 2020.

CONTRATANTE

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 23

EXTRATO DO CONTRATO Nº ____/2020
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº ____/2020 – PMB
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: _____.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

PRazo DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses.

PRazo DE VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses.

VALOR:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	4080/303	110061030110016083 3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
SAÚDE	3380/303	110011030110016069 3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Bandeirantes-PR, ____ de ____ de 2020.

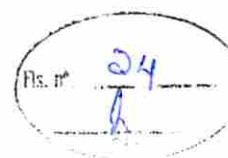
CONTRATANTE

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

ANEXO VII

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que o(a) profissional _____, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____, residente na Rua _____, nº __, bairro _____, na cidade de _____, Estado de __, prestou serviços à (nome da empresa contratante, em negrito), CNPJ nº _____, estabelecida na Rua _____, nº __, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, detém qualificação técnica para prestação de serviços especializados de fisioterapia.

Registramos que o(a) profissional prestou serviços (descrição dos serviços prestados)

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo (o)a profissional cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cidade, ____ de _____ de _____.

[assinatura e nome do responsável da empresa emitente do atestado]

CPF nº 000.000.000-00

[endereço da empresa, caso não tenha papel timbrado]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 25

PORTARIA Nº 1.483/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2020, os funcionários **MARCOS DE MORAES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 590.505.609-97; **JOYCE FERREIRA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70; e **JOÃO ROBERTO COSMO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.811.495-4/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 651.946.249-72, sob a presidência do primeiro, e como suplentes **FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA**, **JULIANA CARVALHO PEREIRA** e **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2020.

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na edição
nº 1063 do dia 08/01/2020
do Jornal FOLHA DO NORTE.

Ass. João Roberto Cosmo
Escrivurário
Portaria nº 5.249/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Ass. nº 26
A

Protocolo nº 96/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 23 de junho de 2020.

Ref.: Processo de Chamamento Público nº 03/2020-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Prezado Senhor:

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto possibilidade de **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ**, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no art. 24 e 25 da Lei 15.608 .

Por oportuno encaminhamos a Vossa Senhoria Minuta do Edital de Chamamento Público nº 03/2020-PMB, modalidade Credenciamento e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARÇOS DE MORAES
Presidente da Comissão de Licitações

À ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Nº. 07
/

PARECER JURIDICO Nº 134/2020.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 96/2020. Chamamento Público nº. 03/2020.

INTERESSADO: Comissão de Licitações.

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.

I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento de Chamamento Público na modalidade Chamamento Público registrado sob o nº 03/2020, cujo objeto é o credenciamento de profissionais para a prestação de serviços de fisioterapia.

Consta no presente certame: solicitação da Secretaria de Saúde; justificativa; Decreto Municipal estipulando valores a serem pagos; solicitação da Diretora de Compras e do Secretário de Administração; despacho do Prefeito Municipal autorizando pleito; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer; Minuta do edital; despacho do departamento de contabilidade informando a dotação orçamentária disponível para atender a demanda.

Consta no processo minuta do instrumento convocatório, instruído de edital de chamamento público, especificações do objeto, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, conforme legislação pertinente.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Ass. nº 28

Ficou estabelecido no edital o valor máximo a ser pago pelo serviço, atendendo ao que dispõe a Lei 8.666/93.

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes do art. 25 da Lei 15.608/07, cumulado com o art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpre aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de chamamento público bem como da apreciação da minuta de edital e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

III.I - DO CREDENCIAMENTO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, vale esclarecer que a Lei Estadual nº. 15.608/2007 dispõe a possibilidade de chamamento público, processado por edital, destinado à contratação de serviços junto àqueles que satisfaçam os requisitos definidos pela Administração, observando o prazo de publicidade mínimo de 15 dias úteis e no máximo de 30 dias úteis.

O edital seguiu algumas cautelas recomendadas pela Lei Estadual 15.608/2007, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, como:

I - Explicitação do objeto a ser contratado;

II - Fixação de critérios e exigências mínimas à participação dos interessados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Ass. nº 29
A

- III – Possibilidade de credenciamento a qualquer tempo pelo interessado;
- IV – Manutenção de tabela e preços dos diversos serviços a serem prestados, dos critérios de reajustamento e das condições e prazos para o pagamento dos serviços;
- V – Rotatividade entre todos os credenciados;
- VI – Vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada;
- VII – Estabelecimento das hipóteses de descredenciamento, assegurado contraditório e ampla defesa;
- VIII – Possibilidade de rescisão do ajuste, pelo credenciado, a qualquer tempo, mediante notificação à Administração com a antecedência fixada no termo;
- IX – Previsão de os usuários denunciarem irregularidade na prestação dos serviços e/ou no faturamento.

A Lei Estadual 15.608/2007, em seu artigo 25, § 2º, estipula como requisito *sine qua non* ao Chamamento Público a estipulação de um valor pré-definido pela Administração aos postulantes interessados.

§ 2º. O pagamento dos credenciados será realizado de acordo com a demanda, tendo por base o valor pré-definido pela Administração, a qual pode utilizar-se de tabelas de referência.

A Secretaria de Saúde determinou os valores que serão pagos por hora trabalhada, enquadrando-se no dispositivo supra.

III.II - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE FISIOTERAPIA POR CREDENCIAMENTO.

Visto a análise preliminar, sobre a possibilidade de realização de credenciamento e o respeito as normas legais, se faz necessário algumas explicações sobre o dever da Administração Pública e seus Gestores/ Aplicadores. Desta forma, estabelece o artigo 37, *caput* da Constituição Federal:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 31

A Constituição Federal estabelece como regra a investidura em cargo ou emprego público, por meio da realização de Concurso Público, devendo lembrar que o serviço de saúde, assim como o ensino básico é uma atribuição municipal, determinado pelo artigo 30 da Carta Magna:

Art. 30. Compete aos Municípios:

(...);

VII - prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;

Já em relação à possibilidade de contratação por meio do credenciamento, considerando que o mesmo é uma espécie de cadastro onde todos os interessados em prestar algum serviço com a remuneração e as regras prefixadas pela administração celebram o contrato administrativo sobre as mesmas regras e não há relação de exclusão, ou seja, não tem exclusividade do prestador de serviço.

Além disso, o próprio Tribunal de Contas da União entende que é legal a utilização do credenciamento no âmbito da administração pública.

Legalidade - a conveniência social no caso da assistência médica é latente, uma vez que com o credenciamento todos serão amplamente beneficiados e a legalidade encontra respaldo no art. 25 da Lei nº 8.666/93; Impessoalidade - o credenciamento obedece este princípio, pois a finalidade da Administração é prestar a melhor assistência médica, com o menor custo possível e dentro dos limites orçamentários; é o que se pretende fazer, atingindo todas as entidades prestadoras de serviço que se enquadrarem nos requisitos estabelecidos; (Decisão 656/1995 - Plenário).

O TCU também definiu os requisitos mínimos para a realização de credenciamento.

Naquela oportunidade, foram também definidos os requisitos que devem ser observados quando do credenciamento de empresas e profissionais do ramo, tais como: 1 - dar ampla divulgação, mediante aviso publicado no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação local, podendo também a Administração utilizar-se, suplementarmente e a qualquer tempo, com vistas a ampliar o universo dos credenciados, de convites a interessados do ramo que gozem de boa reputação profissional; 2 - fixar os critérios e exigências mínimas para que os interessados possam credenciar-se, de modo que os profissionais, clínicas e laboratórios que vierem a ser credenciados tenham, de fato, condições de prestar um bom atendimento, sem que isso signifique restrição indevida ao credenciamento; 3 - fixar, de forma criteriosa, a tabela de preços que remunerará os diversos itens de serviços médicos e laboratoriais e os critérios de reajustamento, bem assim as condições e prazos para o pagamento dos serviços faturados; 4 - consignar vedação expressa do pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada, ou do cometimento a terceiros (associação de servidores, p. ex.) da atribuição de proceder ao credenciamento e/ou intermediação do pagamento dos serviços prestados; 5 - estabelecer as hipóteses de descredenciamento, de forma que os credenciados que não estejam cumprindo as regras e condições fixadas para o atendimento, sejam imediatamente excluídos do rol de credenciados; 6 - permitir o credenciamento, a qualquer tempo, de qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, que preencha as condições mínimas exigidas; 7 - prever a possibilidade de denúncia do ajuste, a qualquer tempo, pelo credenciado, bastando notificar a Administração, com a antecedência fixada no termo; 8 - possibilitar que os usuários denunciem qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços e/ou no faturamento; e 9 - fixar as regras que devam ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Ass. nº 30
7

observadas pelos credenciados no atendimento (como p. ex. proibição de que o credenciado exija que o usuário assine fatura ou guia de atendimento em branco). (Decisão 656/1995 – Plenário).

No entanto, os serviços de saúde oferecidos pelo Município, por disposição constitucional, constituem uma necessidade essencial e permanente da comunidade e inserem-se na atribuição finalística do Estado em provê-la, não se tratando de necessidade temporária de excepcional interesse público.

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE POR CREDENCIAMENTO. INEXISTÊNCIA DE PROCESSO SELETIVO. NULIDADE. São nulos os contratos de credenciamento que objetivam a contratação de trabalhadores pelo Município, sem a realização de concurso público para atuarem no Programa de Saúde da Família. Os serviços de saúde oferecidos pelo Município, por disposição constitucional, constituem uma necessidade essencial e permanente da comunidade e inserem-se na atribuição finalística do Estado em provê-la, não se tratando de necessidade temporária de excepcional interesse público.

(TRT-18 858200820118004 GO 00858-2008-201-18-00-4, Relator: PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, Data de Publicação: DJ Eletrônico Ano III, Nº 73, de 29.4.2009, pág. 16.)

Sendo assim, a contratação do Profissional deverá ser feita por meio de concurso público, se restar demonstrado uma necessidade permanente. Em contrapartida, se restar caracterizado a transitoriedade da necessidade, excepcionalidade do serviço, ou a frustração do concurso, poderá ser feita a contratação por meio de Credenciamento.

Desta forma, ao que tudo indica, pela justificativa apresentada pela Secretária de Saúde do Município, o Ente público tem uma necessidade permanente do serviço de fisioterapia, não se tratando de algo transitório ou excepcional, razão pela qual a contratação deveria ser realizada por concurso público.

Não obstante a isso, cabe ao Secretaria da pasta apresentar as justificativas que inviabilizaram a contratação via concurso público.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 25 de junho de 2020.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

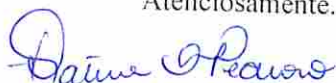
Fls. nº

33

DECLARAÇÃO

Em atenção a solicitação verbal da Comissão de Licitação de informação pelo presente DECLARO que o Concurso nº 001/2017 não previu vagas para o cargo de fisioterapeuta face o Concurso nº 001/2016 possuir referida previsão. Declaro ainda, que no tocante ao concurso nº 001/2016, foi oferecida 01 (uma) vaga para o cargo citado, sendo convocada a primeira aprovada LAÍS REGINA GARCIA RIBEIRO, esta desistiu, convocada a segunda classificada LETIELE DOMINGUES CUNHA DA COSTA, esta tomou posse, contudo em data de 07/02/2020, pediu exoneração e que não há possibilidade de convocar novos classificados do concurso nº 001/2016, vez que não houve prorrogação do certame conforme cópia de justificativa inclusa emanada pelo Sr. Prefeito Municipal Lino Martins. Por ser expressão da verdade, firmo ao presente. Bandeirantes (PR), 25 de junho de 2020.

Atenciosamente.


PATRICIA DE OLIVEIRA PEDROSO
Divisão de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fls. nº 34
h

Ofício nº 333 /2020

Bandeirantes, 25 de Junho de 2020

Senhor Diretor,

Venho pelo presente, informar as ações que são realizadas no setor de fisioterapia e quantitativo de atendimentos, visto que além dos atendimentos realizados no ambulatório do setor, são realizados também atendimentos nas residências para os pacientes que necessitarem e estiver de acordo com o Protocolo Interno de Atendimento de Fisioterapia Domiciliar, onde se faz necessário, um tempo maior para a realização desses atendimentos, devido a locomoção do profissional.

No ano de 2019, conforme segue em anexo, foram realizadas 7.442 atendimentos do setor, dentre eles Atendimento em Pós Cirúrgicos Ortopédicos, Atendimentos na área de Ortopedia, Atendimentos na área de Pneumologia, Atendimentos na área de Neurologia, Avaliação de Hanseníase, Atendimentos domiciliares, Solicitação de Órtese, dentre outros.

No primeiro quadrimestre de 2020, temos registrado 5.575 atendimentos de ambos profissionais do setor, conforme anexo.

A contratação se faz necessária, pois, com um número maior de atendimentos, conseguimos reduzir a fila de espera, proporcionando um atendimento mais rápido aos pacientes, onde acarreta, em muitos casos, uma eficácia maior do tratamento.

Sem mais, nos colocamos a Vossa disposição.

Atenciosamente,

Cristiane Caçador Araújo
Secretária da Saúde
RCC nº 12.413/57

Cristiane Caçador Araújo

Secretária Municipal de Saúde de Bandeirantes

Exmo. Sr.

ANTÔNIO DONIZETTI DE SOUZA

MD. Diretor da Divisão de Licitações

Nesta

FISIOTERAPIA

ATENDIMENTOS / MESES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL 3º QUADRIMESTRE	TOTAL
Número de Pedidos Recebidos	125	131	93	128	150	105	139	112	95	144	119	117	475	1.458
Número de Pacientes Encaminhados a outro Ambulatório	00	00	00	14	25	05	00	00	00	00	00	00	00	44
Número de Pacientes Agendados	135	127	61	85	60	77	73	134	165	180	132	105	582	1.334
Número de Pacientes Avaliados	109	117	53	73	43	64	42	86	133	122	110	108	473	1.060
Número de Pacientes que Faltaram na Avaliação	26	10	08	12	17	13	31	48	32	22	09	09	72	237
NÚMERO DE FALTAS SEM JUSTIFICATIVAS NAS SESSÕES	121	106	90	94	139	96	113	141	300	341	299	288	1.228	2.128
Atendimentos em Pós Cirúrgicos Ortopédicos	316	319	183	244	230	35	85	144	220	202	131	162	715	2.271
Atendimentos na Área de Ortopedia, Ortopediatria e Reumatologia	728	978	572	768	200	297	350	548	919	1.360	1.152	1.117	4.548	8.989
Atendimentos na Área de Pneumologia	82	102	92	91	85	50	71	60	75	127	122	102	426	1.059
Atendimentos na Área de Neurologia, Neuropediatria e Transtornos Cognitivos	145	112	109	159	49	64	64	84	190	221	208	190	809	1.595
Avaliação Hanseníase	00	00	00	03	00	00	00	00	04	03	03	03	13	16
Atendimentos Domiciliares	265	158	255	252	289	221	284	287	266	247	179	205	897	2.908
Solicitação de Órtese, Prótese e Materiais Especiais	03	09	26	08	06	14	10	09	08	14	07	05	34	119
TOTAL DE ATENDIMENTO	1.539	1.678	1.237	1.525	859	681	864	1.132	1.682	2.174	1.802	1.784	7.442	16.957

Ass. 35

FISIOTERAPIA

ATENDIMENTOS / MESES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Número de Pedidos Recebidos	176	145	101	07									429
Número de Pacientes Agendados	177	118	115	00									410
Fila de Espera (dez 50)	49	76	62	69									256
Número de Pacientes Encaminhados a Outro Ambulatório	00	00	00	00									00
Número de Pacientes Avaliados	165	117	114	00									396
Número de Pacientes que Faltaram na Avaliação	12	01	01	00									14
NÚMERO DE FALTAS SEM JUSTIFICATIVAS NAS SESSÕES	316	320	265	03									904
Atendimentos em Pós Cirúrgicos Ortopédicos	219	203	167	17									606
Atendimentos na Área de Ortopedia, Ortopediatria e Reumatologia	1.096	1.014	1.013	92									3.215
Atendimentos na Área de Pneumologia	109	63	52	270									494
Atendimentos na Área de Neurologia, Neuropediatria e Transtornos Cognitivos	252	207	179	13									651
Avaliação Hanseníase	00	00	00	00									00
Atendimentos Domiciliares	218	169	145	38									570
Solicitação de Órtese, Prótese e Materiais Especiais	09	20	10	00									39
TOTAL DE ATENDIMENTO	1.903	1.676	1.566	430									5.575

Fls. nº 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Ps. nº 37
1

Protocolo nº 96/2020-PMB

Bandeirantes, 22 de junho de 2020.

Ref.: Chamamento Público nº 03/2020-PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

PARECER CONTÁBIL

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a disponibilidade orçamentária para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo de Chamamento Público é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	4080/303	110061030110016083 3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
SAÚDE	3380/303	110011030110016069 3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a disponibilidade financeira pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o parecer é favorável à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.


Jaciani Carolina Milani Della Mura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 38
/

PARECER JURIDICO Nº 139/2020.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 96/2020. Chamamento Público nº. 03/2020.

INTERESSADO: Comissão de Licitações.

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.

I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento de Chamamento Público registrado sob o nº 03/2020, cujo objeto é o credenciamento de profissionais e/ou empresas para a prestação de serviços especializados de fisioterapia no Município de Bandeirantes.

Consta no presente certame: solicitação da Secretaria de Saúde; justificativa; Decreto Municipal estipulando valores a serem pagos; solicitação da Diretora de Compras e do Secretário de Administração; despacho do Prefeito Municipal autorizando pleito; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer; Minuta do edital; despacho do departamento de contabilidade informando a dotação orçamentária disponível para atender a demanda.

Consta no processo minuta do instrumento convocatório, instruído de edital de chamamento público, especificações do objeto, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, conforme legislação pertinente.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 39
A

Ficou estabelecido no edital o valor máximo a ser pago pelo serviço, atendendo ao que dispõe a Lei 8.666/93.

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes do art. 25 da Lei 15.608/07, cumulado com o art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados.

Após parecer preliminar solicitando informações sobre a razão da não contratação do profissional de fisioterapia pela modalidade concurso público, uma vez que, conforme prelecionado pelo inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, é a regra para contratação, a Diretora do Departamento de Recursos Humanos explicou os motivos.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpre aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de chamamento público bem como da apreciação da minuta de edital e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, vale esclarecer que a Lei Estadual nº. 15.608/2007 dispõe a possibilidade de chamamento público, processado por edital, destinado à contratação de serviços junto àqueles que satisfaçam os requisitos definidos pela Administração, observando o prazo de publicidade mínimo de 15 dias úteis e no máximo de 30 dias úteis.

O edital seguiu algumas cautelas recomendadas pela Lei Estadual 15.608/2007, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, como:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

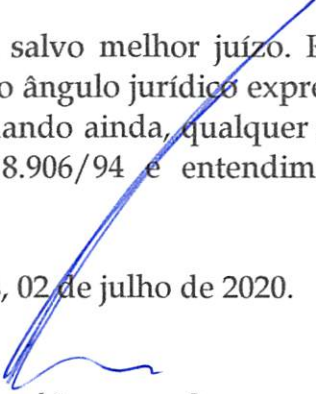
Nº. 41
1

tabela de preços que remunerará os diversos itens de serviços médicos e laboratoriais e os critérios de reajustamento, bem assim as condições e prazos para o pagamento dos serviços faturados; 4 - consignar vedação expressa do pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada, ou do cometimento a terceiros (associação de servidores, p. ex.) da atribuição de proceder ao credenciamento e/ou intermediação do pagamento dos serviços prestados; 5 - estabelecer as hipóteses de descredenciamento, de forma que os credenciados que não estejam cumprindo as regras e condições fixadas para o atendimento, sejam imediatamente excluídos do rol de credenciados; 6 - permitir o credenciamento, a qualquer tempo, de qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, que preencha as condições mínimas exigidas; 7 - prever a possibilidade de denúncia do ajuste, a qualquer tempo, pelo credenciado, bastando notificar a Administração, com a antecedência fixada no termo; 8 - possibilitar que os usuários denunciem qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços e/ou no faturamento; e 9 - fixar as regras que devam ser observadas pelos credenciados no atendimento (como p. ex. proibição de que o credenciado exija que o usuário assine fatura ou guia de atendimento em branco). (Decisão 656/1995 – Plenário).

Desta forma, considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo de chamamento público e seus ulteriores atos.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 02 de julho de 2020.


Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Ass. nº 40
A

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020-PMB

O Município de Bandeirantes e o Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes, Estado do Paraná, nos termos do Artigo 24 e 25 da Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, do Estado do Paraná e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo, à partir da publicação deste aviso no Jornal Folha do Norte Paranaense, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União, documentação para **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.** O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações, situado na Rua Frei Rafael Proner n 1.457 Centro – Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, das 07h30min às 13h00min ou através do sítio eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. Fica designada inicialmente a data de 30 de julho de 2020, às 09h00min para a abertura dos envelopes contendo a documentação para o Credenciamento.

Bandeirantes – PR, 03 de julho de 2020.

Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Cornélio Procopio
Editais de Convocação de Assembleia Geral Ordinária

O Presidente do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Cornélio Procopio e Região, no uso de suas atribuições legais, convoca todos (as) os bancários (as) associados desta entidade, queles e, em condições de votar, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 02 de julho de 2020, às 18h30min, em primeira convocação e às 19h00min em segunda convocação, na Sede Administrativa do Sindicato, com endereço, à Av. XV de Novembro, nº 315, Sobrelaje, Centro, Cornélio Procopio-PR, para tratar da seguinte ordem do dia:

1ª Discussão e votação em seções separadas, das peças que compõem o balanço patrimonial e financeiro do Sindicato dos Bancários de Cornélio Procopio e Região, referente ao período de 1º de janeiro de 2020 a 30 de junho de 2020.

2ª outros assuntos de interesse da categoria.

Não havendo quórum em primeira convocação, a assembleia será realizada às 19h00min, em segunda convocação e deliberações serão tomadas com qualquer número de bancários (as) associados (as) presentes.

Cornélio Procopio, 02 de julho de 2020.

John Oliveira Muller
Presidente Interino

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 15/2020

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes/PR avisa os interessados que realizará no dia 20/07/2020 às 09:00 (horário de Brasília), a licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISES EM AMOSTRAS DE ÁGUA TRATADA, ÁGUA BRUTA E ESGOTO DE ACORDO COM A PORTARIA CONSOLIDAÇÃO 05/2017 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, RESOLUÇÃO DO CONAMA 357/2005 E INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2006 DO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ.** A retirada do edital será feita no departamento de Licitações ou através do site eletrônico www.saaebandeirantes.com.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até às 20/07/2020 às 09:00 no Setor de Protocolo desta Autarquia. Bandeirantes-PR, 03/07/2020.

CARLOS ELIAS TOSTES
Diretor

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PREVIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES PR, CNPJ: 76.235.753/0001-48, TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REQUERER AO IAT - INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA DO PARANÁ, A LICENÇA PREVIA PARA IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO DE INTERESSE SOCIAL A SER INSTALADO NA RODOVIA BR - 369 KM 57 BANDEIRANTES PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 195/2020-PMB
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020 - PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes - Estado do Paraná
CONTRATADO: A. J. VALENTIM & CIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
VALOR: R\$ 165.338,26 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Educação e Cultura	1028-107	300031236112062644 90510000	OBRAS E INSTALAÇÕES
Educação e Cultura	1128-103	300031236112062644 90510000	OBRAS E INSTALAÇÕES
Educação e Cultura	1138-104	300031236112062644 90510000	OBRAS E INSTALAÇÕES
Educação e Cultura	1440-103	3000312361171903244 90510000	OBRAS E INSTALAÇÕES
Educação e Cultura	1600-104	3000312361121403344 90510000	OBRAS E INSTALAÇÕES

PRazo DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço.
PRazo DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço.
Bandeirantes-PR, 30 de junho de 2020

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal
A. J. VALENTIM & CIA LTDA
Antonio Jefferson Valentim
Sócio/Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Dispensa de Licitação - 56/2020-PMB
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através das Portarias nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor:

REMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA.

Nº	QTD	UND	MATERIAIS	VL UNIT.	VL TOTAL
01	02	FRS	IIIILANO, COMPOSIÇÃO IIIILANO GP-30, CONCENTRAÇÃO 8 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA, SOLUÇÃO INJETAVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL SERINGA PRÉ-ENCHIDA C/6 ML, CÓDIGO 414481.	1.444,88	2.889,76
SUB TOTAL					2.889,76

C. H. MORETO & CIA. LTDA - ME.

Nº	QTD	UND	MATERIAIS	VL UNIT.	VL TOTAL
01	12	CX	ACIDO VALPRICO, DOSAGEM: 500 MG, CAIXA CONTENDO 30 COMPRIMIDOS, UDF 199, BR0267585	43,24	518,88
02	12	CX	DESBELAFAXINA, SAL SUCCINATO, 100 MG, CAIXA CONTENDO 30 COMPRIMIDOS, EDF 199, BR0404152	103,03	1.236,36
03	12	CX	QUETIAPINA, DOSAGEM: 25 MG, CAIXA CONTENDO 30 COMPRIMIDOS, UDF 199, BR0272831	74,94	899,28
SUBTOTAL					2.654,52
04	12	CX	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM 36 MG, FORMA FARMACEUTICA LIBERAÇÃO CONTROLADA, CÓDIGO BR 038224, UDF 199, CAIXA CONTENDO 30 COMPRIMIDOS.	241,35	2.896,20
SUBTOTAL					2.896,20
TOTAL					8.440,48

Para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM FORNECIDOS PARA O TRATAMENTO MÉDICO DOS PACIENTES SR. LUIZ CARLOS DE SOUZA, CONFORME PROCESSO Nº 0005423.37.2018.8.16.0050, SR. GUILHERME MANOEL FERNANDES PROCESSO Nº 0000973-80.2020.8.16.0050 E SR. ANA LUISE NEVES DO NASCIMENTO PROCESSO Nº 0000682-80.2020.8.16.0050, PROFERIDOS PELO JUÍZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE BANDEIRANTES-PROJUDI, no valor total R\$ 8.440,48 (Oito mil, quatrocentos e quarenta reais e oito centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 23 de junho de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, torna público que, tendo em vista o enfrentamento a pandemia mundial do coronavírus COVID 19, conforme o Art. 49 da Lei 8.666/93, resolve REVOGAR o Processo de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 14/2020-PMB que teve como objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. O processo encontra-se com vista franqueada a todos os interessados

Bandeirantes-PR, 02 de julho de 2020

Lino Martins
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2020-PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOBINA PARA PLOTTER 914X50 (90 GR) 2, NA COR BRANCA PARA A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 1.733,00 (Hum mil, setecentos e trinta e três reais)
PRazo DE EXECUÇÃO: 03 (TRÊS) MESES, a contar da data da assinatura deste termo.
PRazo DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
AGRICULTURA	1740-000	05001206082001203 5339030000	MATERIAL DE CONSUMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal
SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA.
Mauro Serrano
Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
DISPENSA DE LICITAÇÃO - 58/2020- PMB
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 o Decreto Federal 9.412/18, a favor dos fornecedores:

COMPAX LTDA

ITEM	QTD	UND	PRODUTOS	VL UNIT RS	VL TOTAL RS
01	20	UNID	PAPEL BRANCO PARA PLOTTER GRAMATURA 90 GR, ME 914X50 MTS	45,00	916,00
V A L O R T O T A L					916,00

INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA. - ME

ITEM	QTD	UND	PRODUTOS	VL UNIT RS	VL TOTAL RS
01	04	UNID	CARTUCHO PARA PLOTTER MODELO CZ133AB711-40 ML - PRETO ORIGINAL	500,00	2.000,00
02	04	UNID	CARTUCHO PARA PLOTTER MODELO CZ133AB711-29 ML - CIANO ORIGINAL	225,00	900,00
03	04	UNID	CARTUCHO PARA PLOTTER MODELO CZ133AB711-29 ML - AMARELO ORIGINAL	225,00	900,00
04	04	UNID	CARTUCHO PARA PLOTTER MODELO CZ133AB711-39 ML - MAGENTA ORIGINAL	225,00	900,00
V A L O R T O T A L					4.700,00

Para AQUISIÇÃO DE BOBINA PARA 914X50 (90 GR) 2 E CARTUCHOS DE TINTAS ORIGINAIS NAS CORES: PRETO, CIANO, AMARELO E MAGENTA, QUE SERÃO UTILIZADOS NA IMPRESSORA PLOTTER MODELO HP DESIGN JET T520 PARA A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R\$ 5.616,00 (Cinco mil seiscentos e dezesseis reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 01 de julho de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
DISPENSA DE LICITAÇÃO - 59/2020- PMB
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA.

ITEM	QTD	UND	PRODUTOS	VL UNIT RS	VL TOTAL RS
01	01	UNID	JUNTA BOMBA DE ÓLEO 2407267 - MOTONIVELADOR A 334-120K	35,00	35,00
02	02	UNID	RETENTOR DO MOTOR 3P1156 - MOTONIVELADOR A 334-120K	9,00	18,00
03	01	UNID	CORRENTE 3463033 - MOTONIVELADOR A 334-120K	1.680,00	1.680,00
V A L O R T O T A L					1.733,00

Para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MOTONIVELADORA 334-120K PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R\$ 1.733,00 (Hum mil, setecentos e trinta e três reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 24 de junho de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020-PMB

O Município de Bandeirantes e o Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes, Estado do Paraná, nos termos do Artigo 24 e 25 da Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, do Estado do Paraná e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo, a partir da publicação deste aviso no Jornal Folha do Norte Paranaense, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União, documentação para CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações, situado na Rua Frei Rafael Pomer n. 1.457 Centro - Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, das 07h30min às 13h00min ou através do site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. Fica designada inicialmente a data de 30 de julho de 2020, às 09h00min para a abertura dos envelopes contendo a documentação para o Credenciamento.

Bandeirantes - PR, 03 de julho de 2020.

Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação

Municipalidades

Alto Paraíso

REAVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n. 037/2020
Processo Administrativo nº 065/2020

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:

OBJETO: "Aquisição de Cestas Básicas para atendimento das famílias carentes, conforme resolução AD Referendum nº 004/2020 CEAS/PR, sendo o repasse Fundo a Fundo do Incentivo Benefício Eventual do COVID-19. As cestas serão solicitadas de acordo com a necessidade da Secretaria Solicitante, onde deverão ser entregues nos locais especificados, de acordo com as condições particulares deste Edital".

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

VALOR: R\$ 14.999,85

DATA DE ABERTURA: 20/07/2020 – 09h00m – Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, e respectivos Decretos regulamentadores, Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do consumidor), Decreto Federal 3.931/2001 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 Lei Complementar 123/06 e 147/2014 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.alto-paraiso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Junho de 2020.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

57496/2020

Andirá

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2020
PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PITAYA VERMELHA E AMARELA, COM APROXIMADAMENTE 60 A 80 CENTÍMETROS, SADIAS SEM BACTERIOSE, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 181/2020 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE/AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 06/07/2020 à 15/07/2020. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 14h:00m do dia 16/07/2020.

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 14h:30m do dia 16/07/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15h:00m do dia 16/07/2020. **LOCAL:** www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andira.pr.gov.br – link – licitações, ou www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas", maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 – Jardim Vespér - Andirá – PR, das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m às 17h:00m, ou pelo telefone 43 3538 – 8100.

DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA OPERACIONAL: poderá ser esclarecida ou através de uma corretora de mercadorias associada ou pelos telefones: São Paulo-SP (11) 3293-0700, Curitiba-PR (41) 3320-7800, Porto Alegre-RS (51) 3216-3700, Uberlândia-MG (34) 3212-1433 e Rio de Janeiro (21) 2223-9612. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso corretoras associadas.

Andirá, 03 de Julho de 2020.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

57716/2020

Apucarana

Fis. nº: 44

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 44/2020

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação dos serviços de lavagem e polimento dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Apucarana **Valor Máximo Estimado:** R\$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais) **Tipo:** menor preço - lote - serviços **Data da disponibilidade:** a partir do dia 07/07/2020. **Data de realização:** 20/07/20 às 09:00 horas. O Edital estará disponível no SITE desta Prefeitura: www.apucarana.pr.gov.br (Compras ou Diário Oficial – Licitação – Prefeitura) Esclarecimentos: das 13:00 às 18:00 horas, telefone: (43) 3162-4218, 3162-4259, 3162-4225 e 3162-4293

Prefeitura do Município de Apucarana, 03 de julho de 2020.
PREGOEIRO(A)

57450/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2020

OBJETO: Registro de preços para aquisição e manutenção de persianas que serão utilizados nos prédios públicos do município de Apucarana. **Valor Máximo Estimado:** R\$ 50.077,75 (cinquenta mil, setenta e sete reais e setenta e cinco centavos). **Tipo:** Menor Preço - Item - Compras. **Data da disponibilidade:** a partir do dia 07/07/2020. **Local de realização:** Plataforma BLL. **Data de realização:** 20/07/20 às 15:00 horas. O Edital estará disponível no site desta Prefeitura: www.apucarana.pr.gov.br (Diário Oficial – Licitação – Prefeitura). Esclarecimentos: das 13:00 às 18:00 horas. Telefones: (43) 3162-4218, 3162-4259, 3162-4225.

Prefeitura do Município de Apucarana, 03 de julho de 2020.
PREGOEIRO(A)

57502/2020

Arapongas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS - PR
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

Objeto: Contratação de empresa visando a ligação viária (por meio de ponte) entre o novo centeirão II e Novo Imperial, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano – SEODUR, do tipo MENOR PREÇO, conforme especificações e anexos constantes no respectivo Edital. Encerramento do recebimento dos envelopes até 09h15min do dia 23 de julho de 2020 e abertos a partir das 09h30min horas, mesmo dia, no mesmo local. O edital completo poderá ser obtido em sua íntegra no site: <http://www.arapongas.pr.gov.br/licitacao>.

Arapongas, 02 de julho de 2020.

Ricardo Kanchiro Koike
Presidente da Comissão

57487/2020

Assis Chateaubriand

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2020

A Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, comunica que fará realizar no dia 21 (vinte e um) de julho de 2020 às 09:00 (nove) horas no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, no endereço eletrônico www.bll.org.br, licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo: menor preço, cujo objeto é: aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos e aparelhos telefônicos destinados às Secretarias e Departamentos do Município de Assis Chateaubriand. A cópia do edital poderá ser lida e obtida através do site www.assischateaubriand.pr.gov.br da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Cívica, 99, nesta cidade, a partir do dia 06 de julho de 2020. Informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprasassis@hotmail.com ou pelo Fone: 44 3528 8420 e/ou na plataforma BLL em local próprio.

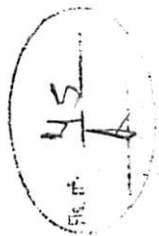
Assis Chateaubriand, 02 de julho de 2020.
Antonio Rodrigues da Silva
Gerente de Compras e Licitações

57308/2020

Bandeirantes

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020-PMB

O Município de Bandeirantes e o Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes, Estado do Paraná, nos termos do Artigo 24 e 25 da Lei nº 15.608, de 16 de agosto

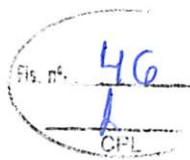


À COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE
BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ ENVELOPE - DOCUMENTAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020-PMB

PROponente: INGRID CAROLINE DA SILVA

CPF: 065.475.279-64

**REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS
(PESSOAS FÍSICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS
PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO
DO PARANÁ**



Ao Município de Bandeirantes.

A pessoa física e/ou jurídica abaixo qualificada requer sua inscrição no **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ**, instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, nos termos do Chamamento Público nº 03/2020-PMBPMB

Nome: INGRID CAROLINE DA SILVA

Endereço: JOSE ALCANTARA ANDRADE

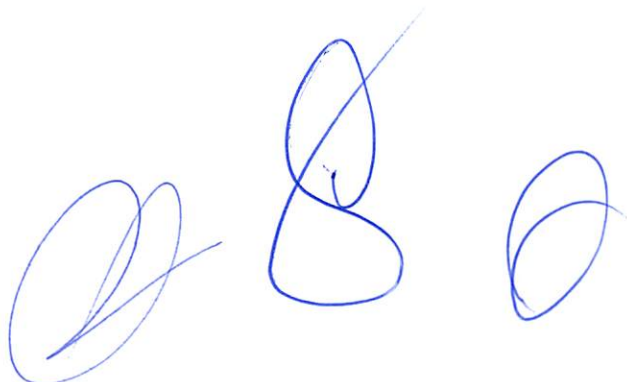
CEP:86360-000 Cidade: BANDEIRANTES Estado: PARANÁ

RG nº: 12.515.783-1

CPF: 065.475.279-64

Data de Nascimento: 02/05/1994


Assinatura do solicitante

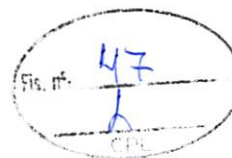




ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 24/07/2020



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0002685/2020

Número do processo: 0002685/2020

Solicitação: 38 - Processo Licitatório

Número do documento:

Requerente: 5126 - INGRID CAROLINE DA SILVA

Beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo

Localização atual: 002.006.000 - Protocolo

Org. de destino:

Protocolado por: Protocolo

Situação: Não analisado

Protocolado em: 24/07/2020 10:54

Súmula: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020-PMB.

Número único: 541.N2P.609-1L

Número do protocolo: 11328

CPF/CNPJ do requerente: 065.475.279-64

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município:

Fax:

Notificado por: E-mail

Atualmente com: Protocolo

Em trâmite: Não

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Previsto para: 24/08/2020 10:53

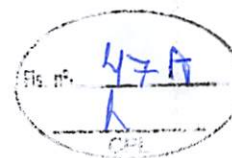
Concluído em:

Observação:

Protocolo
(Protocolado por)

INGRID CAROLINE DA SILVA
(Requerente)

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 065.475.279-64

Nome: INGRID CAROLINE DA SILVA

Data de Nascimento: 02/05/1994

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: 02/03/2005

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 10:39:58 do dia 24/07/2020 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: 1603.A201.4B02.6386

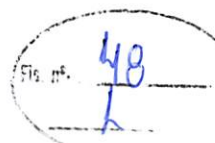


Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INGRID CAROLINE DA SILVA
CPF: 065.475.279-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:27:28 do dia 22/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/01/2021.

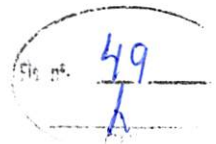
Código de controle da certidão: **17CA.F661.1340.F045**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000
CNPJ 76.235.753/0001-48



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 973 / 2020
Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: 232628 INGRID CAROLINE DA SILVA

CPF/CNPJ: 065.475.279-64

Endereço: RUA JOSE DE ALCANTARA

Bairro: BELA VISTA

CEP: 86360000

RG/IE:

Nº: 109

Compl:

Cidade: BANDEIRANTES

UF: PR

e-mail: ingridcuritibano@yahoo.com.br

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 11:15:58 de 23/07/2020

Válida até 22/08/2020

Código de verificação: CONI-ACSN

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fis. nº.

50

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.515.783-1

POLEGAR DIREITO

Ingrid Caroline Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

IMPRESSÃO DA FOLHA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 12.515.783-1

DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/08/2008

NOME: INGRID CAROLINE DA SILVA

FILIAÇÃO: ADILSON GOMES DA SILVA

LUCIANA APARECIDA CURTIBANO

NATURALIDADE: BANDEIRANTES/PR

DATA DE NASCIMENTO: 02/05/1994

DOC. ORIGEM: COMARCA-BANDEIRANTES/PR, DA SEDE

C.NASC=18892, LIVRO=32A, FOLHA=13

CURTIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

IMPRESSÃO DA FOLHA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

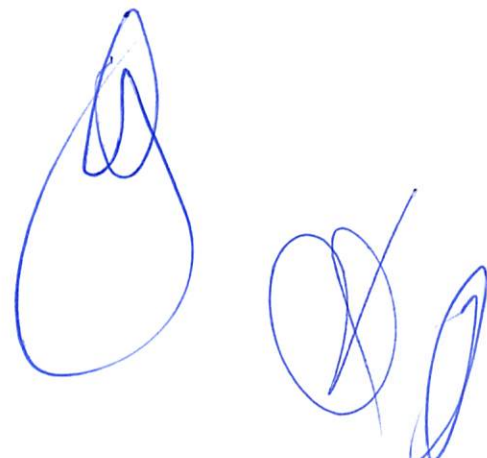
Ao Município de Bandeirantes.

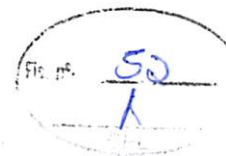
O interessado abaixo qualificado declara para os fins de direito, na qualidade de solicitante de **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ**, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Bandeirantes, em 23 de Julho de 2020


INGRID CAROLINE DA SILVA





DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ, sob a modalidade Chamamento Público 03/2020-PMB-PMB instaurado pelo – Município de Bandeirantes, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições legais para o cumprimento das obrigações deste Credenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Data: 23 / 07 / 2020.

53
A



Universidade Paulista



⊕ Rector da Universidade Paulista, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Fisioterapia, na data de 30/06/2019 e a colação de grau na data de 26/07/2019, confere o título de

Fisioterapeuta a

Angrid Caroline da Silva

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 02 de maio de 1994,

R.G. nº 12.515.783-1 SESEP-R

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 26 de julho de 2019

Rector

Diplomada

Secretário Geral

Pesquisa por Nome

Pesquisa por Número de Inscrição

Graduação:

Fisioterapeuta

☐

Fis. nº.

54

1

Nome: *

INGRID CAROLINE DA SILVA

Pesquisar

Detalhe

Profissional: INGRID CAROLINE DA SILVA Registro: 288265-F

Esse(a) profissional está habilitado(a) pelo Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região (CREFITO-8) a exercer livremente a profissão no Estado do Paraná. Nota: A principal missão do CREFITO-8 é garantir que os serviços de Fisioterapia e Terapia Ocupacional oferecidos pelos nossos profissionais sejam de qualidade, agregando valores à vida de nossos pacientes e clientes.

Nome

INGRID CAROLINE DA SILVA

INGRID CAROLINE DA SILVA SUEMATSU

(1 of 1)

10

Fls. nº 55

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO	
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E DE TERAPIA OCUPACIONAL DA 1ª REGIÃO	
FISIOTERAPEUTA	INSCRIÇÃO CREFITO - 289265-F
NOME	DRA. INGRID CAROLINE DA SILVA
FILIAÇÃO	ADILSON GOMES DA SILVA LUCIANA APARECIDA CURTIBANO
BANDEIRANTES - PR	02/09/1994
LOCAL DO NASCIMENTO (CIDADE - ESTADO OU PAÍS)	DATA DO NASCIMENTO
CURTIBA-PR	26/09/2019
LOCAL DA EMISSÃO	DATA DE EMISSÃO
LEI Nº 6.206 - 07.05.75	
LEI Nº 6.316 - 17.12.75	
Assinatura: <i>Ingrid Caroline da Silva</i> Dra. Patrícia Rosalva Branco PRESIDENTE	

IDENTIDADE CIVIL	12.519.763 - 1	27/09/2008	SSP - PR
NÚMERO		DATA DE EMISSÃO	
IDENTIDADE ELEITORAL	105917790863	PR/059*	ORGÃO EMITENTE
NÚMERO		CURSOS/REGIÃO/ZONA	IDENTIDADE DO CONTRIBUINTE
OUTRA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		0654/7527994	
(nas áreas de Fisioterapia e em Terapias Ocupacionais)		INSCRIÇÃO NO CC DO MF	CONTROLE
ASSINATURA DO PORTADOR			
			
POLEGAR DIREITO			

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CREFITO-8

Pag.3 / 199119

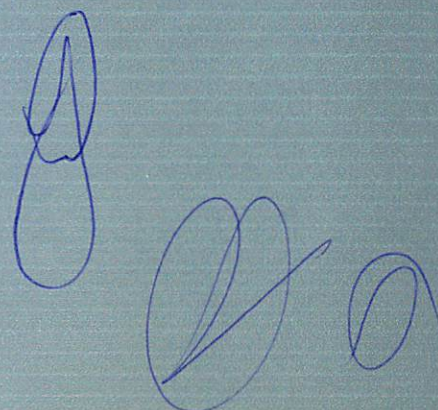
INSCRIÇÃO Nº 288265-F

O Conselho Regional de Fisioterapia e
Terapia Ocupacional da 8ª Região expede
esta CARTEIRA DE IDENTIDADE
PROFISSIONAL DE FISIOTERAPEUTA

a(ao) INGRID CAROLINE DA SILVA

Filiação:
ADILSON GOMES DA SILVA
LUCIANA APARECIDA CURITIBANO
Nacionalidade: Brasileira
Natural: BANDEIRANTES - PR
Data do Nascimento: 02/05/1994
Data Emissão: 26/08/2019

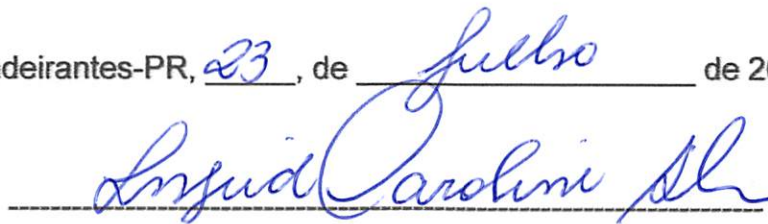
-CREFITO-8



**Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS)
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA
PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.**

O signatário da presente, a senhora (INGRID CAROLINE DA SILVA), representante legalmente constituído da proponente (INGRID CAROLINE DA SILVA) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Bandeirantes-PR, 23, de Julho de 2020.



INGRID CAROLINE DA SILVA

RG:12.515.783-1



Fis. nº. 58
h

PROPONENTE: INGRID CAROLINE DA SILVA

ENDEREÇO: JOSE ALCANTARA ANDRADE

CNPJ/CPF: 065.475.279-64 FONE/FAX: (43) 99861-7228

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de requerente do **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020-PMB**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência nº: 0382

Nome da agência: CAIXA

Cidade da agência: BANDEIRANTES

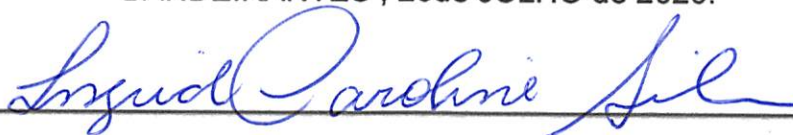
Endereço da agência: AVENIDA BANDEIRANTES - CENTRO

Conta nº: 00094762-8

Titular: INGRID CAROLINE DA SILVA

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração

BANDEIRANTES, 23 de JULHO de 2020.



INGRID CAROLINE DA SILVA

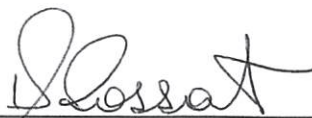
RG: 12.515.783-1/ CPF: 065.475.279-64



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que o(a) profissional **INGRID CAROLINE DA SILVA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 065.475.279-64, residente na Rua JOSE ALCANTARA ANDRADE, nº 109, bairro BELA VISTA, na cidade de BANDEIRANTES, Estado do PARANÁ, prestou serviços à (**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bandeirantes**), CNPJ nº77.563.815/0001-03, estabelecida na Rua Antonio Alvarez Torres, nº50, bairro Jardim Paraíso, na cidade de BANDEIRANTES, Estado de PARANÁ, detém qualificação técnica para prestação de serviços especializados de fisioterapia. Registramos que o(a) profissional prestou serviços (fisioterapia neurológica) Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo (o)a profissional cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

BANDEIRANTES, 23 de JULHO de 2020.



Sonia Regina de Souza Rossato

DIRETORA
RG 8.627.127-3
RESOLUÇÃO 03543/19
DIOE 10522 - 16/09/2019





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 29/07/2020

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0002716/2020

Número do processo: 0002716/2020

Número único: W1W.593.43M-91

Solicitação: 38 - Processo Licitatório

Número do protocolo: 11359

Número do documento:

Requerente: 3106 - THAIANY CRISTINE SANGUINI

CPF/CNPJ do requerente: 101.701.739-50

Beneficiário: CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço:

Bairro:

Complemento:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo

Localização atual: 002.006.000 - Protocolo

Org. de destino:

Protocolado por: Protocolo

Atualmente com: Protocolo

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Protocolado em: 29/07/2020 08:05

Previsto para: 29/08/2020 08:04

Concluído em:

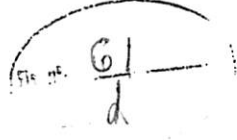
Sumula: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020-PMB.

Observação:

Protocolo
(Protocolado por)

Thaiany C. Sanguini
THAIANY CRISTINE SANGUINI
(Requerente)

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES -
ESTADO DO PARANÁ
ENVELOPE - DOCUMENTAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020-PMB
PROPONENTE: THAIANY CRISTINE SANGUINI



Sis nº 62

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

Ao Município de Bandeirantes.

A pessoa física e/ou jurídica abaixo qualificada requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ, instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, nos termos do Chamamento Público nº 03/2020-PMBPMB

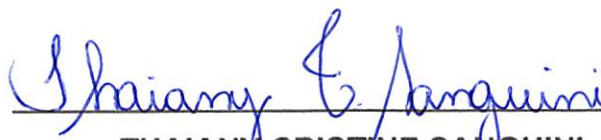
Nome: **THAIANY CRISTINE SANGUINI**

Endereço: **SEBASTIÃO EVANGELISTA DA SILVA, 23, VILA UNIÃO**

CEP: **86360-000** Cidade: **BANDEIRANTES** Estado: **PARANÁ**

RG nº: **12.922.951-9** CPF: **101.701.739-50**

Data Nascimento: **01/09/1997**


THAIANY CRISTINE SANGUINI

RG: 12.922.951-9

CPF: 101.701.739-50


Dra. Thaiany C. Sanguini
FISIOTERAPEUTA
Crefito 8/275705-F





Ministério da Fazenda
Receita Federal

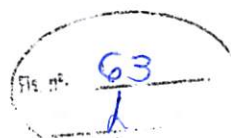
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
101.701.739-50

Nome
THAIANY CRISTINE SANGUINI

Nascimento
01/09/1997



CÓDIGO DE CONTROLE

77EA.5B3A.9996.874B



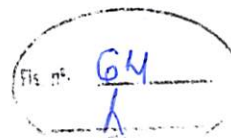
Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 13:42:27 do dia 28/07/2020 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Thaiane C. Sanguini
Dra. Thaiane C. Sanguini
FISIOTERAPEUTA
Crefito 8/275705-F



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: THAIANY CRISTINE SANGUINI
CPF: 101.701.739-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:48:36 do dia 28/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/01/2021.

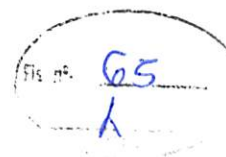
Código de controle da certidão: **A743.C391.2B92.B1B5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Thaiane C. Sanguini
Dra. Thaiane C. Sanguini
FISIOTERAPEUTA
Crefito 8/275705-F



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 022326422-44

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **Nome Empresarial THAIANY CRISTINE SANGUINI**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Obs.: A consulta não foi efetuada pelo CNPJ. Qualquer alteração do nome empresarial ou inclusão de espaços importa na ineficácia da certidão para o fim destinado.

Válida até 27/08/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000
CNPJ 76.235.753/0001-48



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 999 / 2020

Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: 231225 THAIANY CRISTINE SANGUINI

CPF/CNPJ: 101.701.739-50

RG/IE:

Nº: 23

Compl:

Endereço: RUA JOAQUIM CARREIRA DA SILVA

Bairro: VILA UNIAO

Cidade: BANDEIRANTES

UF: PR

CEP: 86360000

e-mail:

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 07:58:46 de 29/07/2020

Válida até 28/08/2020

Código de verificação: STVF-SXMR

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.922.951-9

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 12.922.951-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/01/2010

NOME: **THAIANY CRISTINE SANGUINI**

FILIAÇÃO: WALDECIR SANGUINI
EDILEIA ALEIXO SANGUINI

NATURALIDADE: BANDEIRANTES/PR DATA DE NASCIMENTO: 01/09/1997

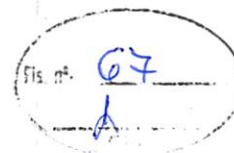
DCC. ORIGEM: COMARCA=BANDEIRANTES/PR, DA SEDE
C.NASC=21366, LIVRO=38A, FOLHA=101

CURITIBA/PR

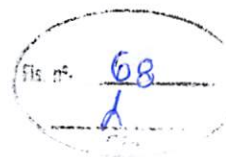
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



ANEXO II



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado declara para os fins de direito, na qualidade de solicitante de **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ**, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

BANDEIRANTES, 29 DE JULHO DE 2020

THAIANY CRISTINE SANGUINI

RG: 12.922.951-9

CPF: 101.701.739-50

Dra. Thaiany C. Sanguini
FISIOTERAPEUTA
Credito 8/275705-F



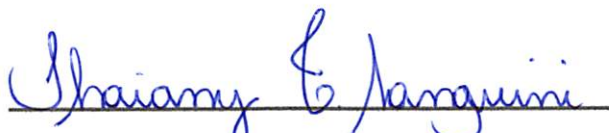
ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ, sob a modalidade Chamamento Público 03/2020-PMB-PMB instaurado pelo – Município de Bandeirantes, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições legais para o cumprimento das obrigações deste Credenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Data: 29 DE JULHO DE 2020.


THAIANY CRISTINE SANGUINI

RG:12.922.951-9

CPF:101.701.739-50


Dra. Thaiany C. Sanguini
FISIOTERAPEUTA
Crefito 8/275705-F






Universidade Paulista



Fis. nº. 70

○ Rector da Universidade Paulista, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau no Curso de Fisioterapia, em 29 de janeiro de 2019, confere o título de

Fisioterapeuta a

Thaiana Cristine Sanguini

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 01 de setembro de 1997,

R.G. nº 12.922.931-9 PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 29 de janeiro de 2019

Rector

Thaiana Cristine Sanguini
Diplomada

Secretário Geral

RA: C70CBF8

UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP

Secretaria Geral
Departamento de Registros de Diplomas

Diploma registrado sob n.º 158411

Processo nº 2019.1.450117

nos termos do Artigo 48 § 1º da Lei 9394/96,
São Paulo, 12 de 2019

De acordo:

Prof. Edison Fernandes
Secretário Geral Adjunto
RG: 2.813.885

Reitor: Dr. João Carlos Di Genio
Secretário Geral: Prof. Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral
Secretário Geral Adjunto: Prof. Edison Fernandes

Universidade Paulista

Recredenciamento Portaria nº 1.341
D.O.U de 29.11.2016

Curso de Fisioterapia

Reconhecimento renovado pela Portaria 133, publicada no
D.O.U. em 02 de março de 2018

Pesquisa por Nome

Pesquisa por Numero de Inscrição

Graduação:

Fisioterapeuta

Inscrição: *

275705-F

Pesquisar

Fis. nº.

71
1
Crefito

(1 of 1)

10 ▼

Nome

Inscrição

THAIANY CRISTINE SANGUINI

Detalhe

Profissional: THAIANY CRISTINE SANGUINI Registro: 275705-F

Esse(a) profissional está habilitado(a) pelo Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região (CREFITO-8) a exercer livremente a profissão no Estado do Paraná. Nota: A principal missão do CREFITO-8 é garantir que os serviços de Fisioterapia e Terapia Ocupacional oferecidos pelos nossos profissionais sejam de qualidade, agregando valores à vida de nossos pacientes e clientes.

Thaiany C. Sanguini
Dra. Thaiany C. Sanguini
FISIOTERAPEUTA
Crefito 8/275705-F



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL 8ª REGIÃO- CREFITO-8

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Declaramos para os devidos fins que o(a) Dr(a) THAIANY CRISTINE SANGUINI, inscrito(a) neste CREFITO-8 sob n.º 275705-F, encontra-se quite com esta Tesouraria no que se refere ao pagamento das anuidades.

Ressalvado o direito do CREFITO-8 cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pelo CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL 8ª REGIÃO

Finalidade: Simples verificação.

Esta Declaração tem validade até o dia 27/08/2020 - Fornecimento gratuito.

Declaração Internet n.º 012803541908012020

Emitida eletronicamente via internet
às 28/07/2020 14:08

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CREFITO-8.
www.crefito8.gov.br

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Fechar Janela - Imprimir

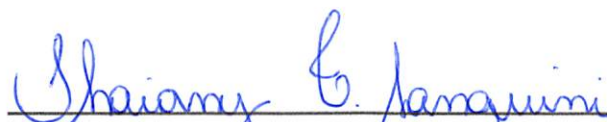
Thaiane C. Sanguini
Dra. Thaiane C. Sanguini
FISIOTERAPISTA
Crefito 8/275705-F

ANEXO IV

**Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS)
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA
PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.**

A proponente **THAIANY CRISTINE SANGUINI** declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Bandeirantes-PR, 29 de Julho de 2020



THAIANY CRISTINE SANGUINI

RG:12.922.951-9

CPF:101.701.739-50

Dra. Thaiany C. Sanguini
FISIOTERAPEUTA
Credito 8/275705-F



ANEXO V



PROPONENTE: **THAIANY CRISTINE SANGUINI**

ENDEREÇO: **SEBASTIÃO EVANGELISTA DA SILVA, 23, VILA UNIÃO**

CNPJ/CPF: **101.701.739-50**

FONE/FAX: **(043) 99965-8087**

DECLARAÇÃO Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de requerente do **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020-PMB**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: **001**

Agência nº: **0429-4**

Nome da agência: **BANCO DO BRASIL**

Cidade da agência: **BANDEIRANTES/PR**

Endereço da agência: **AV. BANDEIRANTES, 925 – CENTRO**

Conta nº: **16947-1**

Titular: **THAIANY CRISTINE SANGUINI**

Data de abertura: **16/10/2015**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

BANDEIRANTES, 29 de JULHO de 2020

THAIANY CRISTINE SANGUINI

RG:12.922.951-9

CPF:101.701.739-50

Dra. Thaiany C. Sanguini
FISIOTERAPEUTA
Crefito 8/275705-F



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº. 75
1

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que o(a) profissional **THAIANY CRISTINE SANGUINI**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº **101.701.739-50**, residente na **RUA SEBASTIÃO EVANGELISTA DA SILVA**, nº **23**, bairro **VILA UNIÃO**, na cidade de **BANDEIRANTES**, Estado de **PARANÁ**, prestou serviços à **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES**, CNPJ nº 09.520.756/0001-36, estabelecida na Rua Prefeito Mario Junqueira, nº 61, bairro Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado de Paraná, detém qualificação técnica para prestação de serviços especializados de fisioterapia.

Registramos que o(a) profissional prestou serviços como FISIOTERAPEUTA, atendendo os pacientes encaminhados pela secretaria municipal de saúde de Bandeirantes – PR.

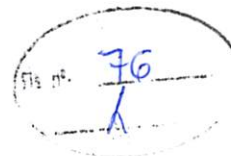
Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo (o)a profissional cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

BANDEIRANTES, 14 de JULHO de 2020.


Cristiane Caçador Araújo
Secretária de Saúde
PORT. Nº 12.413/2020
CRISTIANE CAÇADOR ARAÚJO
Secretária de saúde



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos



Página 1 / 1

Data: 16/07/2020

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0002568/2020

Número do processo: 0002568/2020

Solicitação: 38 - Processo Licitatório

Número do documento:

Requerente: 3133 - LETICIA SAORI ALENCAR ITO

Beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Condomínio:

Telefone:

Celular:

E-mail:

Número único: I91.F08.91D-20

Número do protocolo: 11211

CPF/CNPJ do requerente: 051.322.699-07

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município:

Fax:

Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo

Localização atual: 002.006.000 - Protocolo

Org. de destino:

Protocolado por: Protocolo

Atualmente com: Protocolo

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Protocolado em: 16/07/2020 10:55

Previsto para: 16/08/2020 10:55

Concluído em:

Súmula: CHAMAMENTO PUBLICO Nº03/2020-PMB

Observação:

Protocolo
(Protocolado por)

LETICIA SAORI ALENCAR ITO
(Requerente)

Hora: 10:55:56

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BANDEIRANTES – ESTADO DO PARANÁ
ENVELOPE - DOCUMENTAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2020 – PMB
PROponente: LETICIA SAORI ALENCAR ITO
CPF: 051.322.699-07

(43) 99623-4990

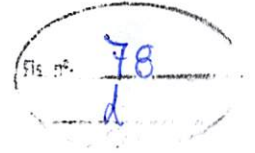
77



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I



REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

Ao Município de Bandeirantes.

A pessoa física e/ou jurídica abaixo qualificada requer sua inscrição no **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ**, instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, nos termos do Chamamento Público nº 03/2020-PMB-PMB

Nome: LETÍCIA SAORI ALENCAR ITO

Endereço: Rua Guilherme Sachs, 60, Jardim União

CEP: 86360-000 Cidade: Bandeirantes Estado: Paraná

RG nº: 12.550.350-0 CPF: 051.322.699-07

Data Nascimento: 27/11/1996.


Dr. Leticia Saori A. Ito
Fisioterapeuta
CREFITO: 8/255428-F

Assinatura do solicitante

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.550.350-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 12.550.350-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 06/06/2017

NOME: LETICIA SAORI ALENCAR ITO

FILIAÇÃO: EDSON HIRONOBU ITO
SONIA MARIA DA SILVA ALENCAR ITO

NATURALIDADE: JAPÃO DATA DE NASCIMENTO: 27/11/1996

DOC. ORIGEM: COMARCA=GUARULHOS/SP, DA SEDE
C.NASC=9624, LIVRO=12E, FOLHA=28

CPF: 051.322.699-07

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Fis. nº. 79

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E DE TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

FISIOTERAPEUTA INSCRIÇÃO CREFITO - 255428-F

DRA. LETICIA SAORI ALENCAR ITO

NOME

EDSON HIRONOBU ITO

FILIAÇÃO SONIA MARIA DA SILVA ALENCAR

HAMAMATSU- JAPÃO 27/11/1996

LOCAL DO NASCIMENTO (CIDADE - ESTADO OU PAÍS) DATA DO NASCIMENTO

CURITIBA-PR 26/02/2018

LOCAL DA EMISSÃO DATA DE EMISSÃO

LEI Nº 6.206 - 07.05.75

LEI Nº 6.316 - 17.12.75

Dr. Abdo Augusto Zeghbi

PRESIDENTE

IDENTIDADE CIVIL

12.550.350-0 06/06/2017 SESP/PR

NÚMERO DATA DE EMISSÃO ORGÃO EMITENTE

IDENTIDADE ELEITORAL 105918030620 058º PR 05132269907

NÚMERO CIRCUNSCRIÇÃO/ZONA INSCRIÇÃO NO CIC DO MF CONTROLE

OUTRA QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS (Nas áreas de Fisioterapia e/ou Terapia Ocupacional)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número da Inscrição

051.322.699-07

Nome

LETICIA SAORI ALENCAR ITO

Data de Nascimento

27/11/1996



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA
UNIÃO**

Nome: LETICIA SAORI ALENCAR ITO
CPF: 051.322.699-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:51:06 do dia 14/07/2020 <hora e data de Brasília>.

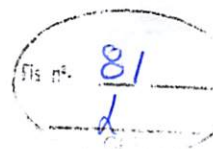
Válida até 10/01/2021.

Código de controle da certidão: **430A.8AF9.A146.9D28**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 022243173-06

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **Nome Empresarial LETÍCIA SAORI ALENCAR ITO**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Obs.: A consulta não foi efetuada pelo CNPJ. Qualquer alteração do nome empresarial ou inclusão de espaços importa na ineficácia da certidão para o fim destinado.

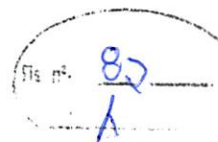
Válida até 13/08/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000
CNPJ 76.235.753/0001-48



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 940 / 2020
Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: **231257 LETÍCIA SAORI ALENCAR ITO**

CPF/CNPJ: **051.322.699-07**

Endereço: **RUA GUILHERME SACHS**

Bairro: **JARDIM UNIÃO**

CEP: **86360000**

RG/IE:

Nº: **60**

Compl:

Cidade: **BANDEIRANTES**

e-mail:

UF: **PR**

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 10:38:14 de 16/07/2020

Válida até **15/08/2020**

Código de verificação: **TMIS-FNHG**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado declara para os fins de direito, na qualidade de solicitante de **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ**, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Bandeirantes, em 16 de julho de 2020.


Dra. Letícia Saori A. Ito
Fisioterapeuta
CREFITO: 8/255428-F

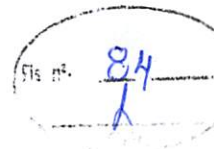
(Nome e assinatura do solicitante)
Letícia Saori Alencar Ito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ, sob a modalidade Chamamento Público 03/2020-PMB-PMB instaurado pelo – Município de Bandeirantes, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições legais para o cumprimento das obrigações deste Credenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Data: 16/07/2020.

Dr^a. Letícia Saori A. Ito
Fisioterapeuta
CREFITO: 8/255428-F

(Carimbo e assinatura do solicitante)



Universidade Paulista



⊕ Rector da Universidade Paulista, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau no Curso de Fisioterapia, em 25 de janeiro de 2018, confere o título de

Fisioterapeuta a

Letícia Saori Alencar Ato

japonesa, natural do Japão, nascida a 27 de novembro de 1996,

R.G. nº 12.550.550-0 PPR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais. São Paulo, 25 de janeiro de 2018

Rector

Meirelles

Diplomada

Letícia

Secretário Geral

RA: C20BHE4

Reitor: Dr. João Carlos Di Genio
Secretário Geral: Prof. Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral
Secretário Geral Adjunto: Prof. Edison Fernandes

Universidade Paulista

Reconhecida pela Portaria MEC nº 550
D.O.U de 09-11-1988

Curso de Fisioterapia

Reconhecimento renovado pela Portaria 824, publicada no
D.O.U. em 02 de janeiro de 2015.

UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP

Secretaria Geral
Departamento de Registros de Diplomas

Diploma registrado sob n.º 12.22691.....

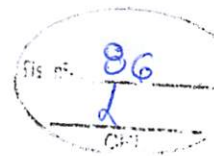
Processo nº 2018.1.414397.....

nos termos do Artigo 48 § 1º da Lei 9394/96,

São Paulo, de de 2018.....

De acordo.

Prof.ª Diva F. Ferro
RG: 2.538.038



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL 8ª REGIÃO- CREFITO-8**

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Declaramos para os devidos fins que o(a) Dr(a) LETÍCIA SAORI ALENCAR ITO, inscrito(a) neste CREFITO-8 sob n.º 255428-F, encontra-se quite com esta Tesouraria no que se refere ao pagamento das anuidades.

Ressalvado o direito do CREFITO-8 cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pelo CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL 8ª REGIÃO

Finalidade: Simples verificação.

Esta Declaração tem validade até o dia 13/08/2020 - Fornecimento gratuito.

Declaração Internet n.º 011402151824012020

Emitida eletronicamente via internet
às 14/07/2020 10:24

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CREFITO-8.
www.crefito8.gov.br

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Fechar Janela - Imprimir



EFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV



Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

O signatário da presente, o senhor LETÍCIA SAORI ALENCAR ITO, representante legalmente constituído da proponente LETÍCIA SAORI ALENCAR ITO declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Bandeirantes-PR, 16, de Julho de 2.020.

Dra. Leticia Saori A. Ito
Fisioterapeuta
CREFITO: 8/255428-F

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Leticia Saori Alencar Ito
12.550.350-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V



PROPONENTE: LETÍCIA SAORI ALENCAR ITO
ENDEREÇO: RUA GUILHERME SACHS, 60, JARDIM UNIÃO, BANDEIRANTES/PR
CNPJ/CPF: 051.322.699-07 FONE/FAX: (043) 99623-4990

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de requerente do **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020-PMB**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: 104
Agência nº: 0382
Nome da agência: Caixa Econômica Federal
Cidade da agência: Bandeirantes/PR
Endereço da agência: Avenida Bandeirantes, 779, centro.
Conta Poupança nº: 98246-6
Titular: Letícia Saori Alencar Ito
Data de abertura: Ano 2017

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes, 16 de Julho de 2020.

Dr^a. Letícia Saori A. Ito
Fisioterapeuta

CREFITO: 8/255428-F

(Carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)
(Letícia Saori Alencar Ito, RG 12.550.350-0/ CPF 051.322.699-07)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII



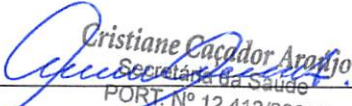
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que o(a) profissional **LETÍCIA SAORI ALENCAR ITO**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº **051.322.699-07**, residente na Rua Guilherme Sachs, nº 60, bairro Jardim União, na cidade de Bandeirantes, Estado de Paraná, prestou serviços à **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES**, CNPJ nº 09.520.756/0001-36., estabelecida na Rua Prefeito Mario Junqueira, nº 61, bairro Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado de Paraná, detém qualificação técnica para prestação de serviços especializados de fisioterapia.

Registramos que o(a) profissional prestou serviços como FISIOTERAPEUTA, atendendo os pacientes encaminhados pela secretaria municipal de saúde de Bandeirantes – PR.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo (o)a profissional cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Bandeirantes, 16 de Julho de 2020.


Cristiane Caçador Araújo
Secretária de Saúde
PORT Nº 12.413/2020
CRISTIANE CAÇADOR ARAÚJO

Secretária de Saúde

Rua Prefeito Mario Junqueira, nº 61, bairro Centro, Bandeirantes/ PR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 22/07/2020



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0002656/2020

Número do processo: 0002656/2020

Número único: UK1.218.840-0H

Solicitação: 38 - Processo Licitatório

Número do protocolo: 11299

Número do documento:

Requerente: 958 - ALESSANDRA LUDIELY DA SILVA

CPF/CNPJ do requerente: 009.096.259-13

Beneficiário:

CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço:

Bairro:

Complemento:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo

Localização atual: 002.006.000 - Protocolo

Org. de destino:

Protocolado por: Protocolo

Atualmente com: Protocolo

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Protocolado em: 22/07/2020 12:46

Previsto para: 22/08/2020 12:45

Concluído em:

Súmula: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020-PMB.

Observação:

Protocolo
(Protocolado por)

ALESSANDRA LUDIELY DA SILVA
(Requerente)

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ
ENVELOPE – DOCUMENTAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020-PMB
PROponente: ALESSANDRA LUDIELY DA SILVA SANTIN

16



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I (Modelo)

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

Ao Município de Bandeirantes.

A pessoa física e/ou jurídica abaixo qualificada requer sua inserção no **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ**, instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, nos termos do Chamamento Público nº 03/2020-PMB-PMB

Nome: ALESSANDRA LUDIELY DA SILVA SANTIN

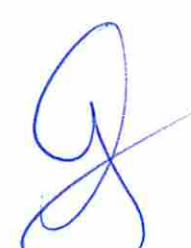
Endereço: NICASIO MARTINS DELGADO N 51

CEP: 86360-000 Cidade: BANDEIRANTE Estado: PARANÁ

G nº: 9.145.538-2 CPF: 009.096.259-13

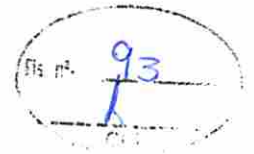
Data Nascimento: 09/07/2020.


Assinatura do solicitante
CPF 009.096.259-13





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil



Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **009.096.259-13**

Nome: **ALESSANDRA LUDIELY DA SILVA SANTIN**

Data de Nascimento: **09/07/1988**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **05/09/2000**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:29:00** do dia **07/07/2020** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **CA1B.54B1.F1D9.0206**



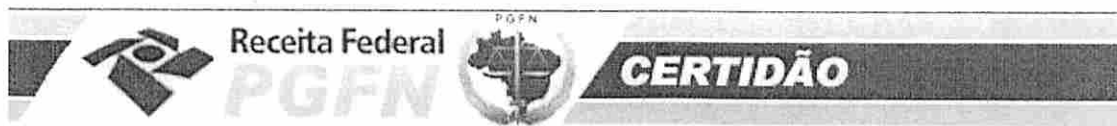
Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior esquerdo da página.

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior central da página.

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior direito da página.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALESSANDRA LUDIELY DA SILVA SANTIN
CPF: 009.096.259-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:10:47 do dia 07/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/01/2021.

Código de controle da certidão: **A4C8.F2DF.8B20.6D99**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Fis. nº. 95
1

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022290138-13

Certidão fornecida para o CPF/MF: 009.096.259-13

Nome: ALESSANDRA LUDIELY DA SILVA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/11/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022276226-58

Certidão fornecida para o CPF/MF: **009.096.259-13**

Nome: **ALESSANDRA LUDIELY DA SILVA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/11/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

File no. 97

Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 022208876-16

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **Nome Empresarial ALESSANDRA LUDIELY DA SILVA SANTIN**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Obs.: A consulta não foi efetuada pelo CNPJ. Qualquer alteração do nome empresarial ou inclusão de espaços importa na ineficácia da certidão para o fim destinado.

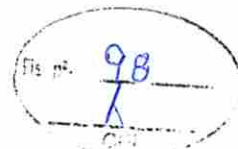
Válida até 06/08/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000
CNPJ 76.235.753/0001-48



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 908 / 2020
Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: 220954 ALESSANDRA LUDIELY DA SILVA

CPF/CNPJ: 009.096.259-13

Endereço: RUA SÃO PAULO

Bairro: CENTRO

CEP: 86360000

RG/IE:

Nº: 1776

Compl: SALA 06

Cidade: BANDEIRANTES

e-mail:

UF: PR

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:
<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 15:29:28 de 09/07/2020

Válida até 08/08/2020

Código de verificação: EONE-BDMG

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.145.538-2

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.145.538-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/10/2017

NOME: ALESSANDRA LUDIÉLY DA SILVA SANTIN

FILIAÇÃO: ODAIR JOSÉ DA SILVA
SANDRA SILVEIRA DA SILVA

NATURALIDADE: BANDEIRANTES/PR DATA DE NASCIMENTO: 09/07/1988

DOC. ORIGEM: COMARCA=BANDEIRANTES/PR, DA SEDE
C.CAS=9810, LIVRO=34A, FOLHA=110

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

FISIOTERAPEUTA

INSCRIÇÃO: CREFTO - 169600-F

ALESSANDRA LUDIÉLY DA SILVA

ODAIR JOSÉ DA SILVA

SANDRA SILVEIRA DA SILVA

BANDEIRANTES - PR 09/07/1988

LOCAL DO NASCIMENTO (CIDADE - ESTADO OU PAÍS) DATA DO NASCIMENTO

CURITIBA - PR 03/12/2012

LOCAL DA EMISSÃO DATA DA EMISSÃO

Dr. Abdo Augusto Zeghbi

PRESIDENTE

LEI Nº 6.206 - 07.05.75
LEI Nº 6.316 - 17.12.75

IDENTIDADE CIVIL

9.145.538.2 17/10/2000

NUMERO DATA DE EMISSÃO

IDENTIDADE ELEITORAL

00909644306-80 PR/058 009.096.259-13

NUMERO CIRCUNSCRIÇÃO ZONA INSCRIÇÃO NO CIC DO MF

OUTRA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

ASSINATURA DO PORTADOR

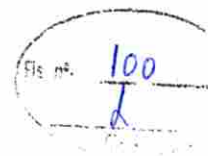
POLEGAR DIREITO

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II (Modelo)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado declara para os fins de direito, na qualidade de solicitante de **CREDENCIAMENTO DE (PESSOAS FÍSICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ**, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

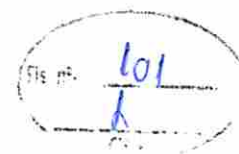
BANDEIRANTES, em 21 de JULHO de 2020.

(Nome e assinatura do solicitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III (Modelo)

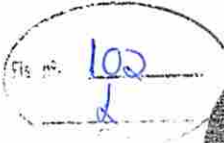
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ, sob a modalidade Chamamento Público 03/2020-PMB-PMB instaurado pelo – Município de Bandeirantes, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições legais para o cumprimento das obrigações deste Credenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Data: 21 / 07 / 2020.

(Carimbo e assinatura do solicitante)



Universidade Paulista



O Rector da Universidade Paulista, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau no Curso de Fisioterapia, em 18 de abril de 2011, confere o título de

Fisioterapeuta a

Alessandra Ludélio da Silva

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 09 de julho de 1988,

R.G. nº 9.145.538-2 PPR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 18 de abril de 2011

Rector

Diplomado

Secretário Geral

Reitor: Dr. João Carlos Di Genio
Vice-Reitor de Graduação: Dr. Yugo Okida
Secretário Geral: Prof. Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral
Secretário Geral Adjunto: Prof. Edison Fernandes

Universidade Paulista

Reconhecida pela Portaria MEC n.º 550
D.O.U de 09-11-1988

Curso de Fisioterapia

Reconhecido pela Portaria 2.447, publicada no D.O.U. em 16 de novembro de 2001.
Reconhecimento renovado nos termos da Portaria Ministerial 2.413, publicada no D.O.U.
em 08 de julho de 2005.

São Paulo, 18 de abril de 2011

UNIVERSIDADE PAULISTA – UNIP

Secretaria Geral
Departamento de Registros de Diplomas

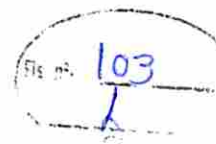
Diploma registrado sob n.º
Processo n.º
nos termos do Artigo 48 § 1º da Lei 9394/96,
São Paulo, 15 de agosto de 2011.

De acordo.

Prof. Edison Fernandes
Secretário Geral Adjunto
RG: 2.813.885

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL	
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL	
DA 8ª REGIÃO	
Nome:	ALESSANDRA LUDIELY
Diploma Registrado sob o nº	169600
FISIOTERAPEUTA	
Livro CREFITO nº	425 às fls. 25
Livro CREFITO-8 nº	27 às fls. 189v
Em	03 de DEZEMBRO de 2012
Dr. Abdo Augusto Zoghbi - Presidente do CREFITO-8	

037792



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL 8ª REGIÃO- CREFITO-8

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Declaramos para os devidos fins que o(a) Dr(a) ALESSANDRA LUDIÉLY DA SILVA, inscrito(a) neste CREFITO-8 sob n.º 169600-F, encontra-se quite com esta Tesouraria no que se refere ao pagamento das anuidades.

Ressalvado o direito do CREFITO-8 cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pelo CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL 8ª REGIÃO

Finalidade: Simples verificação.

Esta Declaração tem validade até o dia 20/08/2020 - Fornecimento gratuito.

Declaração Internet n.º 012106341127012020

Emitida eletronicamente via internet
às 21/07/2020 20:27

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CREFITO-8.
www.crefito8.gov.br

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Fechar Janela - Imprimir



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

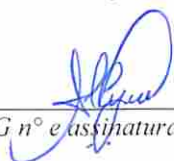
File nº. 104

ANEXO IV (Modelo)

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

O signatário da presente, o senhor ALESSANDRA LUDIELY DA SILVA SANTIN, representante legalmente constituído da proponente 009.096.259-13 declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Bandeirantes-PR, 21, de Julho de 2020.


(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

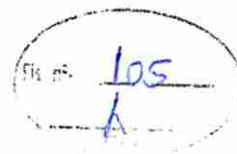







PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V (Modelo)

PROPONENTE: ALESSANDRA LUDIELY DA SILVA SANTIN
ENDEREÇO: NICASIO MARTINS DELGADO N 51
CNPJ/CPF: 009.096.259-13 FONE/FAX: (043) 99861-3335

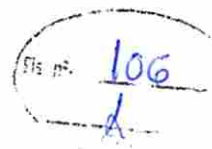
DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de requerente do CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020-PMB, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: BRADESCO
Agência nº: 0071
Nome da agência: BRADESCO
Cidade da agência: BANDEIRANTES PARANÁ
Endereço da agência: AV. BANDEIRANTES 879
Conta nº: 0000316-6
Titular: ALESSANDRA LUDIELY DA SILVA SANTIN
Data de abertura: 2014

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

BANDEIRANTES, 21 de JULHO de 2020.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL 8ª REGIÃO- CREFITO-8

DECLARAÇÃO NADA CONSTA

CERTIFICO, para os devidos fins que o(a) Dr(a) ALESSANDRA LUDIÉLY DA SILVA, inscrito(a) nesta Autarquia Pública Federal sob n.º 169600-F, encontra-se habilitado(a) para o desempenho de suas atividades profissionais e que **NADA CONSTA** nas bases informatizadas e integradas do sistema do CREFITO-8, não apresentando nenhum procedimento que o (a) desabone perante este Conselho.

Fica resguardado o direito do CREFITO-8 executar, em qualquer tempo, quaisquer débitos ou processos identificados.

Esta CERTIDÃO tem validade até o dia 20/08/2020.

Declaração Digital n.º 022106341127012020

Emitida eletronicamente via internet
às 20:27 de 21/07/2020

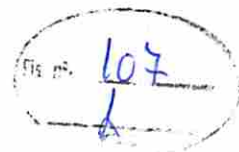
Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CREFITO-8 .
www.crefito8.gov.br

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Fechar Janela - Imprimir



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a profissional ALESSANDRA LUDIELY DA SILVA SANTIN, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 009.096.259-13, residente na Rua NICASIO MARTINS DELGADO, nº 51 – VILA NOSSA SENHORA APARECIDA, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, prestou serviços ao **Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes**, CNPJ 09.520.756/0001-36, estabelecida na Rua Prefeito Mário Junqueira, nº 61, Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, detém qualificação técnica para prestação de serviços especializados de fisioterapia.

Registramos que a profissional prestou serviços de Fisioterapia para pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Bandeirantes. Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a profissional cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Bandeirantes – PR, 15 de julho de 2020.

Cristiane Caçador Araújo
Secretária de Saúde
PORT. Nº 12.413/2020

Cristiane Caçador Araújo
CPF: 173.627.308-61
Secretária da Saúde

[Handwritten signatures]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
ALESSANDRA LUDIELY DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO 09/07/1988 Nº INSCRIÇÃO 0909 6443 0680 ZONA 058 SEÇÃO 0072

MUNICÍPIO / UF BANDEIRANTES/PR DATA DE EMISSÃO 12/05/2017

JUIZ ELEITORAL

Des. Aurileneo Manoel de Jesus

198

08

08

08



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Fis. nº 109

Página 1 / 1
Data: 27/07/2020

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0002699/2020

Número do processo: 0002699/2020

Solicitação: 38 - Processo Licitatório

Número do documento:

Requerente: 1004 - CAROLINE PEREIRA DA SILVA MARTINS

Beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo

Localização atual: 002.006.000 - Protocolo

Org. de destino:

Protocolado por: Protocolo

Situação: Não analisado

Protocolado em: 27/07/2020 11:24

Súmula:

Observação:

Número único: 76L.RA4.639-91

Número do protocolo: 11342

CPF/CNPJ do requerente: 089.098.919-20

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município:

Fax:

Notificado por: E-mail

Atualmente com: Protocolo

Em trâmite: Não

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Previsto para: 27/08/2020 11:24

Concluído em:

CHAMAMENTO PUBLICO N° 03/2020-PMB

Protocolo
(Protocolado por)

CAROLINE PEREIRA DA SILVA MARTINS
(Requerente)

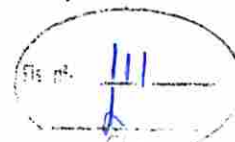
Hora: 11:24:30

A
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - ESTADO
DO PARANÁ
ENVELOPE - DOCUMENTAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020-PMB
PROponente: CAROLINE PEREIRA DA SILVA MARTINS



REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

Ao Município de Bandeirantes.



A pessoa física e/ou jurídica abaixo qualificada requer sua inscrição no **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ**, instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, nos termos do Chamamento Público nº 03/2020-PMB-PMB

Nome: *Caroline Pereira da Silva Martins*
Endereço: *Rua São Paulo, 2343 – Vila Moretti*
CEP: 86360-000 Cidade: *Bandeirantes* Estado: *Paraná*
RG nº: 12.348.064-3 CPF: 089.098.919-20
Data Nascimento: 21/10/1993



Caroline P. da Silva Martins
Fisioterapeuta
CREFITO-8 222070

Assinatura do solicitante



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 12.348.064-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 06/06/2017

NOME: CAROLINE PEREIRA DA SILVA MARTINS

FILIAÇÃO: LUIZ CARLOS DA SILVA
LUZEN MARIANO PEREIRA DA SILVA

NATURALIDADE: CORN. PROCOPIO/PR DATA DE NASCIMENTO: 21/10/1993

DOC. ORIGEM: COMARCA-CORN. PROCOPIO/PR, DA SEDE
C.CAS=11527, LIVRO=738, FOLHA=32

CPF: 089.098.919-20

CURTEBAIR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 116 DE 29/09/83

ROA GUERIPEDS RODRIGUES 517 CENTRO F 43 3842-5500

É PROIBIDO PLASTIFICAR

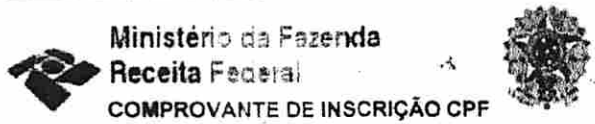


AUTENTICAÇÃO

A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

10 JUL. 2020

João Antonio Sartori - Tabelião Designado
Helder Paduan Sartori - Escrevente Substituto
Leni Ismael dos Santos - Escrevente
Patricia Martins Silva - Escrevente



Número
089.098.919-20

Nome
CAROLINE PEREIRA DA SILVA MARTINS

Nascimento
21/10/1993

CÓDIGO DE CONTROLE
58B9.C8C9.D8D0.C805



TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES
ROA GUERIPEDS RODRIGUES 517 CENTRO F 43 3842-5500

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

10 JUL. 2020

João Antonio Sartori - Tabelião Designado
Helder Paduan Sartori - Escrevente Substituto
Leni Ismael dos Santos - Escrevente
Patricia Martins Silva - Escrevente

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:56:18 do dia 01/06/2017 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Handwritten signatures in blue ink.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

File nº. 113
A

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAROLINE PEREIRA DA SILVA MARTINS
CPF: 089.098.919-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

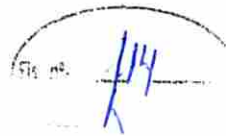
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:44:40 do dia 07/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/01/2021.

Código de controle da certidão: **B55B.9CF8.FE7A.D04D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 022210946-60

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **Nome Empresarial CAROLINE PEREIRA DA SILVA MARTINS**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Obs.: A consulta não foi efetuada pelo CNPJ. Qualquer alteração do nome empresarial ou inclusão de espaços importa na ineficácia da certidão para o fim destinado.

Válida até 06/08/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



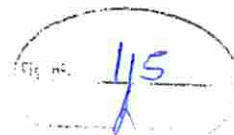
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FAZENDA

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000

CNPJ 76.235.753/0001-48



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 916 / 2020

Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: 229550 CAROLINE PEREIRA DA SILVA MARTINS

CPF/CNPJ: 089.098.919-20

RG/IE:

Endereço: RUA SAO PAULO

Nº: 2343

Compl:

Bairro: VILA MORETTI

Cidade: BANDEIRANTES

UF: PR

CEP: 86360000

e-mail:

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 11:19:23 de 10/07/2020

Válida até 09/08/2020

Código de verificação: TNFL-NBGI

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Fis. nº. 117
2

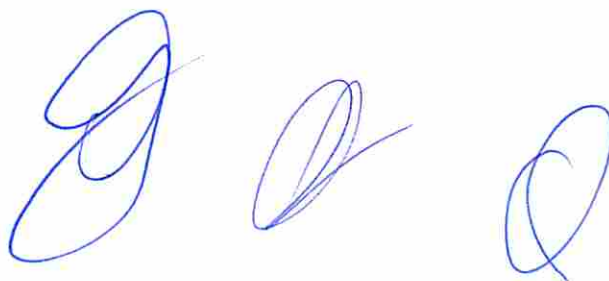
CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ, sob a modalidade Chamamento Público 03/2020-PMB-PMB instaurado pelo – Município de Bandeirantes, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições legais para o cumprimento das obrigações deste Credenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Data: 14/07/2020.

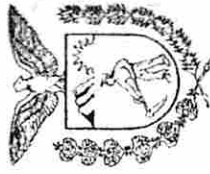

Caroline P. da Silva Martins
Fisioterapeuta
CREFITO-8 238679

Assinatura do solicitante





Universidade Estadual do Norte do Paraná



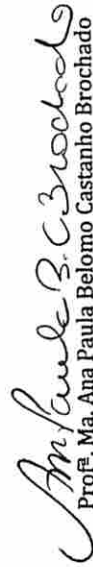
A Reitora da Universidade Estadual do Norte do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a colação de grau do curso de graduação em FISIOTERAPIA, em 18 de março de 2016, confere o título de

BACHARELA EM FISIOTERAPIA a

Caroline Pereira da Silva,

brasileira, nascida no Estado do Paraná, aos 21 de outubro de 1993, portadora do documento de identidade R.G. nº 12.348.064-3 – PR, e outorga-lhe o presente diploma, obtido junto ao *Campus* de Jacarezinho, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Jacarezinho - PR, 27 de abril de 2016.


Profª. Ma. Ana Paula Belomo Castanho Brochado
Pró-Reitora de Graduação


Caroline Pereira da Silva
Diplomada


Profª. Ma. Fátima Aparecida da Cruz Padoan
Reitora

Certifico que o selo de autenticidade
foi afixado no verso da
folha de documento entregue à parte.

Curso de Graduação em
FISIOTERAPIA
Bacharelado

Reconhecido pelo Decreto Estadual nº 7.569, publicado no D.O.E. em 28/11/2006 e renovado pelo Decreto Estadual nº 5.240, publicado no D.O.E. em 13/07/2012.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Diploma registrado sob n.º 8.245, no livro
n.º 014, folha n.º 223, em conformidade com o
art. 48, *caput*, da Lei n.º 9.394, de 20/12/1996 e Resolução
n.º 016/2012 – CEPE/UENP de 06/09/2012.

Jacarezinho, 23/06/2016.


Luci Morçato
Diretora de Administração do Ensino
PROGRAD/DAE



TABELLONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES

STUARUEIPEDES RODRIGUES S/R CENTRO F 43 3542-5500

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé

10 JUL 2020

() João Antonio Sartori - Tabelião Designado
() Heider Paduan Sartori - Escrevente Substituto
() Ami Ismael dos Santos - Escrevente
() Patricia Martins Silva - Escrevente



12.348.064-3 06/06/2017 SSP/PR

100121580563 026/PR 08909891920




TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES
 RUA EUROPEDES RODRIGUES 517 CENTRO F 43 3542-5500
AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, de que dou fé.

10 JUL 2020

João Antonio Sartori - Tabelião Designado
 Helder Paduan Sartori - Escrevente Substituto
 Leni Ismael dos Santos - Escrevente
 Patricia Martins Silva - Escrevente

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E DE TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
FISIOTERAPEUTA

INSCRIÇÃO CREFITO - 239679-F

NOME DRA. CAROLINE PEREIRA DA SILVA MARTINS

LUIZ CARLOS DA SILVA

FILIAÇÃO LUZENI MARIANO PEREIRA DA SILVA

CORNÉLIO PROCÓPIO/PR

LOCAL DO NASCIMENTO (CIDADE - ESTADO OU PAÍS) CURITIBA-PR DATA DO NASCIMENTO 21/10/1993

LOCAL DA EMISSÃO DATA DE EMISSÃO 24/09/2019

LEI Nº 8.206 - 07.05.75
 LEI Nº 6.316 - 17.12.75

Patricia Rosalva Branco
 Dra. Patricia Rosalva Branco
 PRESIDENTE

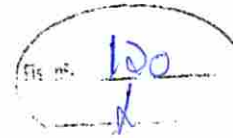
SELO FUNARPEN
 TABELIONATO DE NOTAS
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
 FSG90995

[Handwritten signatures]

EM BRANCO



EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL 8ª REGIÃO- CREFITO- 8

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Declaramos para os devidos fins que o(a) Dr(a) CAROLINE PEREIRA DA SILVA MARTINS, inscrito(a) neste CREFITO-8 sob n.º 239679-F, encontra-se quite com esta Tesouraria no que se refere ao pagamento das anuidades.

Ressalvado o direito do CREFITO-8 cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pelo CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL 8ª REGIÃO

Finalidade: Simples verificação.

Esta Declaração tem validade até o dia 06/08/2020 - Fornecimento gratuito.

Declaração Internet n.º 010706811606012020

Emitida eletronicamente via internet
às 07/07/2020 22:06

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CREFITO-8.
www.crefito8.gov.br

Assinatura manuscrita em azul, composta por duas partes distintas, uma mais curta e uma mais longa e decorativa.

**Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS)
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA
PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.**

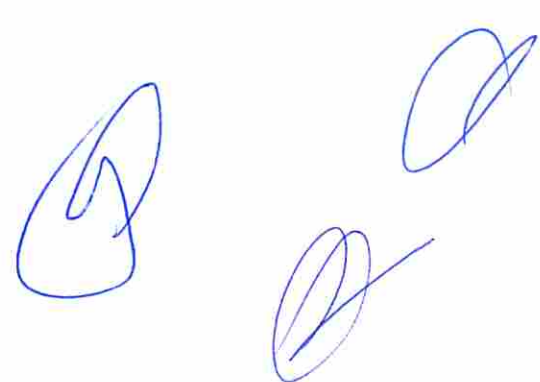
O signatário da presente, a senhora *Caroline Pereira da Silva Martins*, representante legalmente constituído da proponente *Caroline Pereira da Silva Martins* declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Fig. nº. 121
K

Bandeirantes-PR, 14 de julho de 2020.


Caroline P. da Silva Martins
Fisioterapeuta
CREFITO-8 230679

Caroline Pereira da Silva Martins
RG: 12.348.064-3



PROPONENTE: CAROLINE PEREIRA DA SILVA MARTINS
ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, 2343 – VILA MORETTI
CNPJ/CPF: 089.098.919-20 FONE/FAX: (043) 99633-9736



DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de requerente do **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020-PMB**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

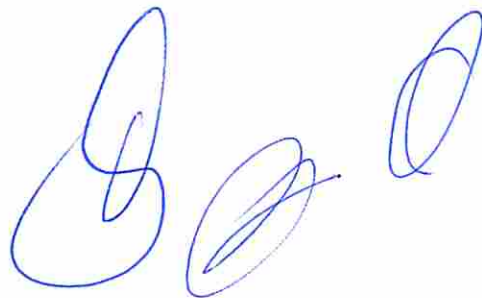
Banco: *Caixa Econômica Federal*
Agência nº: 0382
Nome da agência: *Caixa Econômica Federal - Bandeirantes*
Cidade da agência: *Bandeirantes*
Endereço da agência: *Avenida Bandeirantes, 779 - Centro*
Conta nº: 96576-6 (*Poupança*)
Titular: *Caroline Pereira da Silva*
Data de abertura: *04/04/2017*

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes, 14 de julho de 2020.


Caroline P. da Silva Martins
Fisioterapeuta
CREFITO-8 239879

Caroline Pereira da Silva Martins
RG: 12.348.064-3
CPF: 089.098.919-20





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº. 103
h

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a profissional CAROLINE PEREIRA DA SILVA MARTINS, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 089.098.919-20, residente na Rua São Paulo, nº 2343 – Vila Moretti, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, prestou serviços ao **Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes**, CNPJ nº 09.520.756/0001-36, estabelecida na Rua Prefeito Mário Junqueira, nº 61, Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, detém qualificação técnica para prestação de serviços especializados de fisioterapia.

Registramos que a profissional prestou serviços de Fisioterapia para pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Bandeirantes. Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a profissional cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Bandeirantes – PR, 14 de julho de 2020.

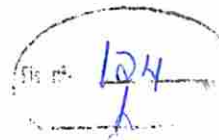
PORT. Nº 12.413/2020
Secretaria da Saúde
Cristiane Caçador Araújo

Cristiane Caçador Araújo
CPF: 173.627.308-61
Secretária da Saúde

Cristiane Caçador Araújo
Secretária da Saúde
PORT. Nº 12.413/2020



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos



Página 1 / 1
Data: 13/07/2020

Filtros: Todos os dados

Número do processo: 03/2020

Número do processo: 03/2020

Número único: N63.11K.N04-00

Sistema: Processo Licitatório

Número do protocolo: 11142

Número do processo: 03/2020

Requerente: RAPHAE PICELI MORETTI

CPF/CNPJ do requerente: 038.679.629-79

Beneficiário:

CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço:

Cidade:

Barrio:

Localidade:

Condomínio:

Município:

Tel:

Celular:

Fax:

E-mail:

Notificado por: E-mail

Local de atendimento: 1 - Protocolo

Local de atendimento: 200 - Protocolo

Outros dados:

Outros dados:

Atualmente com: Protocolo

Situação: Em andamento

Em trâmite: Não

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

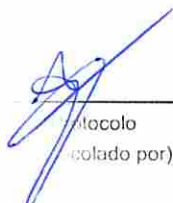
Pré-aviso: 07:42

Previsto para: 13/08/2020 07:42

Concluído em:

Sistema: SISTEMA PUBLICO N° 03/2020 PMB

Observações:


Protocolo
Protocolado por)


RAPHAE PICELI MORETTI
(Requerente)


Hora: 07:42:51

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - ESTADO DO
PARANÁ
ENVELOPE - DOCUMENTAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020-PMB
PROPOSITOR: RAPHAEL PICELI MORETTI

ANEXO I

Fic. nº 106
1

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

Ao Município de Bandeirantes.

A pessoa física e/ou jurídica abaixo qualificada requer sua inscrição no **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ**, instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, nos termos do Chamamento Público nº 03/2020-PMB-PMB

Nome: RAPHAEL PICELI MORETTI

Endereço: RUA PREFEITO DOMINGOS PEREIRA, 41 VILA MORETTI

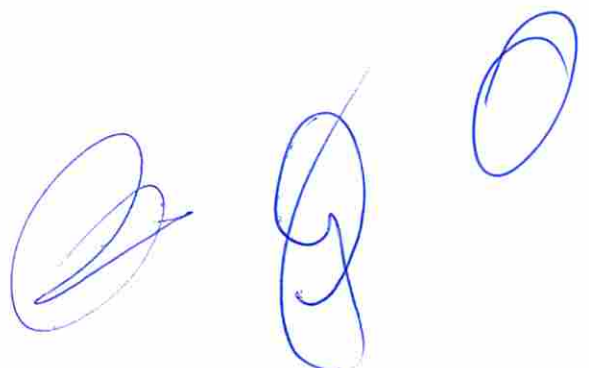
CEP: 86.360-000 Cidade: BANDEIRANTES Estado: PARANÁ

RG nº: 7.944.040-0 CPF: 038.679.629-79

Data Nascimento: 10/06/1982



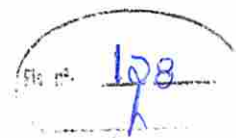
RAPHAEL PICELI MORETTI







MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RAPHAEL PICELI MORETTI
CPF: 038.679.629-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:51:05 do dia 08/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/01/2021.

Código de controle da certidão: **1F37.6C7B.CFF7.3990**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

109
2

Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 022232541-28

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **Nome Empresarial RAPHAEL PICELI MORETTI**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Obs.: A consulta não foi efetuada pelo CNPJ. Qualquer alteração do nome empresarial ou inclusão de espaços importa na ineficácia da certidão para o fim destinado.

Válida até 11/08/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000
CNPJ 76.235.753/0001-46

File nº. 130
h

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 897 / 2020
Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: 229250 RAPHAEL PICELI MORETTI

CPF/CNPJ: 038.679.629-79

Endereço: PREFEITO DOMINGOS PEREIRA

Bairro: VILA MORETTI

CEP: 86360000

RG/IE:

Nº: 61

Compl:

Cidade: BANDEIRANTES

UF: PR

e-mail:

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br>

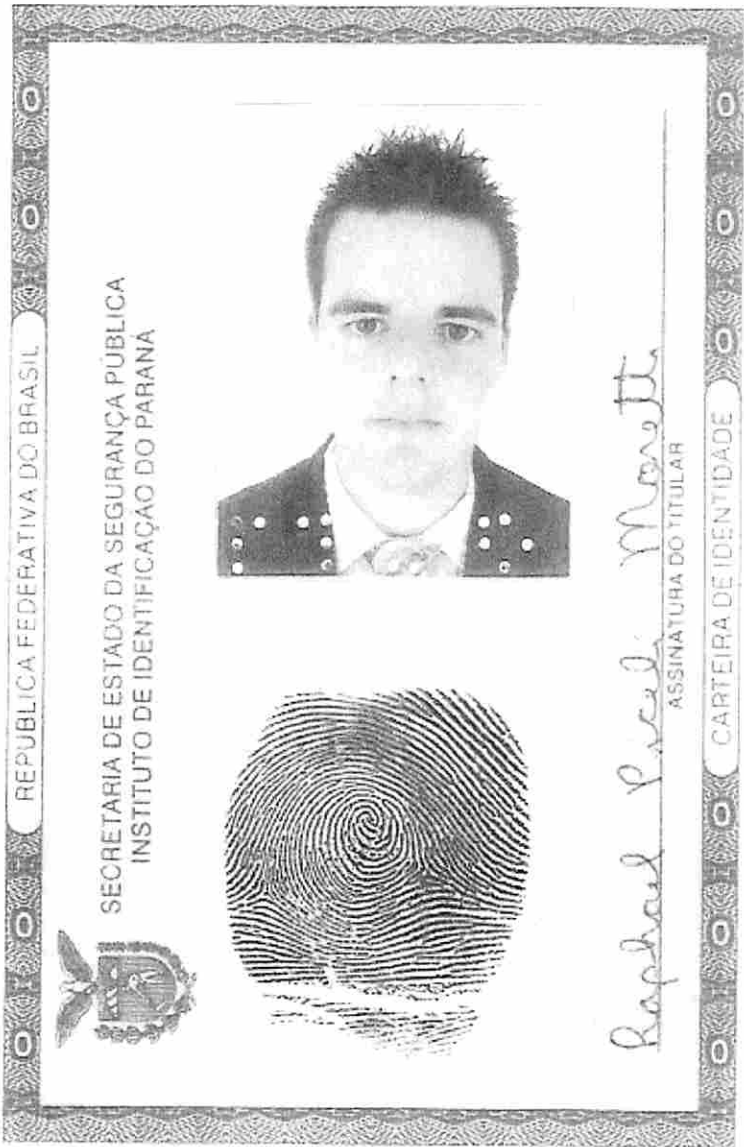
Emitida às 11:34:01 de 08/07/2020

Válida até 07/08/2020

Código de verificação: QLCJ-LMPT

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



File nº. 131
h

8

9

0

132
L

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.944.040-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/03/2006

NOME RAPHAEL PICELI MORETTI

FILIAÇÃO PAULO CELSO MORETTI
CIMARA APARECIDA PICELI MORETTI

NATURALIDADE BANDEIRANTES/PR DATA DE NASCIMENTO 10/06/1982

DOC ORIGEM COMARCA=BANDEIRANTES/PR, DA SEDE
C.NASC 7951, LIVRO=13A, FOLHA=250

CPF CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

LOUIS MENDONÇA V. ANTIGAS
DIRETOR - RPA

ANEXO II

133
h

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado declara para os fins de direito, na qualidade de solicitante de **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ**, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

BANDEIRANTES, em 08 de JULHO de 2020.


RAPHAEL RICELI MORETTI

ANEXO III

134
A

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

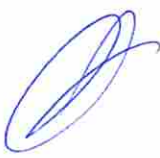
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ, sob a modalidade Chamamento Público 03/2020-PMB-PMB instaurado pelo – Município de Bandeirantes, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições legais para o cumprimento das obrigações deste Credenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Data: 08 de JULHO DE 2020.


Dr. Raphael Piceli Moretti
Especialista em Fisioterapia do Trabalho
CREFITO 8/74371-F

(Carimbo e assinatura do solicitante)

135


Universidade Norte do Paraná
Estado do Paraná


UNOPAR

A Reitora da Universidade Norte do Paraná,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de
Graduação em Fisioterapia
em 22 de dezembro de 2007, confere o título de
Fisioterapeuta a

Raphael Ríceli Moretti,

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 10 de junho de 1982, RG 7.944.040-0/PR,
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e
prerrogativas legais.

Condina, 02 de fevereiro de 2008.

 Elisabeth Gueno Laffranchi Reitora	 Maria Aparecida Sandrini Perceiro Pro Reitora Acadêmica	 Marco Antonio Laffranchi Chanceler	 Raphael Ríceli Moretti Diplomando
--	---	--	---

130
1



Rafael Ricci Martti

M.D. PORTADOR

POLEGAR DIREITO



OCCUPAÇÃO CIVIL

7.944.040-0

NÚMERO
IDENTIDADE ELEITORAL

26/11/1996

DATA DE EMISSÃO

0779840006-55

NÚMERO

CLASSE DE AÇÃO PROFISSIONAL
Instituições de Educação e Cultura, Terapias Ocupacionais

PR/58ª

CIRCUNSCRIÇÃO

FISIOTERAPIA DO TRABALHO

03867962979

INSCRIÇÃO NO CIO DO MFC

CONTROLE

SSP/PR

ÓRGÃO EMISSOR
IDENTIDADE DO CONTRIBUÍANTE

[Handwritten signatures in blue ink]

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E DE TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

Fis. nº: 137
CPL

FISIOTERAPEUTA INSCRIÇÃO CREFITO - **74371-F**

NOME **DR. RAPHAEL PICELI MORETTI**

FILIAÇÃO **PAULO CELSO MORETTI**
 CIMARA APARECIDA PICELI MORETTI

BANDEIRANTES - PR
 (LOCAL DO NASCIMENTO (CIDADE - ESTADO OU PAÍS))

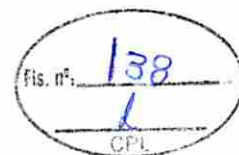
CURITIBA-PR
 (LOCAL DA EMISSÃO)

10/06/1982
 DATA DO NASCIMENTO

15/08/2016
 DATA DE EMISSÃO

LEI Nº 6.206 - 07.05.75
LEI Nº 6.316 - 17.12.75

[Assinatura]
Dr. Abdo Augusto Zenbini
 PRESIDENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL 8ª REGIÃO- CREFITO-8

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Declaramos para os devidos fins que o(a) Dr(a) RAPHAEL PICELI MORETTI, inscrito(a) neste CREFITO-8 sob n.º 74371-F, encontra-se quite com esta Tesouraria no que se refere ao pagamento das anuidades.

Ressalvado o direito do CREFITO-8 cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pelo CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL 8ª REGIÃO

Finalidade: Simples verificação.

Esta Declaração tem validade até o dia 07/08/2020 - Fornecimento gratuito.

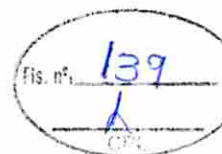
Declaração Internet n.º 010803040633012020

Emitida eletronicamente via internet
às 08/07/2020 09:33

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CREFITO-8.
www.crefito8.gov.br

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

ANEXO IV



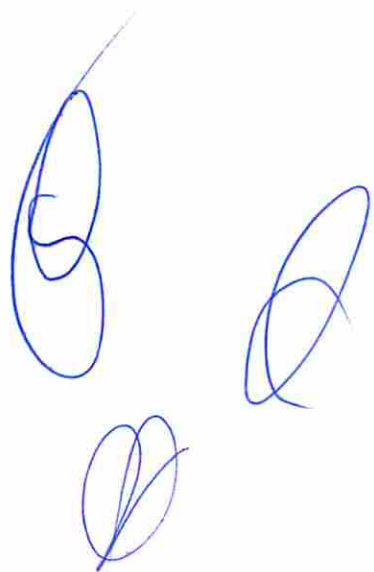
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

O signatário da presente, o senhor RAPHAEL PICELI MORETTI, representante legalmente constituído da proponente RAPHAEL PICELI MORETTI declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

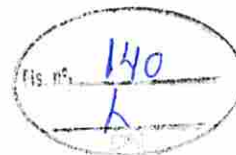
Bandeirantes-PR, 08, de julho de 2.020.



RAPHAEL PICELI MORETTI
RG: 7.944.040-0



ANEXO V



PROPONENTE: RAPHAEL PICELI MORETTI
ENDEREÇO: RUA PREFEITO DOMINGOS PEREIRA, 41
CNPJ/CPF: 038.679.629-79 FONE/FAX: (043) 99971-2546

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de requerente do **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020-PMB**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: BRADESCO
Agência nº: 0071
Nome da agência: BANCO BRADESCO S. A.
Cidade da agência: BANDEIRANTES
Endereço da agência: AVENIDA BANDEIRANTES, 879
Conta nº: 123888-4
Titular: RAPHAEL PICELI MORETTI
Data de abertura: 06/2004

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

BANDEIRANTES, 08 de JULHO de 2020.


Dr. Raphael Piceli Moretti
Especialista em Fisioterapia do Trabalho
CREFITO 8/74371-F

RAPHAEL PICELI MORETTI
RG: 7.944.040-0
CPF: 038.679.629-79



LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE BANDEIRANTES

Inscrição CNPJ nº 76.135.540/0001-44 - Utilidade Pública Municipal Decr. 542/1962 - Utilidade Pública Estadual Lei 12878
De 30/06/2000 - Utilidade Pública Federal Lei 91108 de 12/03/1985
Personalidade Jurídica, 26 de 12/09/59 - Ser. Trabalho assistência Social. 122 de 30/07/1964
Conselho Nacional de Assistência Social, 61138 de 30/07/1964 - Registro e Cadastro da Secr. De Estado da Criança e da Família
Nº 0197/00 - Carta de Instituição do Conselho Geral de 16/05/1977
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos - Resolução nº 236 de 09/09/1999
Av. Edelina M. Rando, 2525 - Vila S. Vicente - Tel. (43) 3542-4536 - BANDEIRANTES - PR - CEP 86.360-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos, para os devidos fins, que o profissional **RAPHAEL PICELI MORETTI**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº **038.679.629-79**, residente na Rua **PREFEITO DOMINGOS PEREIRA**, nº 41, bairro **VILA MORETTI**, na cidade de **BANDEIRANTES**, Estado de **PARANÁ**, prestou serviços à **LAR SÃO VICENTE DE PAULO**, CNPJ nº 76.135540/0001-44, estabelecida na Avenida Edelina Meneghel Rando, nº 2525, bairro Centro, na cidade de **BANDEIRANTES**, Estado do **PARANÁ**, detém qualificação técnica para prestação de serviços especializados de fisioterapia.

Registramos que o profissional prestou serviços desde a data de 01 de março de 2009 até os dias atuais de atendimento fisioterapêutico aos idosos internados nessa instituição de acordo com a demanda solicitada.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo o profissional cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Bandeirantes, 08 de julho de 2020.


Nilcelene S. Takayama
Gerente Adm.
(43) 9982-8895

Lar São Vicente de Paulo
Bandeirantes - PR.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 15/07/2020



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0002543/2020

Número do processo: 0002543/2020

Solicitação: 38 - Processo Licitatório

Número do documento:

Requerente: 3049 - NATHALIA GONGORA JACINTO

Beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo

Localização atual: 002.006.000 - Protocolo

Org. de destino:

Protocolado por: Protocolo

Situação: Não analisado

Protocolado em: 15/07/2020 09:19

Súmula:

Observação:

Número único: 431.171.449-KN

Número do protocolo: 11186

CPF/CNPJ do requerente: 082.883.539-08

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município:

Fax:

Notificado por: E-mail

Atualmente com: Protocolo

Em trâmite: Não

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Previsto para: 15/08/2020 09:17

Concluído em:

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 03/2020-PMB

Protocolo
(Protocolado por)

Nathalia Gongora Jacinto
NATHALIA GONGORA JACINTO
(Requerente)

Hora: 09:19:19

A
Comissão de Sucessão
Prefeitura Municipal de Beldurantes - Estado de Paraná
Envelope Documentação^o N° 03/2020 - PMB
Chamamento Público N° 03/2020 - PMB
PropONENTE: NATÁLIA GREGA FOLIO - 082.883.539-08
CNPJ: 43.996005150.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I (Modelo)

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

Ao Município de Bandeirantes.

A pessoa física e/ou jurídica abaixo qualificada requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ, instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, nos termos do Chamamento Público nº 03/2020-PMB-PMB

Nome: Nathália Gongora Pinto

Endereço: Rua São Paulo nº 791

CEP: 86360-00 Cidade: Bandeirantes Estado: PR

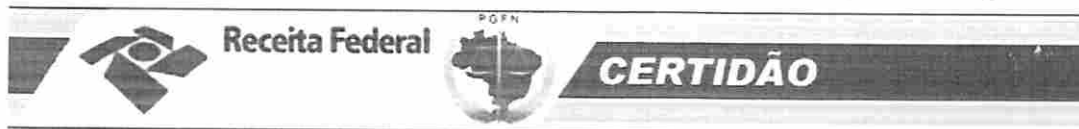
RG nº: 12.552.343-9 CPF: 082.883.539-08

Data Nascimento: 13 / 12 / 1995

Nathália Gongora Pinto
Assinatura do solicitante

[Assinatura] [Assinatura] [Assinatura]





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fis. nº. 146
1
CP

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **NATHALIA GONGORA JACINTO**
CPF: **082.883.539-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:11:08 do dia 12/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/01/2021.

Código de controle da certidão: **2825.A66E.D142.11A2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

[Handwritten signatures in blue ink]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Fls. nº. 147

Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 022232414-65

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **Nome Empresarial NATHALIA GONGORA JACINTO**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Obs.: A consulta não foi efetuada pelo CNPJ. Qualquer alteração do nome empresarial ou inclusão de espaços importa na ineficácia da certidão para o fim destinado.

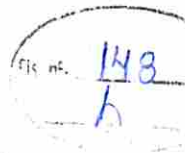
Válida até 11/08/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000
CNPJ 76.235.753/0001-48



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 920 / 2020

Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: 231198 NATHALIA GONGORA JACINTO

CPF/CNPJ: 082.883.539-08

RG/IE:

Endereço: RUA SAO PAULO

Nº: 791

Compl:

Bairro: VILA PARAISO

Cidade: BANDEIRANTES

UF: PR

CEP: 86360000

e-mail:

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 09:05:59 de 14/07/2020

Válida até 13/08/2020

Código de verificação: JPQP-XBMQ

Certidão emitida gratuitamente.

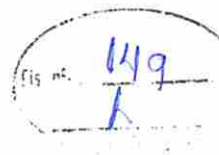
Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II (Modelo)



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado declara para os fins de direito, na qualidade de solicitante de **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ**, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Bandeirantes, em 15 de Julho de 2020.

Nathália Gonzaga Pinto
(Nome e assinatura do solicitante)
Nathália Gonzaga Pinto



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº. 150

ANEXO III (Modelo)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ, sob a modalidade Chamamento Público 03/2020-PMB-PMB instaurado pelo – Município de Bandeirantes, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições legais para o cumprimento das obrigações deste Credenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Data: 15 / 07 / 2020.

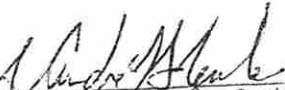
Nathália Gongora Jacinto
(Carimbo e assinatura do solicitante)

Nathália Gongora Jacinto
Fisioterapeuta
CREFITO 257553-F

[Handwritten signatures]

CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO

A Direção do Campus de Jacarezinho, da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, CERTIFICA que **NATHÁLIA GONGORA JACINTO**, RG n.º 12.552.343-9 SSP/PR, filha de Antonio Aparecido Jacinto e de Marcia Ragazzi Gongora Jacinto, nascida em 13 de dezembro de 1995, na cidade de Bandeirantes, estado do Paraná, ingressou em 10 de fevereiro de 2014 e concluiu em 02 de dezembro de 2017 o curso de Graduação em Fisioterapia - Bacharelado, no Centro de Ciências da Saúde, Campus de Jacarezinho da Universidade Estadual do Norte do Paraná, tendo-lhe sido conferido o grau de Bacharela em 07 de fevereiro de 2018. Certificamos, ainda, que o curso é reconhecido pelo Decreto Estadual nº 7.569, publicado no D.O.E. de 28-11-2006 e renovado pelo Decreto Estadual nº 5.460, publicado no D.O.E. de 07-11-2016, com carga horária de 4.425 horas. Divisão Acadêmica do Campus de Jacarezinho da Universidade Estadual do Norte do Paraná. Jacarezinho (PR), 07 de fevereiro de 2018.


Sr. André Luiz da Silva Cazula
Chefe da Divisão Acadêmica
Portaria 213/2015 - GR/UENP
Portaria 19/2015 - CJIUENP


Prof. Dr. Maurício de Aquino
Vice-Diretor do Campus Jacarezinho
Portaria 384/2014 - GR/UENP
Portaria 20/2014 - CJIUENP



Fis. nº. 152

12.552.343-8

25/04/2016

SESP/PR

105917320804

58º PR

08288353908

Nathália Gongora Jacinto



CRÉDITO DE IDENTIFICAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

FISIOTERAPEUTA 257553-F

DRA. NATHÁLIA GONGORA JACINTO

ANTONIO APARECIDO JACINTO

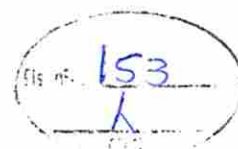
MARCIA RAGAZZI GONGORA JACINTO

BANDEIRANTES/PR 13/12/1985

CURITIBA-PR 12/03/2018

Dr. Aldo Augusto Zaghei

Handwritten signature in blue ink



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL 8ª REGIÃO- CREFITO-8

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Declaramos para os devidos fins que o(a) Dr(a) NATHÁLIA GONGORA JACINTO, inscrito(a) neste CREFITO-8 sob n.º 257553-F, encontra-se quite com esta Tesouraria no que se refere ao pagamento das anuidades.

Ressalvado o direito do CREFITO-8 cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pelo CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL 8ª REGIÃO

Finalidade: Simples verificação.

Esta Declaração tem validade até o dia 13/08/2020 - Fornecimento gratuito.

Declaração Internet n.º 011405751829012020

Emitida eletronicamente via internet
às 14/07/2020 09:29

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CREFITO-8.
www.crefito8.gov.br

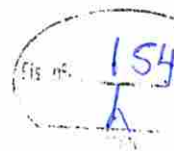
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Fechar Janela - Imprimir



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV (Modelo)

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

A proponente NATHÁLIA GONGORA JACINTO declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Bandeirantes-PR, 15, de julho de 2.020.

Nathália Gongora Jacinto

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

RG: 12.552.343-9

Nathália Gongora Jacinto



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº. 155
1

ANEXO V (Modelo)

PROPONENTE: Nathália Gongora Jacinto
ENDEREÇO: Rua São Paulo nº 791
CNPJ/CPF: 082.883.539-08 FONE/FAX: (0xx) (43) 9.96005150

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de requerente do **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020-PMB**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: Banco do Brasil S/A
Agência nº: 0429-4
Nome da agência: Agência Bandeirantes 0429
Cidade da agência: Bandeirantes - Paraná
Endereço da agência: Avenida Bandeirantes, nº 925
Conta nº: 23707-8
Titular: Nathália Gongora Jacinto
Data de abertura: 16/12/2016

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes, 15 de junho de 2020.

Nathália Gongora Jacinto
Fisioterapeuta
CREFITO 257553-F

Nathália Gongora Jacinto
RG: 12.552.343-9
CPF: 082.883.539-08
(Carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)
Nathália Gongora Jacinto



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fil. nº 156
A

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que o(a) profissional **NATHÁLIA GONGORA JACINTO**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº **082.883.539-08**, residente na **RUA SÃO PAULO, nº 791**, bairro **VILA PARAISO**, na cidade de **BANDEIRANTES**, Estado de **PARANÁ**, prestou serviços à **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES**, CNPJ nº 09.520.756/0001-36, estabelecida na Rua Prefeito Mario Junqueira, nº 61, bairro Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado de Paraná, detém qualificação técnica para prestação de serviços especializados de fisioterapia.

Registramos que o(a) profissional prestou serviços como FISIOTERAPEUTA, atendendo os pacientes encaminhados pela secretaria municipal de saúde de Bandeirantes – PR.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo (o)a profissional cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

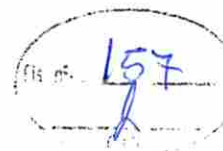
BANDEIRANTES, 14 de JULHO de 2020.


Cristiane Caçador Araújo
Secretária de Saúde
PORT. Nº 12.413/2020
CRISTIANE CAÇADOR ARAÚJO
Secretária de saúde



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 16/07/2020



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0002556/2020

Número do processo: 0002556/2020

Solicitação: 38 - Processo Licitatório

Número do documento:

Requerente: 1121 - LUCIANA CRISTINA ZAMBON

Beneficiário:

Endereço

Complemento:

Loteamento:

Telefone

E-mail:

Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo

Localização atual: 002.006.000 - Protocolo

Org. de destino:

Protocolado por: Protocolo

Situação: Não analisado

Protocolado em: 16/07/2020 07:59

Súmula:

Observação:

Número único: NS2.43C.494-68

Número do protocolo: 11199

CPF/CNPJ do requerente: 854.571.759-87

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município:

Fax:

Notificado por: E-mail

Condomínio:

Celular:

Atualmente com: Protocolo

Em trâmite: Não

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Previsto para: 16/08/2020 07:59

Concluído em:

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 03/2020-PMB

Protocolo

(Protocolado por)

LUCIANA CRISTINA ZAMBON
(Requerente)

Hora: 08:00:00

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - ESTADO DO
ENVELOPE - DOCUMENTAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020 - PMB

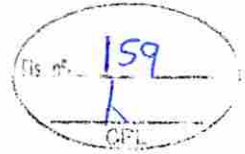
PROponente: LUCIANA CRISTINA ZAMBONI





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

Ao Município de Bandeirantes.

A pessoa física e/ou jurídica abaixo qualificada requer sua inscrição no **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ**, instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, nos termos do Chamamento Público nº 03/2020-PMB-PMB

Nome: LUCIANA CRISTINA ZAMBON

Endereço: RUA BENJAMIN CAETANO ZAMBON - 438

CEP: 86.360-000 Cidade: BANDEIRANTES Estado: PARANÁ

RG nº: 5.360.393-8 CPF: 854.571.759-87

Data Nascimento: 30 / 05 / 1974

Assinatura do solicitante

Fis. nº. 160
CPL

 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

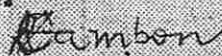
Nome
LUCIANA CRISTINA ZAMBON

Nº de Inscrição
854571759-87

Data do Nascimento
30/05/74



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

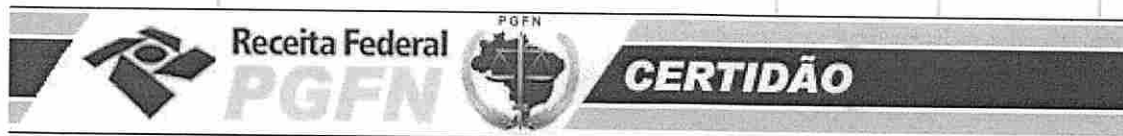
Assinatura

LUCIANA CRISTINA ZAMBON

**S
E
R
V
I
D**

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 07/09/95





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUCIANA CRISTINA ZAMBON
CPF: 854.571.759-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:26:50 do dia 09/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/01/2021.

Código de controle da certidão: **EE59.276E.793F.6746**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

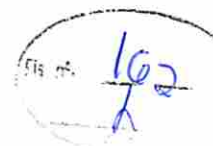
[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 022232593-02

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **Nome Empresarial LUCIANA CRISTINA ZAMBON**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Obs.: A consulta não foi efetuada pelo CNPJ. Qualquer alteração do nome empresarial ou inclusão de espaços importa na ineficácia da certidão para o fim destinado.

Válida até 11/08/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FAZENDA

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000
CNPJ 76.235.753/0001-48

Fig. nº. 163
K

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 909 / 2020

Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: 231254 LUCIANA CRISTINA ZAMBON

CPF/CNPJ: 854.571.759-87

Endereço: RUA BENJAMIN CAETANO ZAMBON

Bairro: CENTRO

CEP: 86360000

RG/IE:

Nº: 438

Compl:

Cidade: BANDEIRANTES

e-mail:

UF: PR

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 08:12:52 de 10/07/2020

Válida até 09/08/2020

Código de verificação: MKII-XIGP

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Handwritten signatures in blue ink)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5.360.693-8 05/10/1995

LUCIANA CRISTINA ZAMBON

PAULO SIDNEY ZAMBON
MARIA CALIL ZAMBON

BADEIRANTES/PR 30/05/1974

COMARCA=BADEIRANTES/PR, DA SEDE

C.NASC 51947, LIVRO=52A, FOLHA=35V

Ronato Souza Lobo
Bel. Ronato Souza Lobo

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

 POLGAR DIREITO



Zambon
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MOORE FORMULÁRIOS LTDA

Fls. nº. 164
K

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fig. nº. 165

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado declara para os fins de direito, na qualidade de solicitante de **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ**, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

BANDEIRANTES, em 16 de JULHO de 2020.

LUCIANA CRISTINA ZAMBON

(Nome e assinatura do solicitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

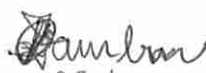
166

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

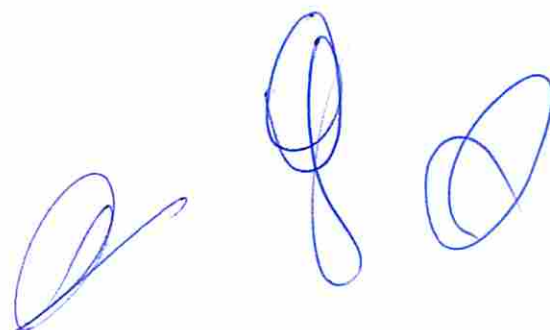
CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ, sob a modalidade Chamamento Público 03/2020-PMB-PMB instaurado pelo – Município de Bandeirantes, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições legais para o cumprimento das obrigações deste Credenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Data: 16 / JULHO / 2020.


Dra. Luciana C. Zambon
FISIOTERAPEUTA
CREFITO 8/25290-F

(Carimbo e assinatura do solicitante)





Universidade de Ribeirão Preto

Associação de Ensino de Ribeirão Preto



A Reitora da Universidade de Ribeirão Preto,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Fisioterapia
em 1997, confere o título de

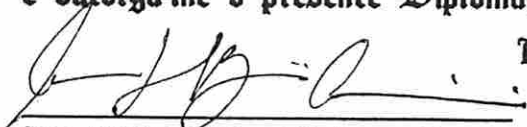
Fisioterapeuta a

Luciana Cristina Zambon

brasileira, natural do Estado do Paraná,
nascida a 30 de maio de 1974, RG 5.360.693-8 - PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Ribeirão Preto, (SP), 06 de fevereiro de 1998


DRA. ELMARA LÚCIA DE O. BONINI CORAUCI
Reitora



Diplomada


DRA. MARLY PIMENTA VECCHI
Secretária Geral

Curso de
FISIOTERAPIA

Reconhecido pela Portaria n.º 79
de 30 de janeiro de 1991

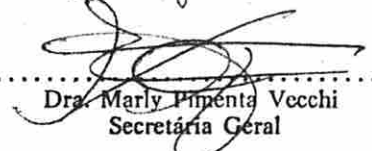
**UNIVERSIDADE DE RIBEIRÃO PRETO
UNAERP**

Diploma registrado sob n.º **1971**

Livro... **01**, Fls. **62**, Processo... **187/98**

nos termos da Lei n.º 9394 de 20 de dezembro de 1996.

Ribeirão Preto, **13** de **Julho** de 19... **98**


Dra. Marly Pimenta Vecchi
Secretária Geral

**UNIVERSIDADE DE RIBEIRÃO PRETO
UNAERP**

Diploma expedido sob n.º **3927** no Livro **06**

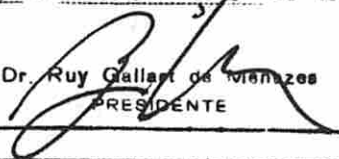
Ribeirão Preto, **22** de **JUNHO** de 19... **98**


Rosângela Maria Tiglia Vilar
Enc. do Setor de Registro de
Diplomas da UNAERP

COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e
Terapia Ocupacional

Diploma Registrado sob o n.º **25.290-F**
no livro n.º **64** a fls. **72 v**
Em, **31** de **março** de 19 **99**

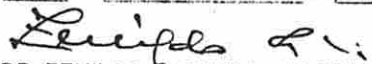

Dr. Ruy Gallant de Menezes
PRESIDENTE

CREFITO - 3

Conselho Regional de Fisioterapia e
Terapia Ocupacional da 3.ª Região

Nome: **Luciana Cristina Zambon**
FISIOTERAPEUTA

Inscrição n.º **25290 - F**
Livro F **23** Fls. **139-V**
Em, **26** de **Abril** de 19 **99**

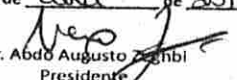

DR. ZENILDO GOMES DA COSTA
PRESIDENTE

CREFITO - 8

Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região

Nome **Luciana Cristina Zambon**

FISIOTERAPEUTA
Inscrição n.º **25290** F
Livro F **24** Fls. **367**
Em **03** de **Abril** de 20 **11**


Dr. Abdo Augusto Zaghbi
Presidente

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO	
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL	
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO	
FISIOTERAPEUTA	INSCRIÇÃO: CREDITO 25290-F
NOME LUCIANA CRISTINA ZAMBON	
FILIACAO PAULO SIDNEY ZAMBON	
FILIACAO MARIA CALIL ZAMBON	
BANDEIRANTES - PR	30/05/1974
LOCAL DO NASCIMENTO (CIDADE - ESTADO DO PAIS)	DATA DO NASCIMENTO
CURITIBA - PR	05/04/2011
LOCAL DA EMISSAO	DATA DA EMISSAO
LEI Nº 5.206 - 07.05.75 LEI Nº 5.316 - 17.12.75	Dr. Abdo Augusto Zoghbi PRESIDENTE

IDENTIDADE CIVIL

5.360.693-8

NUMERO

IDENTIDADE ELEITORAL

545355806-12

NUMERO

OUTRAS QUALIFICACOES PROFISSIONAIS

(Nas áreas de Fisioterapia e/ou Terapia Ocupacional)

05/10/1995

DATA DE EMISSAO

PR/058*

CIRCUNSCRICAO/ZONA

SSP/PR

ORGANIZACAO

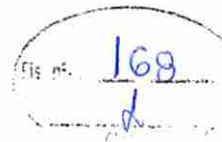
IDENTIDADE DO CONTRIBUINTE

854.571.759-87

INSCRIÇÃO NO C.E. DO ME

CONTRIBUINTE

Zambon
ASSINATURA DO PORTADOR



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



169

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL 8ª REGIÃO- CREFITO-8

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Declaramos para os devidos fins que o(a) Dr(a) LUCIANA CRISTINA ZAMBON, inscrito(a) neste CREFITO-8 sob n.º 25290-F, encontra-se quito com esta Tesouraria no que se refere ao pagamento das anuidades.

Ressalvado o direito do CREFITO-8 cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pelo CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL 8ª REGIÃO

Finalidade: Simples verificação.

Esta Declaração tem validade até o dia 07/08/2020 - Fornecimento gratuito.

Declaração Internet n.º 010806150250012020

Emitida eletronicamente via internet
às 08/07/2020 18:50

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CREFITO-8.
www.crefito8.gov.br

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

[Fechar Janela](#) - [Imprimir](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

170

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

O signatário da presente, a senhora Luciana Cristina Zambon , representante legalmente constituído da proponente Luciana Cristina Zambon declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Bandeirantes-PR, 16 de JULHO de 2.020.

LUCIANA CRISTINA ZAMBON
RG: 5.360.693-8

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

File nº. 171

PROPONENTE: LUCIANA CRISTINA ZAMBON

ENDEREÇO: RUA BENJAMIN CAETANO ZAMBON - 438

CPF: 854.571.759-87 FONE: (43) 99983-5525

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de requerente do **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020-PMB**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: BRADESCO

Agência nº: 0071

Nome da agência: BANCO BRADESCO S/A.

Cidade da agência: BANDEIRANTES

Endereço da agência: AVENIDA BANDEIRANTES - 879

Conta nº: 605731-4

Titular: LUCIANA CRISTINA ZAMBON

Data de abertura: 03/2007

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

BANDEIRANTES, 16 de JULHO de 2020.

LUCIANA CRISTINA ZAMBON
RG: 5.360.693-8 / CPF: 854.571.759-87

Dra. Luciana C. Zambon
FISIOTERAPEUTA
CREFITO 8/25290-F

(Carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a profissional Dra. Luciana Cristina Zambon, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 854.571.759-87, Fisioterapeuta, inscrita no CREFITO 8/25290-F, residente na Rua Benjamin Caetano Zambon, nº 438, Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, prestou serviços ao **Centro Municipal de Fisioterapia (Secretaria Municipal de Saúde)**, CNPJ nº 09.520.756/0001-36, estabelecido na Rua Prefeito José Mário Junqueira, nº 661, Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, detém qualificação técnica para prestação de serviços especializados de fisioterapia.

Registramos que a profissional prestou serviços de atendimentos fisioterapêuticos aos pacientes encaminhados ao setor, visando a melhoria e qualidade de vida dos mesmos.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a profissional cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Bandeirantes, 14 de julho de 2020.


Cristiane Caçador Araújo
Secretária da Saúde
PORT. Nº 12.418.2020

Cristiane Caçador

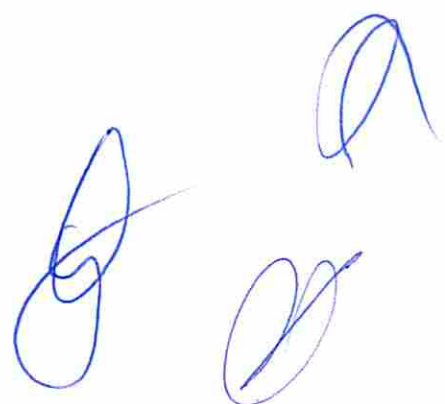
CPF: 173.627.308-61

Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde

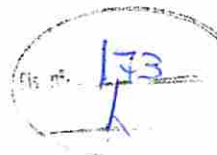
Rua Prefeito José Mário Junqueira - 661

Bandeirantes - Paraná





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos



Página 1 / 1
Data: 16/07/2020

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0002555/2020

Número do processo: 0002555/2020

Solicitação: 38 - Processo Licitatório

Número do documento:

Requerente: 5070 - RODRIGO JOSÉ ANTONIETO ALEXANDRE

Beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo

Localização atual: 002.006.000 - Protocolo

Org. de destino:

Protocolado por: Protocolo

Situação: Não analisado

Protocolado em: 16/07/2020 07:58

Súmula:

Observação:

Número único: W7R.G70.865-34

Número do protocolo: 11198

CPF/CNPJ do requerente: 250.134.928-82

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município:

Fax:

Notificado por: E-mail

Atualmente com: Protocolo

Em trâmite: Não

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Previsto para: 16/08/2020 07:58

Concluído em:

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 03/2020-PMB

Protocolo
(Protocolado por)

RODRIGO JOSÉ ANTONIETO ALEXANDRE
(Requerente)

Hora: 07:58:43

174

174

174

A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - ESTADO DO P

ENVELOPE - DOCUMENTAÇÃO

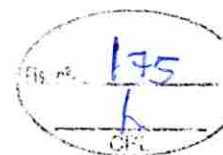
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020 - PMB

PROponente: RODRIGO JOSÉ ANTONIETO ALEXANDRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

Ao Município de Bandeirantes.

A pessoa física e/ou jurídica abaixo qualificada requer sua inscrição no **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ**, instaurado no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, nos termos do Chamamento Público nº 03/2020-PMB-PMB

Nome: RODRIGO JOSÉ ANTONIETO ALEXANDRE

Endereço: RUA FREI VITAL DE TAMANDARÉ - 220

CEP: 86.360-000 Cidade: BANDEIRANTES Estado: PARANÁ

RG nº: 24.711.901-5 CPF: 250.134.928-82

Data Nascimento: 16 / 02 / 1975

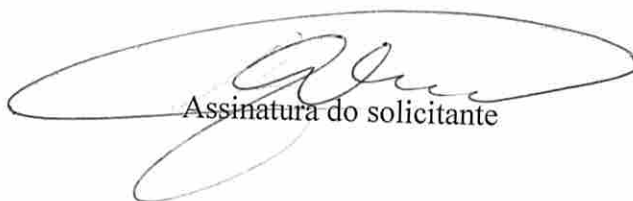

Assinatura do solicitante



Fig. n.º 176
C.R.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

24.7.11.901-5 2.ª 29/01/2017

RODRIGO JOSÉ ANTONIETO ALEXANDRE

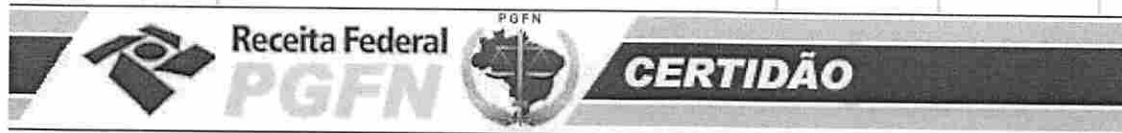
ESPANHOL JOSE ALEXANDRE
MIGUEL VENTURA ALEXANDRE

CHARGES - 00

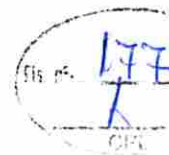
CHARGES - 00

250134928/82

16/02/1975



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RODRIGO JOSE ANTONIETO ALEXANDRE
CPF: 250.134.928-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:28:10 do dia 09/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/01/2021.

Código de controle da certidão: **1440.9FB3.01A0.EDCE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 022232594-11

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **Nome Empresarial RODRIGO JOSÉ ANTONIETO ALEXANDRE**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Obs.: A consulta não foi efetuada pelo CNPJ. Qualquer alteração do nome empresarial ou inclusão de espaços importa na ineficácia da certidão para o fim destinado.

Válida até 11/08/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FAZENDA

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000
CNPJ 76.235.753/0001-48



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 910 / 2020

Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: 232589 RODRIGO JOSE ANTONIETO ALEXANDRE

CPF/CNPJ: 250.134.928-82

RG/IE:

Endereço: RUA FREI VITAL TAMANDARE

Nº: 220

Compl:

Bairro: VILA MARIA

Cidade: BANDEIRANTES

UF: PR

CEP: 86360000

e-mail:

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 08:17:02 de 10/07/2020

Válida até 09/08/2020

Código de verificação: PNHD-URAE

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 180

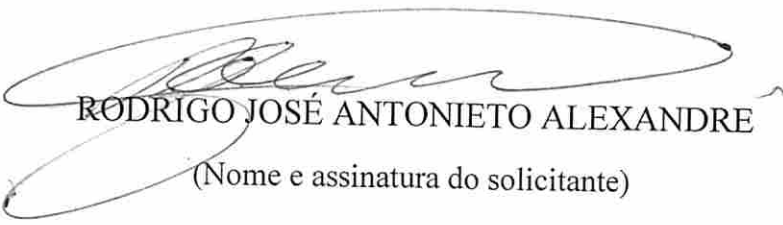
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado declara para os fins de direito, na qualidade de solicitante de **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ**, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

BANDEIRANTES, em 16 de JULHO de 2020.


RODRIGO JOSÉ ANTONIETO ALEXANDRE

(Nome e assinatura do solicitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

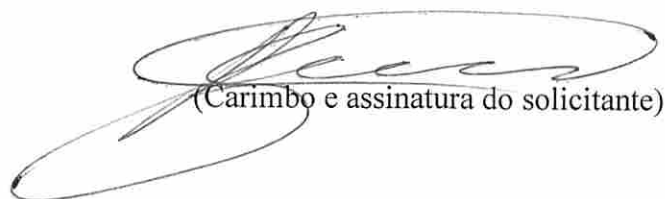
Fis. nº. 181

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ, sob a modalidade Chamamento Público 03/2020-PMB-PMB instaurado pelo – Município de Bandeirantes, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições legais para o cumprimento das obrigações deste Credenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Data: 16 / JULHO / 2020.


(Carimbo e assinatura do solicitante)

Dr. Rodrigo Antonieto Alexandre
Fisioterapeuta/RPG
Crefito 26109-F



Universidade do Sagrado Coração

Centro de Ciências Biológicas e Profissões da Saúde

A Reitora da Universidade do Sagrado Coração,

no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Fisioterapia em 08 de janeiro de 1998, confere o título de

Fisioterapeuta a

Rodrigo José Antônio Alexandre

brasileiro, natural de Ourinhos-SP, nascido a 16 de fevereiro de 1975,

RG 24.711.901-5 - SP

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Bauru, 04 de novembro de 1998

LÚCIA HELENA RENEIRA DA SILVA
Secretária Geral

PROFA. IRMÂ MARISABEL LEITE
Diretora do Centro

Diplomado

PROFA. DRA. SONIA BAÑOS TENTOR
Pro-Reitora Acadêmica

DRA. IRMÂ JACINTA TUROLO GARCIA
Reitora

Fig. n° 103
h

00

Curso de
FISIOTERAPIA

Reconhecido pela Portaria n.º 1231 de 30-10-1998

Registrado sob n.º 24 de 11-5-01 na
a folha 06v do livro n.º FI-5-01 na
Universidade do Sagrado Coração.
Bauru, 04 de Novembro de 1998

Dulcinéia O. Rodrigues de Toledo - RG 22.417.253
Setor de Registro de Diplomas

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU
Setor de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob n.º 98.1.6614.25.5
Processo n.º 368210
nos termos do Artigo 48 da Lei 5194/86
Bauru, 27 de Jan de 1999
Sam/Quosi.
Técnico Assessor
De acordo: [Assinatura]
Prof. Dr. AYMAR PAVASINI
Diretor

COFFITO
Conselho Federal de Fisioterapia e
Terapêutica Ocupacional

Diploma du sob o n.º 26.109-F
no 66 a fls. 82
Em, 21 de Junho de 1999
Dr. Ruy Galvani de Menezes
PRESIDENTE

COFFITO - 3
Conselho Regional de Fisioterapia e
Terapêutica Ocupacional

Reunioe fac
Anhriche Pulcinella
F. 26.417-F
n.º 25 fls. 16
Em, 11 de Junho de 1999
Dr. ZENILDO GOMES DA COSTA
PRESIDENTE

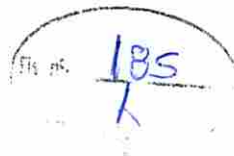
[Assinatura]

184

[illegible]

A hand-drawn diagram of a figure-eight knot, which is a simple closed curve that crosses itself exactly twice. The drawing is done in blue ink on a white background.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL 8ª REGIÃO- CREFITO-8**

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Declaramos para os devidos fins que o(a) Dr(a) RODRIGO JOSÉ ANTONIETO ALEXANDRE, inscrito(a) neste CREFITO-8 sob n.º 26109-F, encontra-se quite com esta Tesouraria no que se refere ao pagamento das anuidades.

Ressalvado o direito do CREFITO-8 cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pelo CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL 8ª REGIÃO

Finalidade: Simples verificação.

Esta Declaração tem validade até o dia 07/08/2020 - Fornecimento gratuito.

Declaração Internet n.º 010823941904012020

Emitida eletronicamente via internet
às 08/07/2020 19:04

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CREFITO-8.
www.crefito8.gov.br

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Fechar Janela - Imprimir



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

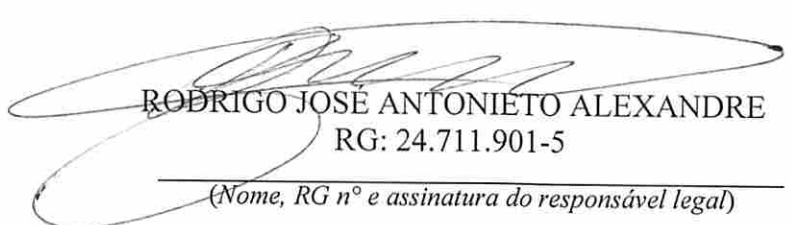
ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº. 186
2

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

O signatário da presente, o senhor Rodrigo José Antonieto Alexandre, representante legalmente constituído do proponente Rodrigo José Antonieto Alexandre declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Bandeirantes-PR, 16 de JULHO de 2020.


RODRIGO JOSÉ ANTONIETO ALEXANDRE
RG: 24.711.901-5

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº. 187
/

PROPONENTE: RODRIGO JOSÉ ANTONIETO ALEXANDRE

ENDEREÇO: RUA FREI VITAL DE TAMANDARÉ - 220

CPF: 250.134.928-82 FONE: (14) 99809-6930

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de requerente do **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020-PMB**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: SANTANDER

Agência nº: 0018

Nome da agência: BANCO SANTANDER

Cidade da agência: OURINHOS

Endereço da agência: PRAÇA MELLO PEIXOTO - 177

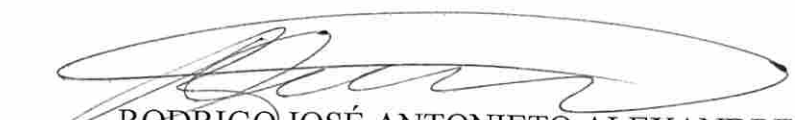
Conta Poupança nº: 60892441 - 1

Titular: RODRIGO JOSÉ ANTONIETO ALEXANDRE

Data de abertura: 03/2007

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

BANDEIRANTES, 16 de JULHO de 2020.


RODRIGO JOSÉ ANTONIETO ALEXANDRE
RG: 24.711.901-5 / CPF: 250.134.928-82

Dr. Rodrigo Antonio Alexandre
Fisioterapeuta/RPG
Crefito 26109-F

(Carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

188
7

Atestamos para os devidos fins, que o profissional Rodrigo José Antonieto Alexandre, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 24.711.901-5 SSP/SP, residente na Rua Frei Vital de Tamandaré, nº 220, bairro Vila Maria, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, prestou serviços à **Clínica de Fisioterapia e Reabilitação de Bandeirantes S/S Ltda**, CNPJ nº 78.302.973/0001-72, estabelecida na Rua Prefeito José Mário Junqueira, nº 805, bairro Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, detém qualificação técnica para prestação de serviços especializados de fisioterapia.

Registramos que o profissional prestou serviços como Fisioterapeuta neste estabelecimento de saúde.

Informamos ainda que as prestações acima referidas apresentaram bom desempenho operacional, tendo o profissional cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Bandeirantes, 14 de julho de 2020.

Rúbia Corsini Medeiros Correia

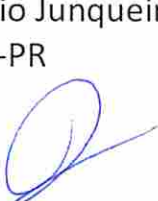
Rúbia Corsini Medeiros Correia

CPF nº 02969493969-69

Clínica de Fisioterapia e Reabilitação
Bandeirantes Sociedade Civil Ltda.
CNPJ 78.302.973/0001-72

Clínica de Fisioterapia e Reabilitação de Bandeirantes S/S Ltda

CNPJ Nº 78.302.973/0001-72, Rua Prefeito José Mário Junqueira, 805,
Centro, CEP 86360-000, Bandeirantes -PR





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

189
K

ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES, ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS.

CREDENCIAMENTO Nº. 03/2020-PMB.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

Aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2020, às 09h00min na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações Marcos de Moraes (presidente) Cibele Gusmão Fontolan da Silva e João Roberto Cosmo (membros), nomeados através da portaria nº 1.483/2020, de 08 de janeiro de 2020, com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento nº. 03/2020-PMB, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ, conforme especificado no edital, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 8666/93, Lei Estadual nº 15608/07 e alterações, com vistas a atingir o maior número de pessoas interessadas. Abertos os trabalhos os membros da Comissão constataram que houve entrega de envelopes dos seguintes proponentes: INGRID CAROLINE DA SILVA, RODRIGO JOSÉ ANTONIETO ALEXANDRE, LUCIANA CRISTINA ZAMBON, NATHÁLIA GONGORA JACINTO, RAPHAEL PICELI MORETTI, CAROLINE PEREIRA DA SILVA MARTIS, ALESSANDRA LUDIELY DA SILVA, LETÍCIA SAORI ALENCAR ITO, THAIANY CRISTINE SANGUINI, e após foram abertos os envelopes e conferidos e analisados, os seguintes proponentes apresentaram a documentação exigida no Edital, estando HABILITADOS: RODRIGO JOSÉ ANTONIETO ALEXANDRE, LUCIANA CRISTINA ZAMBON, NATHÁLIA GONGORA JACINTO, RAPHAEL PICELI MORETTI, CAROLINE PEREIRA DA SILVA MARTIS, ALESSANDRA LUDIELY DA SILVA, LETÍCIA SAORI ALENCAR ITO, THAIANY CRISTINE SANGUINI, a proponente INGRID CAROLINE DA SILVA não apresentou documentos constantes no item 5 alíneas “d” (Certidão Narrativa de Inscrição Estadual) e “K” (Certidão de Regularidade perante o Conselho Regional de Classe (Certidão Negativa de Débitos) conforme estabelecido no Edital, motivo pelo qual a mesma foi INABILITADA.

Esclarecemos que a presente sessão foi gravada por áudio e vídeo, estando disponível para vista de qualquer participante ou interessado, uma vez que por decorrência da pandemia COVID-19, não foi possível convidar os proponentes a estarem presentes, evitando aglomerações.



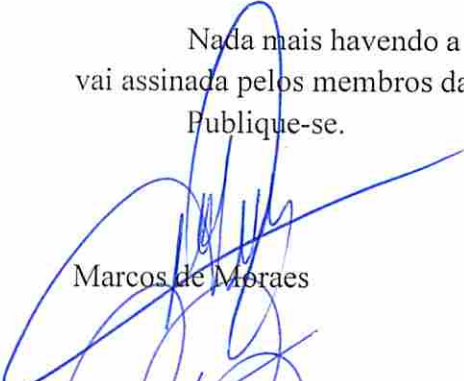
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

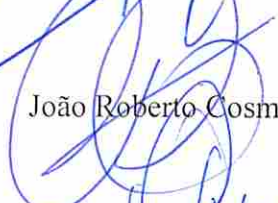
ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº. 190
h

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião e elaborada a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.


Marcos de Moraes


João Roberto Cosmo


Cibele Gusmão Fontolan da Silva



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

191

Página 1 / 1
Data: 10/09/2020

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0003396/2020

Número do processo	0003396/2020	Número único: 418.608.X7R-Q2
Solicitação	38 - Processo Licitatório	Número do protocolo: 12039
Número do documento		
Requerente	5337 - LORENA AMARO DA SILVA	CPF/CNPJ do requerente: 089.135.569-36
Beneficiário		CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço		
Complemento		Barro:
Loteamento	Condomínio	Município
Telefone	Celular	Fax:
E-mail		Notificado por: E-mail
Local da protocolização	002.006.000 - Protocolo	
Localização atual	002.006.000 - Protocolo	
Obj. de destino:		
Protocolado por	Protocolo	Atualmente com: Protocolo
Situação	Não analisado	Em trâmite: Não
Protocolado em	10/09/2020 15:42	Procedência: Externa
Sumula	REQUERIMENTO DIVERSOS	Prioridade: Normal
Observação		Previsto para: 10/10/2020 15:42
		Concluído em:

Protocolo
(Protocolado por)

LORENA AMARO DA SILVA
(Requerente)

Hora: 15:42:43

Leona Amaro da Silva

R: José Alves Amora, 208, Humilto Teixeira 2

Bombrantes PR

Indicamento de Previsional para serviço de
Fisioterapia.

192



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº. 193
h

ANEXO I (Modelo)

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

Ao Município de Bandeirantes.

A pessoa física e/ou jurídica abaixo qualificada requer sua inscrição no **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ**, instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, nos termos do Chamamento Público nº 03/2020-PMB-PMB

Nome: Laura Amaro da Silva

Endereço: R. Frei Alves Aranda, N° 288, Humberto Teixeira 2

CEP: 86.360-000 Cidade: Bandeirantes Estado: Paraná

RG nº: 10.988.029-9 CPF: 089.135.569-36

Data Nascimento: 18 / 11 / 1995

Laura Amaro da Silva
Assinatura do solicitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

194
h

ANEXO II (Modelo)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado declara para os fins de direito, na qualidade de solicitante de **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ**, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Bandeirantes, em 10 de Setembro de 2020.

Leura Amaro da Silva
(Nome e assinatura do solicitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fic. nº. 195

ANEXO III (Modelo)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ, sob a modalidade Chamamento Público 03/2020-PMB-PMB instaurado pelo – Município de Bandeirantes, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições legais para o cumprimento das obrigações deste Credenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Data: 10 / 09 / 2020.

Lorena Amaro da Silva

Lorena Amaro
Fisioterapeuta
CREFITO 8/301857-F

(Carimbo e assinatura do solicitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

File nº. 196
h

ANEXO IV (Modelo)

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

O signatário da presente, o(a) Laura Amaro da Silva, representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Bandeirantes-PR, 10, de Setembro de 2.020.

Laura Amaro da Silva, 10.988.029-9
(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº 197

ANEXO V (Modelo)

PROPONENTE: Kaion Amaro da Silva
ENDEREÇO: R. Frei Rafael Proner, Alameda, N.º 288, Humaitá, Curitiba, PR
CNPJ/CPF: 089.135.569-36 FONE/FAX: (0xx) (43) 9.9603-7157

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de requerente do **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020-PMB**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: Saixa
Agência nº: 0382
Nome da agência: Saixa Econômica Federal
Cidade da agência: Bandeirantes
Endereço da agência: Avenida Bandeirantes, 779, Centro
Conta nº: 91384-7, Op: 013
Titular: Kaion Amaro da Silva
Data de abertura:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes, 10 de Setembro de 2020.

(Carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

198
A

Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 022566911-28

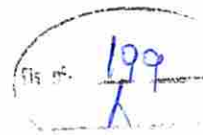
Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **Nome Empresarial LORENA AMARO DA SILVA**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Obs.: A consulta não foi efetuada pelo CNPJ. Qualquer alteração do nome empresarial ou inclusão de espaços importa na ineficácia da certidão para o fim destinado.

Válida até 10/10/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL 8ª REGIÃO- CREFITO-8

DECLARAÇÃO NADA CONSTA

CERTIFICO, para os devidos fins que o(a) Dr(a) LORENA AMARO DA SILVA, inscrito(a) nesta Autarquia Pública Federal sob n.º 301857-F, encontra-se habilitado(a) para o desempenho de suas atividades profissionais e que **NADA CONSTA** nas bases informatizadas e integradas do sistema do CREFITO-8, não apresentando nenhum procedimento que o (a) desabone perante este Conselho.

Fica resguardado o direito do CREFITO-8 executar, em qualquer tempo, quaisquer débitos ou processos identificados.

Esta CERTIDÃO tem validade até o dia 10/10/2020.

Declaração Digital n.º 021007372042012020

Emitida eletronicamente via internet
às 09:42 de 10/09/2020

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CREFITO-8 .
www.crefito8.gov.br

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Fechar Janela - Imprimir

Fis. nº 000
A

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO	
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E DE TERAPIA OCUPACIONAL DA 3ª REGIÃO	
FISIOTERAPEUTA	INSCRIÇÃO CREFITO - 301857-F
NOME DRA. LORENA AMARO DA SILVA	
FILIAÇÃO ALUIZIO AMARO DA SILVA MARIA IVETE DA SILVA	
BANDEIRANTES - PR	18/11/1985
LOCAL DO NASCIMENTO (CIDADE - ESTADO OU PAÍS) CURITIBA-PR	DATA DO NASCIMENTO 20/03/2020
LOCAL DA EMISSÃO	DATA DE EMISSÃO
LEI Nº 6.206 - 07.05.75 LEI Nº 6.316 - 17.12.75	<i>Patricia Rostafa Branco</i> Dra. Patricia Rostafa Branco PRESIDENTE

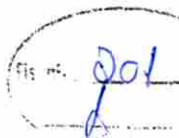
IDENTIDADE CIVIL

10.998.029-9	28/08/2017	SSP - PR
NÚMERO	DATA DE EMISSÃO	ÓRGÃO EMITENTE
IDENTIDADE ELEITORAL		IDENTIDADE DO CONTRIBUINTE
1045 5237 0698	PR/058*	08913556936
NÚMERO	CIRCUNSCRIÇÃO/ZONA	INSCRIÇÃO NO CIO DO MF
OUTRA QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS		CONTROLE
(Nas áreas de Fisioterapia e/ou Terapia Ocupacional)		

Lorena Amaro da Silva



[Handwritten signature]

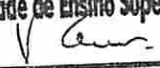


CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

A secretária Geral da FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO,
no uso de suas atribuições.

Certifica *para os devidos fins* que, **LORENA AMARO DA SILVA**, nascido (a)
em 18 de Novembro de 1995, natural de Bandeirantes no Estado do
Paraná, portador (a) do RG nº 10.988.029-9SSP/PR, **CONCLUIU O CURSO
DE BACHARELADO EM FISIOTERAPIA** em 16 de Dezembro de 2019.
Colação de Grau realizou-se no dia 14 de Fevereiro de 2020. Curso
Reconhecido pela Portaria nº 809 de 22/12/2014, publicado no D.O.U em
22/12/2014.

Cornélio Procopio, 14 de Fevereiro de 2020.

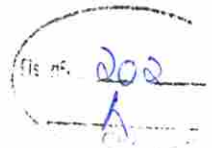
Faculdade de Ensino Superior Dom Bosco

Regina Machado Pereira
Secretária Geral





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000
CNPJ 76.235.753/0001-48



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 1260 / 2020
Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: 232770 LORENA AMARO DA SILVA

CPF/CNPJ: 089.135.569-36

RG/IE:

Endereço: RUA VER. JOSUÉ ALVES ARANHA

Nº: 288

Compl:

Bairro: CONJ. HAB. HUBERTO TEIXEIRA II

Cidade: BANDEIRANTES

UF: PR

CEP: 86360000

e-mail:

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 09:57:37 de 10/09/2020

Válida até 10/10/2020

Código de verificação: IEJS-UIBN

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

203

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022566898-34

Certidão fornecida para o CPF/MF: **089.135.569-36**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

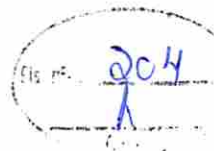
Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/01/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LORENA AMARO DA SILVA
CPF: 089.135.569-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:35:19 do dia 10/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/03/2021.

Código de controle da certidão: **B1CD.5C04.FFEE.7A72**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 10.988.029-9

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 10.988.029-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/08/2017

NOME: LORENA AMARO DA SILVA

FILIAÇÃO: ALUIZIO AMARO DA SILVA
MARIA IVETE DA SILVA

NATURALIDADE: BANDEIRANTES/PR DATA DE NASCIMENTO: 18/11/1995

DOC. ORIGEM: COMARCA=BANDEIRANTES/PR, DA SEDE
C.NASC=20796, LIVRO=36A, FOLHA=131

CPF: 089.135.569-36

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Numero de Inscrição

089.135.569-36

Nome

LORENA AMARO DA SILVA

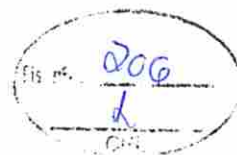
Nascimento

18/11/1995

Handwritten signature in blue ink.



PRO-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
proec
UENP



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que **LORENA AMARO DA SILVA**, atua como bolsista Profissional da Saúde, do Programa "Ação contra o Coronavírus", chamada pública 09/2020, na divisa de Andirá, de 10/06/2020, até a presente data.

Por ser verdade, firmo a presente.

Prof. Dr. Rui Gonçalves Marques Elias
Coordenador

Profª. Drª. Simone Cristina Castanho Sabaini de Melo
Coordenadora Institucional

Jacarezinho, 10 de Setembro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fig. nº. 207

ATA III DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES, ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS.

CREDENCIAMENTO Nº. 03/2020-PMB.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

Aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2020, às 09h00min na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações Marcos de Moraes (presidente) Cibele Gusmão Fontolan da Silva e Juliana Carvalho Pereira (membros), nomeados através da portaria nº 1.483/2020, de 08 de janeiro de 2020, com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento nº. 03/2020-PMB, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ, conforme especificado no edital, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 8666/93, Lei Estadual nº 15608/07 e alterações, com vistas a atingir o maior número de pessoas interessadas. Abertos os trabalhos os membros da Comissão constataram que houve entrega (protocolo) da seguinte credenciada: LORENA AMARO DA SILVA, onde a mesma apresentou a documentação exigida no Edital, sendo considerada HABILITADA.

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião e elaborada a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

Marcos de Moraes

Juliana Carvalho Pereira

Cibele Gusmão Fontolan da Silva

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ. COMARCA DE BANDEIRANTES

1ª VARA CÍVEL DE BANDEIRANTES - PROJUDI
Avenida Edmundo Meneghel Rando, 425 - Bandeirantes-PR - CEP: 86.360-000 -
Fone: (41) 3542-1739

EDITAL DE CITAÇÃO DOS RÉUS QUE ESTEJAM EM LOCAL INCERTO E OS EVENTUAIS INTERESSADOS, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. Edital de citação do(a)s réus que estejam em local incerto e os eventuais interessados, sobre os termos da Ação de Usucapião nº 0002119-93.2019.8.16.0050, movida por Málio da Cruz Inácio e Maria Cristina Pugliesi Inácio, referente ao seguinte imóvel: "Um terreno com área de 200 (duzentos) metros quadrados, medindo 10 (dez) metros de frente para a Rua Osvaldo Cruz, com largura metragem nos fundos, por 20 (vinte) metros da frente aos fundos, em ambos os lados, constituindo a metade de um lote sem número, da quadra nº 1 (um), do Jardim São Paulo, desta cidade, contendo uma casa de alvenaria de tijolos, coberta com telhas, com uma área construída de 110,62 metros quadrados, confrontando com o lote sem denominação e aos fundos com quem de direito, parte remanescente do mesmo lote sem denominação e o sítio. Fica, desde já, réus que estejam em local incerto e os eventuais interessados, e oentes do que a falta de contestação ao fato, acarretará presunção de veracidade dos fatos alegados nos autos. Artigo 297 do CPC: "O réu poderá oferecer no prazo de 15 (quinze) dias, em petição escrita, dirigida ao Juiz de causa, contestação, exceção e reconvenção". Artigo 335 e 344, do NCPC. Não sendo contestado a ação, presumir-se-ão acorridos pelo réu como verdadeiros os fatos articulados pelo autor". Bandeirantes, em 15/07/2020. Eu, (a) (FRANCISCO SANTOS DARIVA), Escrevente Juramentado da 1ª Vara Cível, que o digitei e o assino. OBSERVAÇÃO: Este processo trata-se de sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é https://portal.tjpr.jus.br/projudi. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, nos termos da Lei nº 11.418/06 e Resolução nº 03/2009 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça/PR. Documentos devem ser trazidos ao juízo em formato digital, em arquivos com no máximo 2MB cada. *Algumas peças não estão assinadas pelo Juiz do processo transferir por meio eletrônico (assinatura digital). (a) APOEMA CARMEIM F.V.D.M. SANTOS Juíza de Direito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES, ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS. CREDENCIAMENTO Nº. 03/2020-PMB.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

Aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2020, às 09h00min na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações Marcos de Moraes (presidente) Cibele Gusmão Fontolan da Silva e João Roberto Cosmo (membros), nomeados através da portaria nº 1.483/2020, de 08 de janeiro de 2020, com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento nº. 03/2020-PMB, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ, conforme especificado na edital, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 8666/93, Lei Estadual nº 15608/07 e alterações, com vistas a atingir o maior número de pessoas interessadas. Abertos os trabalhos os membros da Comissão constataram que houve entrega de envelopes dos seguintes proponentes: INGRID CAROLINE DA SILVA, RODRIGO JOSÉ ANTONIETO ALEXANDRE, LUCIANA CRISTINA ZAMBON, NATHÁLIA GONGORA JACINTO, RAPHAEL PICELI MORETTI, CAROLINE PEREIRA DA SILVA MARTIS, ALESSANDRA LUDIELY DA SILVA, LETÍCIA SAORI ALENCAR ITO, THAIANY CRISTINE SANGUINI, e após foram abertos os envelopes e conferidos e analisados, os seguintes proponentes apresentaram a documentação exigida no Edital, estando HABILITADOS: RODRIGO JOSÉ ANTONIETO ALEXANDRE, LUCIANA CRISTINA ZAMBON, NATHÁLIA GONGORA JACINTO, RAPHAEL PICELI MORETTI, CAROLINE PEREIRA DA SILVA MARTIS, ALESSANDRA LUDIELY DA SILVA, LETÍCIA SAORI ALENCAR ITO, THAIANY CRISTINE SANGUINI, a proponente INGRID CAROLINE DA SILVA não apresentou documentos constantes no item 5 alínea "d" (Certidão Narrativa de Inscrição Estadual) e "K" (Certidão de Regularidade perante o Conselho Regional de Classe (Certidão Negativa de Débitos) conforme estabelecido no Edital, motivo pelo qual a mesma foi INABILITADA.

Esclarecemos que a presente sessão foi gravada por áudio e vídeo, estando disponível para vista de qualquer participante ou interessado, uma vez que por decorrência da pandemia COVID-19, não foi possível convidar os proponentes a estarem presentes, evitando aglomerações.

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião e elaborada a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.
Marcos de Moraes
João Roberto Cosmo
Cibele Gusmão Fontolan da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2020-PMB
PROCESSO DE DISPENSA Nº 70/2019-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: FABIO CEZAR REICHERT E CIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PECAS PARA SUBSTITUIÇÃO EM MOTOCICLETAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO: ADITAR o contrato prorrogando os prazos de execução e vigência até 31 de dezembro de 2020

Bandeirantes-PR, 23 de julho de 2020

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Lino Martins

CONTRATANTE

FABIO CEZAR REICHERT E CIA LTDA

Fabio Cezar Reichert

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo Executivo Municipal para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 24-07-2020 à 31-07-2020.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	25/07/20 a 25/07/20	LEVAR PESSOA IDOSA PARA EXAMES E TRATAMENTO	R\$ 40,00
CELSON BATISTA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	27/07/20 a 01/08/20	TRANSPORTE DE PACIENTES DE HEMODIÁLISE	R\$ 240,00
EDUARDO PADUAN	MOTORISTA	LONDRINA	27/07/20 a 31/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200,00
CARLOS ROBERTO AMARAL	MOTORISTA	LONDRINA	27/07/20 a 31/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	27/07/20 a 31/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 200,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	27/07/20 a 27/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	27/07/20 a 27/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	LONDRINA	28/07/20 a 28/07/20	LEVAR CRIANÇA PARA TRATAMENTO NO CEFIL	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	28/07/20 a 28/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	28/07/20 a 28/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	28/07/20 a 28/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
MARCOS EDUARDO GEROLDI	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	27/07/20 a 01/08/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 240,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	27/07/20 a 27/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	JANDAIA DO SUL	27/07/20 a 27/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 75,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	27/07/20 a 27/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	27/07/20 a 27/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	28/07/20 a 28/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	28/07/20 a 28/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	29/07/20 a 29/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	29/07/20 a 29/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	29/07/20 a 29/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	28/07/20 a 28/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	CURITIBA	29/07/20 a 29/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	MARILIA-SP	29/07/20 a 29/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 150,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	30/07/20 a 30/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	30/07/20 a 30/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	30/07/20 a 30/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	30/07/20 a 30/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	BOTUCATU-SP	30/07/20 a 30/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 150,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	31/07/20 a 31/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	31/07/20 a 31/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	31/07/20 a 31/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	LONDRINA	31/07/20 a 31/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	31/07/20 a 31/07/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	01/08/20 a 01/08/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	01/08/20 a 01/08/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
EDUARDO PADUAN	MOTORISTA	LONDRINA	02/08/20 a 02/08/20	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 214/2020-PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes - Estado do Paraná
CONTRATADO: M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DO INVENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS (REMANESCENTE REFERENTE À RESOLUÇÃO SESA Nº 405/2017) E RESOLUÇÃO SESA Nº 373/2020 AO QUAL O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR, FOI CONTEMPLADO.

VALOR: 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3190-335	110001103010001 10674490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PRazo DE EXECUÇÃO: 55 (cinquenta e cinco) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato.

PRazo DE VIGÊNCIA: 55 (cinquenta e cinco) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato.

Bandeirantes-PR, 04 de junho de 2020

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Lino Martins

Prefeito Municipal

M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE

MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI

Marina Piciani Pazinato

Proprietária

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE CIIAMENTO PÚBLICO
PELA LEI 13019/2014 Nº 05/2020

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados o Chamamento Público nº 05/2020 - PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL O.S.C. A SEREM FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA SERVIÇO DE ATENDIMENTO BIOPSISSOCIAL A PACIENTES E FAMILIARES EM TRATAMENTO DE NEOPLASIA MALIGNA. Poderão participar as OSC sedeadas na cidade de Londrina, Estado do Paraná e que tenham por objeto Atendimento biopsicossocial a pacientes e familiares em tratamento de neoplasia maligna, e que esteja localizada a no máximo 300 metros do Instituto do Câncer de Londrina, considerando o disposto no inciso XII do Artigo 2º, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e Lei Municipal nº 3.912/2020 DE 23 de junho de 2020. O edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, sito a Rua Frei Rafael Pomer, 1457, Centro, a partir de 03/08/2020, ou no endereço eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br e a documentação de habilitação, deverá ser entregue até as 09h00min do dia 04/09/2020, no mesmo endereço supracitado.

Bandeirantes, 23 de julho de 2020

Antônio Donizete da Silva
Comissão de Seleção
Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Comissão de Seleção
Marcos de Moraes
Comissão de Seleção



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

Portaria 12.502/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Conceder, Férias, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	P.AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ANDREIA UZAI	2017/2018	03/08/2020 A 01/09/2020
ANTONIO MARCOS GOMES	2014/2015	03/08/2020 A 01/09/2020
ROBERTA APARECIDA MARCON MILANI	2017/2018	03/08/2020 A 01/09/2020
VIVIANE MARIA RAMOS DA SILVA	2015/2016	20/07/2020 A 18/08/2020

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 31 de Julho de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

Portaria 12.500/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a partir de 31 de Julho do corrente ano, a Sr. LUCINEIA MARCOMINI TEIXEIRA, ocupante do cargo em comissão de "Chefe da Divisão do Posto de Saúde do Distrito Nossa Senhora da Candelária", símbolo CC-02.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 30 de Julho de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURIDICO Nº 172/2020.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 96/2020. Chamamento Público nº. 03/2020.

INTERESSADO: Comissão de Licitações.

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.

I - RELATÓRIO.

Trata-se de expediente encaminhado pela Comissão de Licitação, para emissão de parecer jurídico.

Foram recebidos envelopes contendo os documentos do item 5, 6 e 7 do Edital, sendo que a Comissão reuniu-se para análise dos documentos não apontando nenhuma irregularidade passível de declaração de inaptidão dos proponentes, conforme a ata.

Foi respeitado o prazo mínimo de 15 dias uteis entre a disponibilização do chamamento e a data de análise de documentos de possíveis interessados, nos termos do art. 24 e ss da Lei nº. 15.608/2007.

É o relatório, passo a opinar.

II - FUNDAMENTAÇÃO.

Ao credenciamento se aplicam as disposições da Lei Estadual nº. 15.608/2007, em especial os arts. 24 e 25, os termos do Edital e, no que couber, a Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

File no. 210
K

Quando do julgamento dos interessados em se credenciar, além do estipulado no Edital, é recomendável o cumprimento dos arts. 23 e 24 da Lei Estadual nº. 15.608/07, no que tange à condição de habilitação e compatibilidade.

Sem prejuízo do que dispõe o a Lei 8.666/93, uma vez cumpridos todos os critérios objetivos tanto da legislação, como do edital, não há razão - sob o fundamento de direito - para a autoridade superior discordar da decisão da Comissão.

III - CONCLUSÃO.

Diante do exposto, opino pela possibilidade de homologação da decisão do credenciamento dos participantes que atenderam ao chamamento público analisado.

Submeto, no entanto, o presente parecer à decisão superior para o exercício do poder hierárquico de cancelar ou exigir o cumprimento da obrigação contratual conforme seus critério de mérito administrativo ou, por controle de legalidade, anular.

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

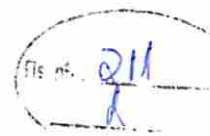
Bandeirantes, 07 de agosto de 2020.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020-PMB

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de Chamamento Público para PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ tendo sido deferidos os seguintes Credenciamentos:

RODRIGO JOSÉ ANTONIETO ALEXANDRE, LUCIANA CRISTINA ZAMBON, NATHÁLIA GONGORA JACINTO, RAPHAEL PICELI MORETTI, CAROLINE PEREIRA DA SILVA MARTIS, ALESSANDRA LUDIELY DA SILVA, LETÍCIA SAORI ALENCAR ITO, THAIANY CRISTINE SANGUINI.

HOMOLOGO O PRESENTE CREDENCIAMENTO,

Bandeirantes-PR, 07 de agosto de 2020.

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2020

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020 de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II e Decreto 9.412/2018, a favor do fornecedor: EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	01	UND	ANUIDADE FOLHA DE LONDRINA - GABINETE	R\$ 598,80	598,80
02	01	UND	ANUIDADE FOLHA DE LONDRINA - CORPO DE BOMBEIROS	R\$ 598,80	598,80
TOTAL					1.197,60

Para CONTRATAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A. PARA FORNECIMENTO DE JORNAL DIÁRIO (FOLHA DE LONDRINA), PELO PERÍODO DE 01 (HUM) ANO, PARA ENTREGA NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL E NO CORPO DE BOMBEIROS COM SEDE TAMBÉM NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total de R\$ 1.197,60 (Hum mil, cento e noventa e sete reais e sessenta centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 219 /2020 - PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69 /2020-PMB**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: CARLOS ALBERTO SCHMIDT - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS (DISCO DE FREIO DIANTEIRO E TRASEIRO, E JOGO DE PASTILHA DIANTEIRO E TRASEIRO) PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA AMBULÂNCIA FIAT/DUCATO PLACA AVM-4815, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 1.006,00 (Hum mil e seis reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SEC. DE SAÚDE	4100/303	11006.10.301.1001.6-083.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 30 de julho de 2020.

PREF. MUN. DE BANDEIRANTES
LINO MARTINS
CARLOS ALBERTO SCHMIDT - ME
Carlos Alberto Schmidt

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2020

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através das Portarias nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor:

CARLOS ALBERTO SCHMIDT-ME

QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	01	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	396,00	396,00
02	01	DISCO DE FREIO TRASEIRO	360,00	360,00
03	01	JOGO DE PASTILHAS DIANTEIRO	140,00	140,00
04	01	JOGO DE PASTILHAS TRASEIRO	110,00	110,00
TOTAL				R\$ 1.006,00

Para AQUISIÇÃO DE PEÇAS (DISCO DE FREIO DIANTEIRO E TRASEIRO, E JOGO DE PASTILHA DIANTEIRO E TRASEIRO) PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA AMBULÂNCIA FIAT/DUCATO PLACA AVM-4815, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R\$ 1.006,00 (Hum mil e seis reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 22/2020 - PMB**

O Município de Bandeirantes-PR, torna público que às 09h00 horas do dia 26/08/2020, no portal de compras do governo federal www.comprasgovernamentais.gov.br, realizará a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO/ZERO KM COM ACESSIBILIDADE DE PISO BAIXO TRASEIRO QUE SERÁ UTILIZADO EXCLUSIVAMENTE PARA TRANSPORTE DE PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS, NO CENTRO DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital poderá ser feita nos sites eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e ou www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura.

Bandeirantes-Pr, 06 de agosto de 2020

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2020-PMB
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 19/2020 - PMB
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020-PMB**

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: GARCIA & CARRARO LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM PSIQUIATRIA
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses.

VALOR: R\$ 145.920,00 (cento e quarenta e cinco mil novecentos e vinte reais)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3510/494	11.001.10.301.1005.6-071.3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
SAÚDE	3520/494	11.001.10.301.1005.6-071.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	4030/303	11.006.10.301.1001.6-083.3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
SAÚDE	4100/303	11.006.10.301.1001.6-083.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3130/303	11.001.10.301.1003.6-069.3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
SAÚDE	3400/303	11.006.10.301.1003.6-069.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 07 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Lino Martins
Prefeito Municipal
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Cristiane Caçador Araujo
Secretária de Saúde
GARCIA & CARRARO LTDA - ME
Rodrigo Martins Garcia
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2020-PMB
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 19/2020 - PMB
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020-PMB**

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: UNICLÍNICA S/C LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM PEDIATRIA
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses.

VALOR: R\$ 186.960,00 (cento e oitenta e seis mil novecentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3510/494	11.001.10.301.1005.6-071.3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
SAÚDE	3520/494	11.001.10.301.1005.6-071.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	4030/303	11.006.10.301.1001.6-083.3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
SAÚDE	4100/303	11.006.10.301.1001.6-083.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3130/303	11.001.10.301.1003.6-069.3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
SAÚDE	3400/303	11.006.10.301.1003.6-069.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 07 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Lino Martins
Prefeito Municipal
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Cristiane Caçador Araujo
Secretária de Saúde
UNICLÍNICA S/C LTDA
Amarildo Aparecido de Souza
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020-PMB

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de Chamamento Público para PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ tendo sido deferidos os seguintes Credenciamentos: RODRIGO JOSÉ ANTONIETO ALEXANDRE, LUCIANA CRISTINA ZAMBON, NATHÁLIA GONGORA JACINTO, RAPHAEL PICELI MORETTI, CAROLINE PEREIRA DA SILVA MARTIS, ALESSANDRA LUDIELI DA SILVA, LETÍCIA SAORI ALENCAR ITO, THAIANY CRISTINESANGUINI.

HOMOLOGO O PRESENTE CREDENCIAMENTO,

Bandeirantes-PR, 07 de agosto de 2020.

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2020
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 19/2020 - PMB
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020-PMB**

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: MED VERCEZE SERVIÇOS MÉDICO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses.

VALOR: R\$ 93.660,00 (noventa e três mil seiscentos e sessenta reais)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3510/494	11.001.10.301.1005.6-071.3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
SAÚDE	3520/494	11.001.10.301.1005.6-071.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	4030/303	11.006.10.301.1001.6-083.3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
SAÚDE	4100/303	11.006.10.301.1001.6-083.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3130/303	11.001.10.301.1003.6-069.3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
SAÚDE	3400/303	11.006.10.301.1003.6-069.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 07 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Lino Martins
Prefeito Municipal
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Cristiane Caçador Araujo
Secretária de Saúde
MED VERCEZE SERVIÇOS MÉDICO LTDA
Guilherme Cortez Verceze
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2020
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 19/2020 - PMB
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020-PMB**

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: VIDA VIVA SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM PSIQUIATRIA
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses.

VALOR: R\$ 145.920,00 (cento e quarenta e cinco mil novecentos e vinte reais)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3510/494	11.001.10.301.1005.6-071.3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
SAÚDE	3520/494	11.001.10.301.1005.6-071.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	4030/303	11.006.10.301.1001.6-083.3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
SAÚDE	4100/303	11.006.10.301.1001.6-083.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3130/303	11.001.10.301.1003.6-069.3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
SAÚDE	3400/303	11.006.10.301.1003.6-069.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 07 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Lino Martins
Prefeito Municipal
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Cristiane Caçador Araujo
Secretária de Saúde
VIDA VIVA SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA
Rafael Negrão Ferreira
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020-PMB

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGIA, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES.

Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de Chamamento Público para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE PSIQUIATRIA, PEDIATRIA E ANESTESIOLOGIA, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES tendo sido deferidos os seguintes Credenciamentos:

PEDIATRIA: K DALAQUA PEDIATRIA BIRELI e UNICLÍNICA SOCIEDADE CIVIL LTDA;
PSIQUIATRIA: VIDA VIVA SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA e GARCIA & CARRARO LTDA-ME;
ANESTESIOLOGIA: MED VERCEZE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

HOMOLOGO O PRESENTE CREDENCIAMENTO,

Bandeirantes-PR, 07 de agosto de 2020.

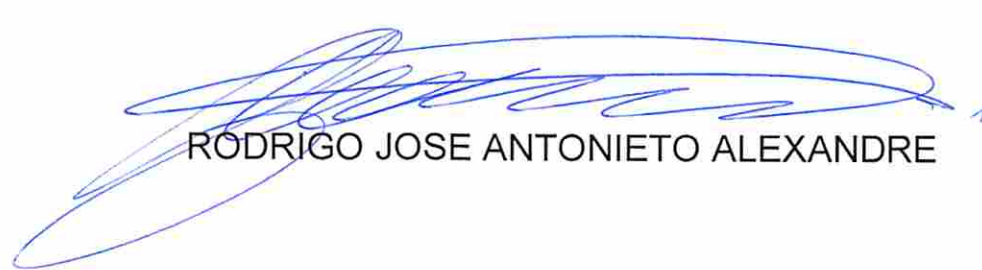
LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

CARTA DE DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº03/2020
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES PARA O
CARGO DE FISIOTERAPEUTA

Fig. nº. 213
h

Eu, RODRIGO JOSE ANTONIETO ALEXANDRE, PORTADOR
DO RG 24711901-5, CPF 250134928-82, FISIOTERAPEUTA
Nº 23.109-F PEÇO ENCARRICIDAMENTE DISPENSA DO
CHAMAMENTO PUBLICO, POIS RECEBI UMA PROPOSTA MAIS
VANTAJOSA EM MINHA CIDADE OURINHOS, SP.

DESDE JÁ AGRADEÇO.

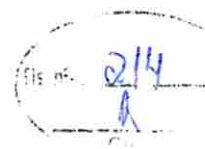


RODRIGO JOSE ANTONIETO ALEXANDRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ATA II DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES, ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS.

CREDENCIAMENTO Nº. 03/2020-PMB.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

Aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2020, às 09h00min na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações Marcos de Moraes (presidente) Cibele Gusmão Fontolan da Silva e João Roberto Cosmo (membros), nomeados através da portaria nº 1.483/2020, de 08 de janeiro de 2020, com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento nº. 03/2020-PMB, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ, conforme especificado no edital, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 8666/93, Lei Estadual nº 15608/07 e alterações, com vistas a atingir o maior número de pessoas interessadas. Abertos os trabalhos os membros da Comissão constataram que houve entrega de desistência do seguinte credenciado: RODRIGO JOSÉ ANTONIETO ALEXANDRE, onde o mesmo alega que tendo recebido proposta mais vantajosa, optou por DECLINAR do presente CREDENCIAMENTO.

Esclarecemos que devido essa desistência torna-se aberta uma vaga para CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ, onde o primeiro profissional a se habilitar nos moldes do edital deverá preenche-la.

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião e elaborada a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

Marcos de Moraes

João Roberto Cosmo

Cibele Gusmão Fontolan da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ATA II DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES, ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS.
CREDENCIAMENTO Nº. 03/2020-PMB.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

Aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2020, às 09h00min na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações Marcos de Moraes (presidente) Cibele Gusmão Fontolan da Silva e João Roberto Cosmo (membros), nomeados através da portaria nº 1.483/2020, de 08 de janeiro de 2020, com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento nº. 03/2020-PMB, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ, conforme especificado no edital, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 8666/93, Lei Estadual nº 15608/07 e alterações, com vistas a atingir o maior número de pessoas interessadas. Abertos os trabalhos os membros da Comissão constatarem que houve entrega de desistência do seguinte credenciado: RODRIGO JOSÉ ANTONIETO ALEXANDRE, onde o mesmo alega que tendo recebido proposta mais vantajosa, optou por DECLINAR do presente CREDENCIAMENTO.

Esclarecemos que devido essa desistência torna-se aberta uma vaga para CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ, onde o primeiro profissional a se habilitar nos moldes do edital deverá preenche-la.

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião e elaborada a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.
Marcos de Moraes
João Roberto Cosmo
Cibele Gusmão Fontolan da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2020 - PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: CARLOS ALBERTO SCHMIDT - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS (DISCO DE FREIO DIANTEIRO E TRASEIRO, E JOGO DE PASTILHA DIANTEIRO E TRASEIRO) PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA AMBULÂNCIA FIAT/DUCATO PLACA AVM-4815, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. VALOR: R\$ 1.006,00 (Um mil e seis reais)

PRazo DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRazo DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SEC. DE SAÚDE	4050/203	110061030110016093339030000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 30 de julho de 2020.

PREF MUN DE BANDEIRANTES
LINO MARTINS
CARLOS ALBERTO SCHMIDT - ME
Carlos Alberto Schmidt

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2019-PMB
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2019 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: FAUSTO EDUARDO RODRIGUES PINTO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA TITULAR DO CARTÓRIO COM FINALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGISTRO, AVERBAÇÕES E FORNECIMENTO DE CERTIDÕES DE MATRÍCULAS DE IMÓVEIS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
OBJETIVO: com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, tendo em vista razões de interesse público, o CONTRATANTE decide, ELEVAR a meta físico-financeira do contrato em 100% (cem) por cento equivalentes a R\$ R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) passando o valor atual do contrato de R\$ R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Prorrogar, com o mesmo fundamento, os prazos de execução e vigência em 12 (doze) meses a partir da assinatura deste termo.

Bandeirantes-PR, 04 de junho de 2020.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Lino Martins
CONTRATANTE
FAUSTO EDUARDO RODRIGUES PINTO
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 23/2020 - PMB

O Município de Bandeirantes-PR, torna público que às 09h00 horas do dia 27/08/2020, no portal de compras do governo federal www.comprasgovernamentais.com.br, realizará a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATO TIPO SULFITE A4 NAS CORES: BRANCO, VERDE, ROSA E AZUL, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: www.comprasgovernamentais.com.br e ou www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura.

Bandeirantes-PR, 10 de agosto de 2020

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

PORTARIA 12.508/2020

Revoga a Portaria nº 12.452 de 17 de abril de 2020, que estabelece novo horário de trabalho e expediente nos órgãos da Administração Direta do Município de Bandeirantes

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 1.485/2020 que tornar obrigatório o trabalho remoto, até posterior deliberação em contrário, aos servidores públicos com mais de 60 (sessenta) anos; com doenças crônicas; problema respiratórios; e gestantes e lactantes, enquanto perdurar o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia do Coronavírus SARS-CoV-2, entre outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração estabelecer protocolos bem definidos, com base nas orientações expedidas pelas autoridades sanitárias, para evitar o risco de contágio pelo Coronavírus SARS-CoV-2 e promover a segurança daqueles que ingressam nas instalações do Poder Executivo e o regular funcionamento dos serviços prestados;

Resolve:

Art. 1º REVOGAR, a Portaria nº 12.452 de 17 de abril de 2020, que estabeleceu novo horário de trabalho e expediente nos órgãos da Administração Direta do Município de Bandeirantes, devendo a partir de 12 de agosto de 2020, todas as Secretarias e Divisões da administração retornarem ao horário de funcionamento habitual.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES - PR

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL: 15/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISES EM AMOSTRAS DE ÁGUA TRATADA, ÁGUA BRUTA E ESGOTO DE ACORDO COM A PORTARIA CONSOLIDADA 05/2017 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, RESOLUÇÃO DO CONAMA 357/2005 E INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2006 DO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ.

Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

EMPRESA	VLR TOTAL
LABB LABORATÓRIO DE ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA	57.500,00
TOTAL	57.500,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020 é de 57.500,00 (Cinquenta e Sete Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Cem Centavos).

HOMOLOGA A PRESENTE LICITAÇÃO,

Bandeirantes-PR, dez dias de agosto de 2020.

CARLOS ELIAS TOSTES
DIRETOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.486/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 283/2020 e a Lei nº 12.452/2020, que altera a Lei nº 1.483/2020, e a Lei nº 1.484/2020, e a Lei nº 1.485/2020, e a Lei nº 1.486/2020, e a Lei nº 1.487/2020, e a Lei nº 1.488/2020, e a Lei nº 1.489/2020, e a Lei nº 1.490/2020, e a Lei nº 1.491/2020, e a Lei nº 1.492/2020, e a Lei nº 1.493/2020, e a Lei nº 1.494/2020, e a Lei nº 1.495/2020, e a Lei nº 1.496/2020, e a Lei nº 1.497/2020, e a Lei nº 1.498/2020, e a Lei nº 1.499/2020, e a Lei nº 1.500/2020, e a Lei nº 1.501/2020, e a Lei nº 1.502/2020, e a Lei nº 1.503/2020, e a Lei nº 1.504/2020, e a Lei nº 1.505/2020, e a Lei nº 1.506/2020, e a Lei nº 1.507/2020, e a Lei nº 1.508/2020, e a Lei nº 1.509/2020, e a Lei nº 1.510/2020, e a Lei nº 1.511/2020, e a Lei nº 1.512/2020, e a Lei nº 1.513/2020, e a Lei nº 1.514/2020, e a Lei nº 1.515/2020, e a Lei nº 1.516/2020, e a Lei nº 1.517/2020, e a Lei nº 1.518/2020, e a Lei nº 1.519/2020, e a Lei nº 1.520/2020, e a Lei nº 1.521/2020, e a Lei nº 1.522/2020, e a Lei nº 1.523/2020, e a Lei nº 1.524/2020, e a Lei nº 1.525/2020, e a Lei nº 1.526/2020, e a Lei nº 1.527/2020, e a Lei nº 1.528/2020, e a Lei nº 1.529/2020, e a Lei nº 1.530/2020, e a Lei nº 1.531/2020, e a Lei nº 1.532/2020, e a Lei nº 1.533/2020, e a Lei nº 1.534/2020, e a Lei nº 1.535/2020, e a Lei nº 1.536/2020, e a Lei nº 1.537/2020, e a Lei nº 1.538/2020, e a Lei nº 1.539/2020, e a Lei nº 1.540/2020, e a Lei nº 1.541/2020, e a Lei nº 1.542/2020, e a Lei nº 1.543/2020, e a Lei nº 1.544/2020, e a Lei nº 1.545/2020, e a Lei nº 1.546/2020, e a Lei nº 1.547/2020, e a Lei nº 1.548/2020, e a Lei nº 1.549/2020, e a Lei nº 1.550/2020, e a Lei nº 1.551/2020, e a Lei nº 1.552/2020, e a Lei nº 1.553/2020, e a Lei nº 1.554/2020, e a Lei nº 1.555/2020, e a Lei nº 1.556/2020, e a Lei nº 1.557/2020, e a Lei nº 1.558/2020, e a Lei nº 1.559/2020, e a Lei nº 1.560/2020, e a Lei nº 1.561/2020, e a Lei nº 1.562/2020, e a Lei nº 1.563/2020, e a Lei nº 1.564/2020, e a Lei nº 1.565/2020, e a Lei nº 1.566/2020, e a Lei nº 1.567/2020, e a Lei nº 1.568/2020, e a Lei nº 1.569/2020, e a Lei nº 1.570/2020, e a Lei nº 1.571/2020, e a Lei nº 1.572/2020, e a Lei nº 1.573/2020, e a Lei nº 1.574/2020, e a Lei nº 1.575/2020, e a Lei nº 1.576/2020, e a Lei nº 1.577/2020, e a Lei nº 1.578/2020, e a Lei nº 1.579/2020, e a Lei nº 1.580/2020, e a Lei nº 1.581/2020, e a Lei nº 1.582/2020, e a Lei nº 1.583/2020, e a Lei nº 1.584/2020, e a Lei nº 1.585/2020, e a Lei nº 1.586/2020, e a Lei nº 1.587/2020, e a Lei nº 1.588/2020, e a Lei nº 1.589/2020, e a Lei nº 1.590/2020, e a Lei nº 1.591/2020, e a Lei nº 1.592/2020, e a Lei nº 1.593/2020, e a Lei nº 1.594/2020, e a Lei nº 1.595/2020, e a Lei nº 1.596/2020, e a Lei nº 1.597/2020, e a Lei nº 1.598/2020, e a Lei nº 1.599/2020, e a Lei nº 1.600/2020, e a Lei nº 1.601/2020, e a Lei nº 1.602/2020, e a Lei nº 1.603/2020, e a Lei nº 1.604/2020, e a Lei nº 1.605/2020, e a Lei nº 1.606/2020, e a Lei nº 1.607/2020, e a Lei nº 1.608/2020, e a Lei nº 1.609/2020, e a Lei nº 1.610/2020, e a Lei nº 1.611/2020, e a Lei nº 1.612/2020, e a Lei nº 1.613/2020, e a Lei nº 1.614/2020, e a Lei nº 1.615/2020, e a Lei nº 1.616/2020, e a Lei nº 1.617/2020, e a Lei nº 1.618/2020, e a Lei nº 1.619/2020, e a Lei nº 1.620/2020, e a Lei nº 1.621/2020, e a Lei nº 1.622/2020, e a Lei nº 1.623/2020, e a Lei nº 1.624/2020, e a Lei nº 1.625/2020, e a Lei nº 1.626/2020, e a Lei nº 1.627/2020, e a Lei nº 1.628/2020, e a Lei nº 1.629/2020, e a Lei nº 1.630/2020, e a Lei nº 1.631/2020, e a Lei nº 1.632/2020, e a Lei nº 1.633/2020, e a Lei nº 1.634/2020, e a Lei nº 1.635/2020, e a Lei nº 1.636/2020, e a Lei nº 1.637/2020, e a Lei nº 1.638/2020, e a Lei nº 1.639/2020, e a Lei nº 1.640/2020, e a Lei nº 1.641/2020, e a Lei nº 1.642/2020, e a Lei nº 1.643/2020, e a Lei nº 1.644/2020, e a Lei nº 1.645/2020, e a Lei nº 1.646/2020, e a Lei nº 1.647/2020, e a Lei nº 1.648/2020, e a Lei nº 1.649/2020, e a Lei nº 1.650/2020, e a Lei nº 1.651/2020, e a Lei nº 1.652/2020, e a Lei nº 1.653/2020, e a Lei nº 1.654/2020, e a Lei nº 1.655/2020, e a Lei nº 1.656/2020, e a Lei nº 1.657/2020, e a Lei nº 1.658/2020, e a Lei nº 1.659/2020, e a Lei nº 1.660/2020, e a Lei nº 1.661/2020, e a Lei nº 1.662/2020, e a Lei nº 1.663/2020, e a Lei nº 1.664/2020, e a Lei nº 1.665/2020, e a Lei nº 1.666/2020, e a Lei nº 1.667/2020, e a Lei nº 1.668/2020, e a Lei nº 1.669/2020, e a Lei nº 1.670/2020, e a Lei nº 1.671/2020, e a Lei nº 1.672/2020, e a Lei nº 1.673/2020, e a Lei nº 1.674/2020, e a Lei nº 1.675/2020, e a Lei nº 1.676/2020, e a Lei nº 1.677/2020, e a Lei nº 1.678/2020, e a Lei nº 1.679/2020, e a Lei nº 1.680/2020, e a Lei nº 1.681/2020, e a Lei nº 1.682/2020, e a Lei nº 1.683/2020, e a Lei nº 1.684/2020, e a Lei nº 1.685/2020, e a Lei nº 1.686/2020, e a Lei nº 1.687/2020, e a Lei nº 1.688/2020, e a Lei nº 1.689/2020, e a Lei nº 1.690/2020, e a Lei nº 1.691/2020, e a Lei nº 1.692/2020, e a Lei nº 1.693/2020, e a Lei nº 1.694/2020, e a Lei nº 1.695/2020, e a Lei nº 1.696/2020, e a Lei nº 1.697/2020, e a Lei nº 1.698/2020, e a Lei nº 1.699/2020, e a Lei nº 1.700/2020, e a Lei nº 1.701/2020, e a Lei nº 1.702/2020, e a Lei nº 1.703/2020, e a Lei nº 1.704/2020, e a Lei nº 1.705/2020, e a Lei nº 1.706/2020, e a Lei nº 1.707/2020, e a Lei nº 1.708/2020, e a Lei nº 1.709/2020, e a Lei nº 1.710/2020, e a Lei nº 1.711/2020, e a Lei nº 1.712/2020, e a Lei nº 1.713/2020, e a Lei nº 1.714/2020, e a Lei nº 1.715/2020, e a Lei nº 1.716/2020, e a Lei nº 1.717/2020, e a Lei nº 1.718/2020, e a Lei nº 1.719/2020, e a Lei nº 1.720/2020, e a Lei nº 1.721/2020, e a Lei nº 1.722/2020, e a Lei nº 1.723/2020, e a Lei nº 1.724/2020, e a Lei nº 1.725/2020, e a Lei nº 1.726/2020, e a Lei nº 1.727/2020, e a Lei nº 1.728/2020, e a Lei nº 1.729/2020, e a Lei nº 1.730/2020, e a Lei nº 1.731/2020, e a Lei nº 1.732/2020, e a Lei nº 1.733/2020, e a Lei nº 1.734/2020, e a Lei nº 1.735/2020, e a Lei nº 1.736/2020, e a Lei nº 1.737/2020, e a Lei nº 1.738/2020, e a Lei nº 1.739/2020, e a Lei nº 1.740/2020, e a Lei nº 1.741/2020, e a Lei nº 1.742/2020, e a Lei nº 1.743/2020, e a Lei nº 1.744/2020, e a Lei nº 1.745/2020, e a Lei nº 1.746/2020, e a Lei nº 1.747/2020, e a Lei nº 1.748/2020, e a Lei nº 1.749/2020, e a Lei nº 1.750/2020, e a Lei nº 1.751/2020, e a Lei nº 1.752/2020, e a Lei nº 1.753/2020, e a Lei nº 1.754/2020, e a Lei nº 1.755/2020, e a Lei nº 1.756/2020, e a Lei nº 1.757/2020, e a Lei nº 1.758/2020, e a Lei nº 1.759/2020, e a Lei nº 1.760/2020, e a Lei nº 1.761/2020, e a Lei nº 1.762/2020, e a Lei nº 1.763/2020, e a Lei nº 1.764/2020, e a Lei nº 1.765/2020, e a Lei nº 1.766/2020, e a Lei nº 1.767/2020, e a Lei nº 1.768/2020, e a Lei nº 1.769/2020, e a Lei nº 1.770/2020, e a Lei nº 1.771/2020, e a Lei nº 1.772/2020, e a Lei nº 1.773/2020, e a Lei nº 1.774/2020, e a Lei nº 1.775/2020, e a Lei nº 1.776/2020, e a Lei nº 1.777/2020, e a Lei nº 1.778/2020, e a Lei nº 1.779/2020, e a Lei nº 1.780/2020, e a Lei nº 1.781/2020, e a Lei nº 1.782/2020, e a Lei nº 1.783/2020, e a Lei nº 1.784/2020, e a Lei nº 1.785/2020, e a Lei nº 1.786/2020, e a Lei nº 1.787/2020, e a Lei nº 1.788/2020, e a Lei nº 1.789/2020, e a Lei nº 1.790/2020, e a Lei nº 1.791/2020, e a Lei nº 1.792/2020, e a Lei nº 1.793/2020, e a Lei nº 1.794/2020, e a Lei nº 1.795/2020, e a Lei nº 1.796/2020, e a Lei nº 1.797/2020, e a Lei nº 1.798/2020, e a Lei nº 1.799/2020, e a Lei nº 1.800/2020, e a Lei nº 1.801/2020, e a Lei nº 1.802/2020, e a Lei nº 1.803/2020, e a Lei nº 1.804/2020, e a Lei nº 1.805/2020, e a Lei nº 1.806/2020, e a Lei nº 1.807/2020, e a Lei nº 1.808/2020, e a Lei nº 1.809/2020, e a Lei nº 1.810/2020, e a Lei nº 1.811/2020, e a Lei nº 1.812/2020, e a Lei nº 1.813/2020, e a Lei nº 1.814/2020, e a Lei nº 1.815/2020, e a Lei nº 1.816/2020, e a Lei nº 1.817/2020, e a Lei nº 1.818/2020, e a Lei nº 1.819/2020, e a Lei nº 1.820/2020, e a Lei nº 1.821/2020, e a Lei nº 1.822/2020, e a Lei nº 1.823/2020, e a Lei nº 1.824/2020, e a Lei nº 1.825/2020, e a Lei nº 1.826/2020, e a Lei nº 1.827/2020, e a Lei nº 1.828/2020, e a Lei nº 1.829/2020, e a Lei nº 1.830/2020, e a Lei nº 1.831/2020, e a Lei nº 1.832/2020, e a Lei nº 1.833/2020, e a Lei nº 1.834/2020, e a Lei nº 1.835/2020, e a Lei nº 1.836/2020, e a Lei nº 1.837/2020, e a Lei nº 1.838/2020, e a Lei nº 1.839/2020, e a Lei nº 1.840/2020, e a Lei nº 1.841/2020, e a Lei nº 1.842/2020, e a Lei nº 1.843/2020, e a Lei nº 1.844/2020, e a Lei nº 1.845/2020, e a Lei nº 1.846/2020, e a Lei nº 1.847/2020, e a Lei nº 1.848/2020, e a Lei nº 1.849/2020, e a Lei nº 1.850/2020, e a Lei nº 1.851/2020, e a Lei nº 1.852/2020, e a Lei nº 1.853/2020, e a Lei nº 1.854/2020, e a Lei nº 1.855/2020, e a Lei nº 1.856/2020, e a Lei nº 1.857/2020, e a Lei nº 1.858/2020, e a Lei nº 1.859/2020, e a Lei nº 1.860/2020, e a Lei nº 1.861/2020, e a Lei nº 1.862/2020, e a Lei nº 1.863/2020, e a Lei nº 1.864/2020, e a Lei nº 1.865/2020, e a Lei nº 1.866/2020, e a Lei nº 1.867/2020, e a Lei nº 1.868/2020, e a Lei nº 1.869/2020, e a Lei nº 1.870/2020, e a Lei nº 1.871/2020, e a Lei nº 1.872/2020, e a Lei nº 1.873/2020, e a Lei nº 1.874/2020, e a Lei nº 1.875/2020, e a Lei nº 1.876/2020, e a Lei nº 1.877/2020, e a Lei nº 1.878/2020, e a Lei nº 1.879/2020, e a Lei nº 1.880/2020, e a Lei nº 1.881/2020, e a Lei nº 1.882/2020, e a Lei nº 1.883/2020, e a Lei nº 1.884/2020, e a Lei nº 1.885/2020, e a Lei nº 1.886/2020, e a Lei nº 1.887/2020, e a Lei nº 1.888/2020, e a Lei nº 1.889/2020, e a Lei nº 1.890/2020, e a Lei nº 1.891/2020, e a Lei nº 1.892/2020, e a Lei nº 1.893/2020, e a Lei nº 1.894/2020, e a Lei nº 1.895/2020, e a Lei nº 1.896/2020, e a Lei nº 1.897/2020, e a Lei nº 1.898/2020, e a Lei nº 1.899/2020, e a Lei nº 1.900/2020, e a Lei nº 1.901/2020, e a Lei nº 1.902/2020, e a Lei nº 1.903/2020, e a Lei nº 1.904/2020, e a Lei nº 1.905/2020, e a Lei nº 1.906/2020, e a Lei nº 1.907/2020, e a Lei nº 1.908/2020, e a Lei nº 1.909/2020, e a Lei nº 1.910/2020, e a Lei nº 1.911/2020, e a Lei nº 1.912/2020, e a Lei nº 1.913/2020, e a Lei nº 1.914/2020, e a Lei nº 1.915/2020, e a Lei nº 1.916/2020, e a Lei nº 1.917/2020, e a Lei nº 1.918/2020, e a Lei nº 1.919/2020, e a Lei nº 1.920/2020, e a Lei nº 1.921/2020, e a Lei nº 1.922/2020, e a Lei nº 1.923/2020, e a Lei nº 1.924/2020, e a Lei nº 1.925/2020, e a Lei nº 1.926/2020, e a Lei nº 1.927/2020, e a Lei nº 1.928/2020, e a Lei nº 1.929/2020, e a Lei nº 1.930/2020, e a Lei nº 1.931/2020, e a Lei nº 1.932/2020, e a Lei nº 1.933/2020, e a Lei nº 1.934/2020, e a Lei nº 1.935/2020, e a Lei nº 1.936/2020, e a Lei nº 1.937/2020, e a Lei nº 1.938/2020, e a Lei nº 1.939/2020, e a Lei nº 1.940/2020, e a Lei nº 1.941/2020, e a Lei nº 1.942/2020, e a Lei nº 1.943/2020, e a Lei nº 1.944/2020, e a Lei nº 1.945/2020, e a Lei nº 1.946/2020, e a Lei nº 1.947/2020, e a Lei nº 1.948/2020, e a Lei nº 1.949/2020, e a Lei nº 1.950/2020, e a Lei nº 1.951/2020, e a Lei nº 1.952/2020, e a Lei nº 1.953/2020, e a Lei nº 1.954/2020, e a Lei nº 1.955/2020, e a Lei nº 1.956/2020, e a Lei nº 1.957/2020, e a Lei nº 1.958/2020, e a Lei nº 1.959/2020, e a Lei nº 1.960/2020, e a Lei nº 1.961/

Bandeirantes PR, 10 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes
LINO MARTINS
Contratante

El Sheik Distribuidora de Alimentos
CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA
Contratada

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 243/2018-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018-PMB**

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: CONECTA W TELECOM LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE SINAL DE INTERNET VIA RÁDIO E FIBRA ÓPTICA PARA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
FINALIDADE: O CONTRATANTE resolve elevar a meta físico financeira em 100% (cem) por cento, sobre o valor atualizado do contrato, equivalentes a R\$ 211.501,80 (duzentos e onze mil, quinhentos e um reais e oitenta centavos) alterando o valor do contrato de R\$ 413.001,84 (quatrocentos e treze mil, um real e oitenta e quatro centavos) para R\$ 624.503,64 (seiscentos e vinte e quatro mil, quinhentos e três reais e sessenta e quatro centavos)
Prorrogar, com fundamento no inciso IV do artigo 57, da Lei 8666/93 os prazos de execução e vigência em 12 (doze) meses, a partir da publicação deste.

Bandeirantes PR, 02 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes
LINO MARTINS
Contratante

Conecta W Telecom LTDA - ME
JOÃO MARCOS NABHEN HUKUCHIMA
Contratada

**ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, ABERTURA E
JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DO PROCESSO DE
CREDENCIAMENTO Nº. 06/2020 - PMB.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES
LABORATORIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DE BANDEIRANTES - PR.**

Aos 11 dias do mês de setembro de 2020, às 09h00min (nove horas) na Sala de Pregões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações Marcos de Moraes - presidente, Juliana Carvalho Pereira e Cibele Gusmão Fontolan da Silva - membros com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento nº. 06/2020-PMB, que tem como objeto o Credenciamento de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde de Bandeirantes-PR, conforme especificado no edital, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 8666/93, Lei Estadual nº 15608/07 e alterações, com vistas a atingir o maior número de pessoas interessadas. Abertos os trabalhos os membros da Comissão constatarem a entrega dos envelopes, tempestivamente e devidamente lacrados, das interessadas: Araújo & Sabaini S/S Ltda, Centro de Exames Laboratoriais, Dr. Júlio César Pedrão Ltda e Laboratório de Análises Clínicas Dr. Juarez S/C Ltda e Central de Diagnósticos Laboratórios São Marcos Ltda. Os representantes das proponentes não estavam presentes. Em conformidade com o item 6.1 do Edital de Credenciamento 06/2020-PMB, a Comissão Permanente de Licitações procedeu a avaliação da documentação apresentada. Na sequência, as documentações foram rubricadas e conferidas pela Comissão, comprovando a autenticidade das mesmas. A Comissão atestou que quanto à documentação os laboratórios Araújo & Sabaini S/S Ltda, Centro de Exames Laboratoriais Dr. Júlio César Pedrão Ltda,

Laboratório de Análises Clínicas Dr. Juarez S/C Ltda e Central de Diagnósticos Laboratórios São Marcos Ltda estavam APTOS ao credenciamento. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião e elaborada a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

MARCOS DE MORAES

JULIANA CARVALHO PEREIRA

CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO - 79/2020- PMB
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: **PREMIUM PNEUS EIRELI.**

06 - PNEU 205/75/16 LISO- 420,00 UNID-2.520,00-TOTAL
Para AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA O VEÍCULO VAN IVECO PLACA BDD9A63, ANO 2010/2010, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R\$ 2.520,00 (Dois mil, quinhentos e vinte reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 04 de setembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

**DISPENSA DE LICITAÇÃO - 80/2020- PMB
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: **ELETROTRAFO PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.**

02- MOTOSSERRA MS 651 63 CM STHIL-3.633,890UNID-7.267,78-TOTAL
MOTOSSERRA MS 382 40 CM STHIL-3.073,260UNID-3.073,26-TOTAL

03- SOPRADOR BG 86 C-E STHIL-1.649,75-4.949,25

01- ROÇADEIRA MULTIFUNCIONAL STHIL 85R-1.908,13-1.908,13

Para AQUISIÇÃO DE MOTOSSERRAS, SOPRADORES E ROÇADEIRA PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R\$ 17.198,42 (Dezessete mil, cento e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 08 de setembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

**ATA III DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES, ABERTURA,
ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS.
CREDENCIAMENTO Nº. 03/2020-PMB.**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS
(PESSOAS FÍSICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES
ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.**

Aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2020, às 09h00min na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações Marcos de Moraes (presidente) Cibele Gusmão Fontolan da

Bandeirantes PR, 10 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes
LINO MARTINS
Contratante

El Sheik Distribuidora de Alimentos
CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA
Contratada

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 243/2018-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018-PMB**

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: CONECTA W TELECOM LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE SINAL DE INTERNET VIA RÁDIO E FIBRA ÓTICA PARA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
FINALIDADE: O CONTRATANTE resolve elevar a meta físico financeira em 100% (cem) por cento, sobre o valor atualizado do contrato, equivalentes a R\$ 211.501,80 (duzentos e onze mil, quinhentos e um reais e oitenta centavos) alterando o valor do contrato de R\$ 413.001,84 (quatrocentos e treze mil, um real e oitenta e quatro centavos) para R\$ 624.503,64 (seiscentos e vinte e quatro mil, quinhentos e três reais e sessenta e quatro centavos)
Prorrogar, com fundamento no inciso IV do artigo 57, da Lei 8666/93 os prazos de execução e vigência em 12 (doze) meses, a partir da publicação deste.

Bandeirantes PR, 02 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes
LINO MARTINS
Contratante

Conecta W Telecom LTDA - ME
JOÃO MARCOS NABHEN HUKUCHIMA
Contratada

ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº. 06/2020 - PMB.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES - PR.

Aos 11 dias do mês de setembro de 2020, às 09h00min (nove horas) na Sala de Pregões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações Marcos de Moraes - presidente, Juliana Carvalho Pereira e Cibele Gusmão Fontolan da Silva - membros com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento nº. 06/2020-PMB, que tem como objeto o Credenciamento de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde de Bandeirantes-PR, conforme especificado no edital, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 8666/93, Lei Estadual nº 15608/07 e alterações, com vistas a atingir o maior número de pessoas interessadas. Abertos os trabalhos os membros da Comissão constatarem a entrega dos envelopes, tempestivamente e devidamente lacrados, das interessadas: Araújo & Sabaini S/S Ltda, Centro de Exames Laboratoriais, Dr. Júlio César Pedrão Ltda e Laboratório de Análises Clínicas Dr. Juarez S/C Ltda e Central de Diagnósticos Laboratórios São Marcos Ltda. Os representantes das proponentes não estavam presentes. Em conformidade com o item 6.1 do Edital de Credenciamento 06/2020-PMB, a Comissão Permanente de Licitações procedeu a avaliação da documentação apresentada. Na sequência, as documentações foram rubricadas e conferidas pela Comissão, comprovando a autenticidade das mesmas. A Comissão atestou que quanto à documentação os laboratórios Araújo & Sabaini S/S Ltda, Centro de Exames Laboratoriais Dr. Júlio César Pedrão Ltda,

Laboratório de Análises Clínicas Dr. Juarez S/C Ltda e Central de Diagnósticos Laboratórios São Marcos Ltda estavam APTOS ao credenciamento. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião e elaborada a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

MARCOS DE MORAES

JULIANA CARVALHO PEREIRA

CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO - 79/2020- PMB
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: PREMIUM PNEUS EIRELI.
06 - PNEU 205/75/16 LISO- 420,00 UNID-2.520,00-TOTAL
Para AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA O VEÍCULO VAN IVECO PLACA BDD9A63, ANO 2010/2010, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R\$ 2.520,00 (Dois mil, quinhentos e vinte reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 04 de setembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

**DISPENSA DE LICITAÇÃO - 80/2020- PMB
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: ELETROTRAFO PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA.
02- MOTOSSERRA MS 651 63 CM STHIL-3.633,890UNID-7.267,78-TOTAL
MOTOSSERRA MS 382 40 CM STHIL-3.073,260UNID-3.073,26-TOTAL
03- SOPRADOR BG 86 C-E STHIL-1.649,75-4.949,25
01- ROÇADEIRA MULTIFUNCIONAL STHIL 85R-1.908,13-1.908,13
Para AQUISIÇÃO DE MOTOSSERRAS, SOPRADORES E ROÇADEIRA PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R\$ 17.198,42 (Dezessete mil, cento e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 08 de setembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

ATA III DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES, ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS.
CREDENCIAMENTO Nº. 03/2020-PMB.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
Aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2020, às 09h00min na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações Marcos de Moraes (presidente) Cibele Gusmão Fontolan da

Ms. n.º 218
2

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

Ao Município de Bandeirantes.

A pessoa física e/ou jurídica abaixo qualificada requer sua inscrição no **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ**, instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, nos termos do Chamamento Público nº 03/2020-PMB-PMB

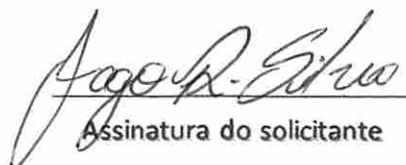
Nome: **Iago Ribeiro da Silva**

Endereço: **José Eneas Silva Nº 860**

CEP: **86360-000** Cidade: **Bandeirantes** Estado: **Paraná**

RG nº: **10 250 491-7** CPF: **083 838 629 62**

Data Nascimento: **22/02/1992**


Assinatura do solicitante



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IAGO RIBEIRO DA SILVA
CPF: 083.838.629-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

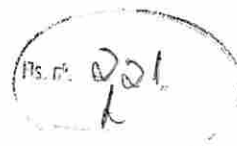
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:30:44 do dia 04/11/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/05/2021.

Código de controle da certidão: **11CF.34F7.4D1C.6A33**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 022896314-16

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **Nome Empresarial IAGO RIBEIRO DA SILVA**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Obs.: A consulta não foi efetuada pelo CNPJ. Qualquer alteração do nome empresarial ou inclusão de espaços importa na ineficácia da certidão para o fim destinado.

Válida até 04/12/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000
CNPJ 76.235.753/0001-48



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 1630 / 2020

Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: **225770 IAGO RIBEIRO DA SILVA**

CPF/CNPJ: **083.838.629-62**

RG/IE:

Nº:

Compl:

Endereço:

Bairro:

Cidade: **BANDEIRANTES**

UF: **PR**

CEP:

e-mail:

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 09:10:14 de 09/11/2020

Válida até 09/12/2020

Código de verificação: **TRCJ-SKDP**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ins. nº. 203
h

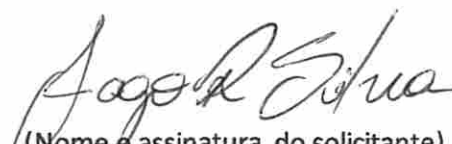
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado declara para os fins de direito, na qualidade de solicitante de **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ**, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Bandeirantes, em Dez de Novembro de 2020.


(Nome e assinatura do solicitante)

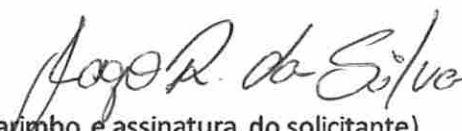
ins. n.º 224
L

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ, sob a modalidade Chamamento Público 03/2020-PMB-PMB instaurado pelo – Município de Bandeirantes, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições legais para o cumprimento das obrigações deste Credenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Data: ____ 10 ____ /Novembro/ 2020 _.


(Carimbo e assinatura do solicitante)

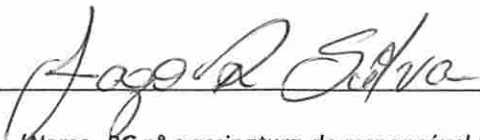
Ms. n° 005
L

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

Proponente **Iago Ribeiro da Silva** declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Bandeirantes-PR, __10__, de __Novembro__ de 2.020.

Iago Ribeiro da Silva
RG: 10 250 491-7


(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

17s. nº 0226
1

PROPOSANTE: **Iago Ribeiro da Silva**
ENDEREÇO **José Eneas Silva** Nº 860
CNPJ/CPF:083 838 629 62 FONE/FAX:(043) 99963-7829

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de requerente do **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020-PMB**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: **Banco do Brasil**

Agência nº: **429-4**

Nome da agência: **Agência Bandeirantes 3929**

Cidade da agência: **Bandeirantes**

Endereço da agência: **AV. Bandeirantes, nº925-Centgro**

Conta nº: **19467-0**

Titular: **Iago Ribeiro da SILVA**

Data de abertura: **Fevereiro de 2014**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes, 10 de Novembro de 2020.

Iago Ribeiro da Silva

RG:10 250 491-7

CPF 083 838 629 62



Dr. Iago Ribeiro da Silva
Fisioterapeuta

CREFITO 8/291747

Dr. Iago Ribeiro da Silva
Fisioterapeuta
CREFITO 8/291747

(Carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)



Universidade Paulista

Ⓢ Rector da Universidade Paulista, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Fisioterapia, na data de 30/06/2019 e a colação de grau na data de 26/07/2019, confere o título de

Fisioterapeuta a

Aggo Ribeiro da Silva

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 22 de fevereiro de 1992,

R.G. nº 10.250.491-7 **SESP-PR**

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 26 de julho de 2019

Rector

Secretário Geral

Diplomado

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.341 de 28.11.2016 publicada

no D.O.U nº 228, de 29.11.2016, Seção 1, página 12.

Reitor: Dr. João Carlos Di Genio

Representantes do Magnífico Reitor:

Maria Eugênia Pinto de Carvalho

RG: 2.798.078

Sofia Helena Sobreira Teixeira da Silva

RG: 10.500.203-3

Secretário Geral: Prof. Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral

Secretário Geral Adjunto: Prof. Edison Fernandes

Curso de Fisioterapia

e-MEC 59606

Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 824,

publicada no D.O.U. nº 1, Seção 1, pág. 68 em 02/01/2015.

UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP e-MEC 322

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.341 de 28.11.2016 publicada

no D.O.U nº 228, de 29.11.2016, Seção 1, página 12.

Secretaria Geral

Departamento de Registros de Diplomas

Diploma registrado sob nº 474684

Livro, nº 1912, Fls. 4423, em 23.08.2019.

por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e de Decreto nº 9.235, de 15 de Dezembro de 2017.

Processo nº 2019.1.466390

São Paulo, 23 de Agosto de 2019.

De acordo.

Prof. Edison Fernandes
Secretário Geral Adjunto
CPF 124.974.018-53



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E
TERAPIA OCUPACIONAL 8ª REGIÃO- CREFITO-
8**

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Declaramos para os devidos fins que o(a) Dr(a) IAGO RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) neste CREFITO-8 sob n.º 291747-F, encontra-se quite com esta Tesouraria no que se refere ao pagamento das anuidades.

Ressalvado o direito do CREFITO-8 cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pelo CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL 8ª REGIÃO

Finalidade: Simples verificação.

Esta Declaração tem validade até o dia 09/12/2020 - Fornecimento gratuito.

Declaração Internet n.º 010920881958012020

*Emitida eletronicamente via internet
às 09/11/2020 08:58*

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CREFITO-8.
www.crefito8.gov.br

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

175. nº: 229
h

Atestamos, para os devidos fins, que o (a) profissional **Iago Ribeiro da Silva**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº **083 838 629 62**, residente na Rua Jose Eneas Silva, nº 860 , bairro Julieta Lordane, na cidade de Bandeirantes, Estado de PR, prestou serviços à Clinicop – Medicina do trabalho, CNPJ nº 11 310 146/0001-50, estabelecida na Rua Padre José Kentenich, 5 – sala 19, Jardim dos Pioneiros, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, detém qualificação técnica para prestação de serviços especializados de fisioterapia.

Registro que o (a) profissional prestou serviços Fisioterapêuticos.
Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo (o) a profissional cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.
Cidade, Bandeirantes 11 de novembro de 2020.

Dra. Eliedna Sanguini
FISIOTERAPEUTA
Crefito 280071



[assinatura e nome do responsável emitente do atestado]
CPF nº 098.242.049-89



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 12/11/2020

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0004207/2020

Número do processo:	0004207/2020	Número único:	7R8.DH0.859-34
Solicitação:	38 - Processo Licitatório	Número do protocolo:	12850
Número do documento:		CPF/CNPJ do requerente:	083.838.629-62
Requerente:	5591 - IAGO RIBEIRO DA SILVA	CPF/CNPJ do beneficiário:	
Beneficiário:		Bairro:	
Endereço:		Município:	
Complemento:		Fax:	
Loteamento:	Condomínio:	Notificado por:	E-mail
Telefone:	Celular:		
E-mail:			
Local da protocolização:	002.006.000 - Protocolo		
Localização atual:	002.006.000 - Protocolo		
Org. de destino:			
Protocolado por:	Protocolo	Atualmente com:	Protocolo
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Não
Protocolado em:	12/11/2020 15:34	Procedência:	Externa
Súmula:	CHAMAMENTO Nº 3	Prioridade:	Normal
Observação:		Previsto para:	12/12/2020 15:33
		Concluído em:	

Ps. nº 030
L

Protocolo
(Protocolado por)

Iago R. da Silva
IAGO RIBEIRO DA SILVA
(Requerente)

Hora: 15:34:19



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

13.11.2020 031

ATA IV DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES, ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS.

CREDENCIAMENTO Nº. 03/2020-PMB.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

Aos 12 de novembro de 2020, às 09h00min na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações Marcos de Moraes (presidente) Cibele Gusmão Fontolan da Silva e João Roberto Cosmo (membros), nomeados através da portaria nº 1.483/2020, de 08 de janeiro de 2020, com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento nº. 03/2020-PMB, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ, conforme especificado no edital, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 8666/93, Lei Estadual nº 15608/07 e alterações, com vistas a atingir o maior número de pessoas interessadas. Abertos os trabalhos os membros da Comissão constataram que houve entrega (protocolo) do seguinte credenciado: IAGO ROBEIRO DA SILVA, onde a mesma apresentou a documentação exigida no Edital, sendo considerada HABILITADA.

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião e elaborada a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

Marcos de Moraes

João Roberto Cosmo

Cibele Gusmão Fontolan da Silva

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

LINO MARTINS

Contratante

R. A. Martins - Distribuidora - EIRELI

RICARDO ANTÔNIO MARTINS

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ERRATA

Na publicação da **RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, referência: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 30/2020**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DE BANDEIRANTES PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS ATOS COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, A SEREM EXECUTADOS DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO**, edição nº 2138 de 16 de novembro de 2020. ONDE SE LÊ:

Para **CONTRATAÇÃO DE CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DE BANDEIRANTES PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS ATOS COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, A SEREM EXECUTADOS DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO**, no valor total de R\$ 43.840,00 (Quarenta e três mil, oitocentos e quarenta reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

LEIA-SE

Para **CONTRATAÇÃO DE CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DE BANDEIRANTES PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS ATOS COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, A SEREM EXECUTADOS DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO**, no valor total de R\$ 40.567,80 (Quarenta mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 20 de novembro de 2020.

MARCOS DE MORAES

Presidente da Comissão de Licitações

ATA IV DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES, ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS.

CREDENCIAMENTO Nº. 03/2020-PMB.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

Aos 12 de novembro de 2020, às 09h00min na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações Marcos de Moraes (presidente) Cibele Gusmão Fontolan da Silva e João Roberto Cosmo (membros), nomeados através da portaria nº 1.483/2020, de 08 de janeiro de 2020, com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento nº. 03/2020-PMB, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ, conforme especificado no edital, divulgado em conformidade com o que

interessadas. Abertos os trabalhos os membros da Comissão constataram que houve entrega (protocolo) do seguinte credenciado: **IAGO ROBEIRO DA SILVA**, onde a mesma apresentou a documentação exigida no Edital, sendo considerada **HABILITADA**. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião e elaborada a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

MARCOS DE MORAES

JOÃO ROBERTO COSMO

CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA

Publicado por:

João Roberto Cosmo

Código Identificador:7384091A

13.11.2020 032

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – ESTADO DO PARANÁ

ENVELOPE – DOCUMENTAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2020 – PMB

PROponente: RAFAEL ALBERTO SAMPAIO





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 18/02/2021

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001056/2021

Número do processo: 0001056/2021

Solicitação: 38 - Processo Licitatório

Número do documento:

Requerente: 5956 - RAFAEL ALBERTO SAMPAIO

Beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Condomínio:

Telefone:

Celular: (43) 99679-4819

E-mail:

Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo

Localização atual: 002.006.000 - Protocolo

Org. de destino:

Protocolado por: Protocolo

Atualmente com: Protocolo

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Protocolado em: 18/02/2021 16:12

Previsto para: 18/03/2021 16:10

Concluído em:

Súmula: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020 - PMB.

Observação:

Número único: 23N.186.8/N-72

Número do protocolo: 14021

CPF/CNPJ do requerente: 109.235.849-86

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município:

Fax:

Protocolo
(Protocolado por)

RAFAEL ALBERTO SAMPAIO
(Requerente)

Hora: 16:12:29



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 18/02/2021

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001056/2021

Fl. nº. 235

Número do processo: 0001056/2021

Número único: 23N.186.8LN-72

Solicitação: 38 - Processo Licitatório

Número do protocolo: 14621

Número do documento:

Requerente: 5956 - RAFAEL ALBERTO SAMPAIO

CPF/CNPJ do requerente: 109.235.849-86

Beneficiário:

CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular: (43) 99679-4819

Fax:

E-mail:

Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo

Localização atual: 002.006.000 - Protocolo

Org. de destino:

Protocolado por: Protocolo

Atualmente com: Protocolo

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Protocolado em: 18/02/2021 16:12

Previsto para: 18/03/2021 16:10

Concluído em:

Súmula: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020 - PMB.

Observação:

Protocolo
(Protocolado por)

RAFAEL ALBERTO SAMPAIO
(Requerente)

Hora: 16:12:29

REQUERIMENTO

Fls. nº: 206

REQUERIMENTO CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FISICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANA

Ao Município de Bandeirantes.

A pessoa física e/ou jurídica abaixo qualificada requer sua inscrição no **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FISICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANA**, instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, nos termos do Chamamento Público nº 03/2020-PMB-PMB.

Nome: RAFAEL ALBERTO SAMPAIO

Endereço: Rua: Antônio A. Torres nº 241

CEP: 86.360-000 Cidade: Bandeirantes Estado Paraná

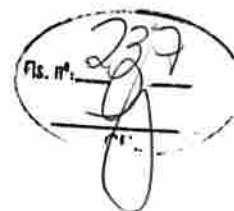
RG nº 138502449 SSP/PR CPF: 109.235.849-86

Data Nascimento: 06/06/1999.

Dr. Rafael A. Sampaio

Fisioterapeuta
CREFITO 318474-F





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **109.235.849-86**

Nome: **RAFAEL ALBERTO SAMPAIO**

Data de Nascimento: **06/06/1999**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **23/07/2013**

Digito Verificador: **00**

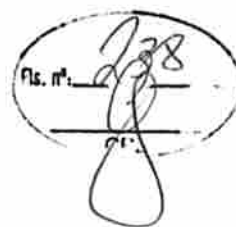
Comprovante emitido às: **16:10:37** do dia **15/02/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **757A.6370.FEBD.B1A5**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RAFAEL ALBERTO SAMPAIO**
CPF: **109.235.849-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:29:48 do dia 15/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/08/2021.

Código de controle da certidão: **D11F.9F6B.E4EE.6551**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

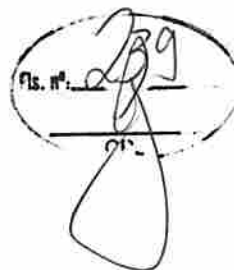


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FAZENDA

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000
CNPJ 76.235.753/0001-48



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 272 / 2021

Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: 233172 RAFAEL ALBERTO SAMPAIO

CPF/CNPJ: 109.235.849-86

RG/IE:

Nº: 241

Compl:

Endereço: RUA ANTONIO ALVAREZ TORRES

Bairro: JARDIM PARAISO

Cidade: BANDEIRANTES

UF: PR

CEP: 86360000

e-mail:

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 14:32:08 de 17/02/2021

Válida até 19/03/2021

Código de verificação: VKDV-SJLG

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



240

2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 13.850.244-9

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 13.850.244-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/05/2013

NOME: RAFAEL ALBERTO SAMPAIO

FILIAÇÃO: FRANCISCO EDSON VIDAL SAMPAIO
VALQUIRIA APARECIDA ALBERTO SAMPAIO

NATURALIDADE: BANDEIRANTES/PR DATA DE NASCIMENTO: 08/06/1999

DOC. ORIGEM: COMARCA=BANDEIRANTES/PR, DA SEDE
C.NASC=22624, LIVRO=42A, FOLHA=169

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

241
fls. nº: _____

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado declara para os fins de direito, na qualidade de solicitante de **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FISICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANA**, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Bandeirantes, 15 de fevereiro de 2021.

Dr. Rafael A. Sampaio

Fisioterapeuta

~~CREFITQ 318474-F~~

RAFAEL ALBERTO SAMPAIO

ANEXO III

Fls. nº 2

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO A DOCUMENTAÇÃO

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FISICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANA, sob a modalidade Chamamento Público 03/2020-PMB-PMB instaurado pelo – Município de Bandeirantes, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições legais para o cumprimento das obrigações deste Credenciamento.

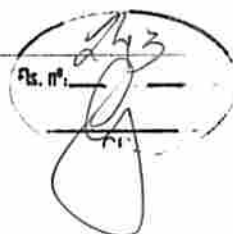
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Dr. Rafael A. Sampaio

Fisioterapeuta

CREFTO 318474-F

Bandeirantes 15 de fevereiro de 2021.



CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO

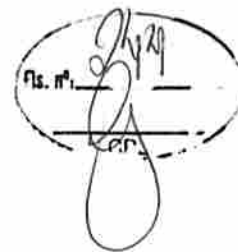
Certificamos, para os devidos fins, que **RAFAEL ALBERTO SAMPAIO**, matrícula **N17347-5**, identidade **RG nº 138502449 SSP/PR**, CPF **109.235.849-86**, nascido (a) no dia **06/06/1999**, na cidade de **BANDEIRANTES PR**, concluiu nesta Universidade, o curso de **FISIOTERAPIA**, tendo o reconhecimento renovado pela Portaria **MEC nº 133/18**. A colação de grau do (a) referido (a) graduado (a) ocorreu no dia **27/01/2021**.

Certificamos, também, que seu diploma encontra-se em fase de processo para registro.

Universidade Paulista, em Assis - SP, aos 27 dias do mês de janeiro de 2021.



Silvia Leticia Burlim
Assistente de Secretária - RG 24.363.521-7



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL 8ª REGIÃO- CREFITO-8

DECLARAÇÃO NADA CONSTA

CERTIFICO, para os devidos fins que o(a) Dr(a) RAFAEL ALBERTO SAMPAIO, inscrito(a) nesta Autarquia Pública Federal sob n.º 318474-F, encontra-se habilitado(a) para o desempenho de suas atividades profissionais e que **NADA CONSTA** nas bases informatizadas e integradas do sistema do CREFITO-8, não apresentando nenhum procedimento que o (a) desabone perante este Conselho.

Fica resguardado o direito do CREFITO-8 executar, em qualquer tempo, quaisquer débitos ou processos identificados.

Esta CERTIDÃO tem validade até o dia 20/03/2021.

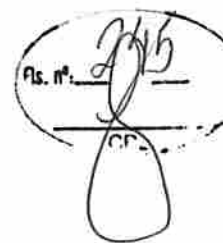
Declaração Digital n.º 021802752106012021

Emitida eletronicamente via internet
às 14:06 de 18/02/2021

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CREFITO-8 .
www.crefito8.gov.br

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

[Fechar Janela](#) - [Imprimir](#)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E
TERAPIA OCUPACIONAL 8ª REGIÃO- CREFITO-
8**

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Declaramos para os devidos fins que o(a) Dr(a) RAFAEL ALBERTO SAMPAIO, inscrito(a) neste CREFITO-8 sob n.º 318474-F, encontra-se quite com esta Tesouraria no que se refere ao pagamento das anuidades.

Ressalvado o direito do CREFITO-8 cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pelo CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL 8ª REGIÃO

Finalidade: Simples verificação.

Esta Declaração tem validade até o dia 19/03/2021 - Fornecimento gratuito.

Declaração Internet n.º 011702752117012021

Emitida eletronicamente via internet
às 17/02/2021 15:17

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CREFITO-8.
www.crefito8.gov.br

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



ANEXO IV



Objetivo: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FISICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANA.

O signatário da presente, o senhor RAFAEL ALBERTO SAMPAIO, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18(dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Bandeirantes-PR, 15 de fevereiro de 2021

Dr. Rafael A. Sampaio

~~Fisioterapeuta~~

CREFITO 378474-F

RAFAEL ALBERTO SAMPAIO

RG 13.850.244-9

ANEXO V

Fls. nº 247

PROPONENTE: RAFAEL ALBERTO SAMPAIO

ENDEREÇO: ANTÔNIO ALVES TORRES nº 241, JARDIM PARAÍSO

CNPJ/CPF: 109.235.849-86

FONE/FAX: (43) 99679-4819

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de requerente do **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FISICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANA – CHAMAMENTO PÚBLICA Nº 03/2020-PMB**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: CAIXA

Agencia nº: 0382

Nome da agência: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Cidade da agência: BANDEIRANTES

Endereço da agência: AV. BANDEIRANTES, 779 - CENTRO

Conta nº: 101767-5

Titular: RAFAEL ALBERTO SAMPAIO

Data de abertura: 19/12/2019

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes, 15 de fevereiro de 2021.

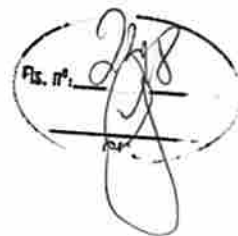
Dr. Rafael A. Sampaio

Fisioterapeuta
CREFITO 318474-E

RAFAEL ALBERTO SAMPAIO

RG: 13.850.244-9 / CPF: 109.235.849-86

g



ANEXO VII

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que o profissional RAFAEL ALBERTO SAMPAIO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 109.235.849-86, residente na Rua: Antônio A. Torres, nº 241, bairro Jardim Paraíso, na cidade de Bandeirantes, Estado de Paraná, prestou serviços à **LETICIA SAORI ALENCAR ITO**, CNPJ Nº 38.410.928/0001-17, estabelecida na Avenida Prefeito Moacir Castanho, nº 1492, Sala 03, Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado Paraná, detém qualificação técnica para prestação de serviços especializados de fisioterapia.

Registramos que o profissional prestou serviços de fisioterapia em atendimentos clínicos

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo o profissional cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Bandeirantes, 15 de fevereiro de 2021.

Dr^a. Leticia Saori A. Ito

Fisioterapeuta

CREFITO: 8/255428-F

LETICIA SAORI ALENCAR ITO

CPF: 051.322.699-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



ATA V DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES, ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS.

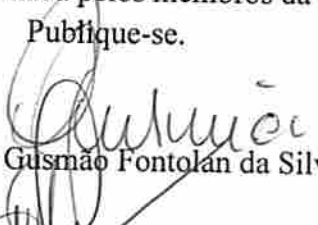
CREDENCIAMENTO Nº. 03/2020-PMB.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

Aos 18 de fevereiro de 2021, às 15h00min na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações Cibele Gusmão Fontolan da Silva (presidente) Marcos de Moraes e Fernando Henrique Ferreira Franco (membros), nomeados através da portaria nº 1.500/2021, de 04 de janeiro de 2021, com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento nº. 03/2020-PMB, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ, conforme especificado no edital, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 8666/93, Lei Estadual nº 15608/07 e alterações, com vistas a atingir o maior número de pessoas interessadas. Na presente data a Comissão Permanente de Licitação constatou que houve entrega (protocolo) do seguinte credenciado: RAFAEL ALBERTO SAMPAIO, onde a mesmo apresentou a documentação exigida no Edital, sendo considerada HABILITADO.

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião e elaborada a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.


Cibele Gusmão Fontolan da Silva


Marcos de Moraes


Fernando Henrique Ferreira Franco



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1.500/2021

JAEISON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

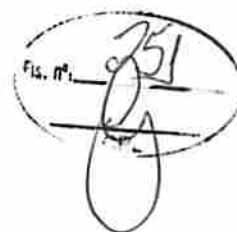
RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2021, os funcionários **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.594.549-78; **MARCOS DE MORAES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 590.505.609-97; e **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA FRANCO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.328.987-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 078.187.909-42, sob a presidência do primeiro, e como suplentes **JOYCE FERREIRA DA SILVA**, **JULIANA CARVALHO PEREIRA**, **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA** e **JOSÉ CELESTINO FONTOLAN**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.


Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal



PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na edição
ANO IX nº 2173 do dia 06/01/2021
do Jornal DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

Ass. Fernando H F Franco
Ass Tec Administrativo

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:8DA15614

GABINETE DO PREFEITO AUTORIZAÇÃO 23

ATA V DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES, ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS. CREDENCIAMENTO Nº. 03/2020-PMB. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

Aos 18 de fevereiro de 2021, às 15h00min na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações Cibele Gusmão Fontolan da Silva (presidente) Marcos de Moraes e Fernando Henrique Ferreira Franco (membros), nomeados através da portaria nº 1.500/2021, de 04 de janeiro de 2021, com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento nº. 03/2020-PMB, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS FÍSICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ, conforme especificado no edital, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 8666/93, Lei Estadual nº 15608/07 e alterações, com vistas a atingir o maior número de pessoas interessadas. Na presente data a Comissão Permanente de Licitação constatou que houve entrega (protocolo) do seguinte credenciado: RAFAEL ALBERTO SAMPAIO, onde a mesmo apresentou a documentação exigida no Edital, sendo considerada HABILITADO.

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião e elaborada a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA

MARCOS DE MORAES

FERNANDO HENRIQUE FERREIRA FRANCO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 274/2019-PMB
PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019- PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: EDITORA FOLHA DO NORTE LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE JORNAL COMO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, OBJETIVANDO AS PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS, COMPREENDENDO OS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO, DE PERIODICIDADE MÍNIMA DE 2 (DUAS) VEZES SEMANAIS.
OBJETIVO: com fundamento no inc. IV do § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, o CONTRATANTE decide: Prorrogar os prazos de execução e vigência até 01 de junho de 2021, no limite de 33% (trinta e três) percentuais sobre o valor do contrato.

Bandeirantes, 31 de janeiro de 2021

Município de Bandeirantes-PR
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Editora Folha do Norte LTDA-ME
MARCIA MOSKADO BATISTA DE ALMEIDA
Contratada

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:8C710A8B

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 2.208/2021

DECRETO nº 2.208/2021

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, com base na Lei nº 3.966/2021, autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de \$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais), para Devolução de recurso - Implantação Cozinha Comunitária - Aquisição de Equipamentos e Material de Consumo.

03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.661.1201.2-156 - Implantação Cozinha Comunitária
1665 0959 03.01.01.01 3.3.30.93.00.00 Indenizações e Restituições.....10.800,00

Total.....10.800,00

Art. 2º Para produzir recurso ao crédito acima, será utilizado o superávit financeiro da FR 959 - 10.733,37, mais o excesso de arrecadação no valor de R\$ 66,63. Totalizando R\$ 10.800,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:951964F8

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO LEI Nº 2.447/2021

LEI Nº 2.447/2021

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 3.500.000,00 (três milhões quinhentos mil reais)

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz aprovou e eu, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte: LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 3.500.000,00 (três milhões quinhentos mil reais)

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.127.001.1.1.205		CONVENIO Nº66/2019 - SEDU- PAVIMENTAÇÕES DE VIAS URBANAS	SEIL
111 - 4.4.90.51.00.00	31896	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000.000,00
08.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.00.000.0000.0.000		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0009.1.188		MIS-REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA	
264 - 4.4.90.51.00.00	31876	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000,00